

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 30 de dezembro de 1988

SUPLEMENTO II

ANO XIII — Nº 246

SECRETARIA DO GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03/85-SEG e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.597/88.

R E S O L V E :

DESIGNAR o economista MANOEL CABRAL, como representante da Secretaria do Governo, para executor do Convênio nº 090/88, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria do Governo e a CODEPLAN, regulando a execução do Anuário Estatístico do DF, incluindo um novo capítulo denominado Situação Energética do Distrito Federal, Mensário Estatístico do Distrito Federal e Revista dos Indicadores Conjunturais do D.F.

Brasília, 23 de dezembro de 1988

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1989

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA e ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprova do pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29.11.88,

R E S O L V E ;

DESIGNAR JOSÉ AFONSO GRANJA, Matrícula nº 10.672-0, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DARCY EVANGELISTA AMÂNCIO, Matrícula nº 14.877-6, Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, DAI-111.3-NM,

por motivo de férias relativa ao exercício de 1988, no período de 08.05 a 06.06.89.

Brasília-DF, 10 de abril de 1989

ALEXANDRE GONÇALVES
Administrador do SRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

PROCESSO Nº 00003093

ASSUNTO : 8a. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO DE 1988

INTERESSADA : DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SESSÃO : 352a. REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DATA : 28.12.88.

RELATOR : ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA

A DIRETORIA COLEGIADA da CODEPLAN, tendo em vista a matéria constante de fls. 309 a 317 do processo nº 00003093 DECIDE aprovar e submeter à elevada apreciação do Egrégio Conselho de Administração, as seguintes alterações do Orçamento da CODEPLAN, para o corrente exercício, da qual resultará o aumento da Receita em Cz\$14.950.260,00 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta cruzados) e da Despesa em igual valor, ficando a Receita e Despesa Totais estimadas em Cz\$3.561.091.260,00 (três bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, noventa e um mil, duzentos e sessenta cruzados).

ALTERAÇÕES

I - SUPLEMENTAR

Atividade 2027 - Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental
PT001 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....14.950.260,00
TOTAL.....14.950.260,00

II - Financiar a Suplementação com o seguinte incremento da Receita:
- Decreto nº 11.373 de 21 de dezembro de 1988 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na mesma data, na rubrica 001-3212-02-Outras Despesas Correntes.....14.950.260,00

PAULO DE MELO ZIMBRÊS

ANTÔNIO CARLOS BASTOS DA SILVA

VALDO CESAR DAMASCENO DE CARVALHO

MARCOS DE MESQUITA FILHO

Folha Nº 338

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 EXERCÍCIO DE 1988

8ª ALTERAÇÃO

EM CZ\$ 1.000

43000 - SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN							
RECEITAS				DESPESAS			
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE				FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE			
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	3.561.091		FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.532.073	
1500.00.00	- RECEITA INDUSTRIAL	23.187		PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO		1.475.274	
1520.00.00	- Receita da Indústria de Transformação	23.187		SUBPROGRAMA - 021		804	
1520.29.00	- Indústria Editorial e Gráfica	23.187		5.036 - Programação Visual		804	
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.259.049		SUBPROGRAMA 022 - DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA		1.796	
1710.00.00	- Transferências Intragovernamentais	1.259.049		5.041 - Sistema de Microfilmagem e Documentação		1.796	
1712.00.00	- Transferências do GDF	1.259.049		SUBPROGRAMA 024 - PROCESSAMENTO DE DADOS		1.471.474	
1900.00.00	- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.278.855		5.030 - Desenvolvimento, Operação e Manutenção		59.922	
1980.00.00	- Receitas de Convênios	2.162.824		6.025 - Manutenção do Sistema de Processamento de Dados		1.411.552	
1990.00.00	- Receitas Diversas	116.031		SUBPROGRAMA 025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		1.200	
				5.033 - Construção da Nova Sede		1.200	
				PROGRAMA 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		10.200	
				SUBPROGRAMA 030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		10.200	
				5.039 - Comercialização de Produtos e Serviços		10.200	
				PROGRAMA 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		2.046.599	
				SUBPROGRAMA 044 - INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS		244.918	
				5.032 - Caracterização e Destinação do Espaço Físico		166.918	
				6.024 - Manutenção da Base de Dados do DF		78.000	
				SUBPROGRAMA 045 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICOS-SOCIAIS		1.801.681	
				2.027 - Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental		1.690.871	
				5.034 - Sistema Sócio-Econômico		95.248	
				6.026 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		15.562	
				FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		29.018	
				PROGRAMA 62 - INDÚSTRIA		29.018	
				5.040 - Produtos Gráficos para Clientes Externos		29.018	
TOTAL				TOTAL			
3.561.091				3.561.091			

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 EXERCÍCIO DE 1988

8ª ALTERAÇÃO

EM CZ\$ 1.000

43000 - SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN							
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTES DE RECURSOS					
		GDF 000	PRÓPRIOS 020	FPE 001	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF 022	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS 023	TOTAL
2.027	Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental	1.244.099	100.000	14.950	331.822	-	1.690.871
5.030	Desenvolvimento, Operação e Manutenção do Sistema de Processamento de Dados	-	-	-	59.922	-	59.922

43000 - SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN							
5.032	Caracterização do Espaço Físico	-	-	-	166.918	-	166.918
5.033	Construção da Nova Sede	-	-	-	1.200	-	1.200
5.034	Sistema Sócio-Econômico	-	-	-	95.248	-	95.248
5.036	Programação Visual	-	-	-	804	-	804
5.039	Comercialização de Produtos e Serviços	-	10.200	-	-	-	10.200
5.040	Produção Gráfica para Clientes Externos	-	29.018	-	-	-	29.018
5.041	Sistema de Microfilmagem e Documentação	-	-	-	1.796	-	1.796
6.024	Manutenção da Base de Dados do Distrito Federal	-	-	-	38.160	39.840	78.000
6.025	Manutenção do Sistema de Processamento de Dados	-	-	-	1.411.552	-	1.411.552
6.026	Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público	-	-	-	15.562	-	15.562
T O T A I S		1.244.099	139.218	14.950	2.122.984	39.840	3.561.091

1-

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº3 EXERCÍCIO DE 1988 8ª ALTERAÇÃO (EM Cz\$ 1.000)

43000 - SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
2.027	Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental	3.1.3.2	001	14.950	1.690.871
		3.1.1.1	000	919.380	
		3.1.1.3	000	231.480	
		3.1.2.0	000	4.419	
		3.1.3.2	000	88.820	
		3.1.2.0	020	40.000	
		3.1.3.2	020	60.000	
		3.1.1.1	022	38.378	
		3.1.1.3	022	15.610	
		3.1.2.0	022	61.386	
		3.1.3.1	022	10.872	
		3.1.3.2	022	194.520	
		4.1.1.0	022	1.000	
		4.1.2.0	022	10.056	
5.030	Desenvolvimento, Operação e Manutenção do Sistema de Processamento de Dados	3.1.1.1	022	23.342	59.922
		3.1.1.3	022	7.609	
		3.1.3.2	022	28.871	
		3.1.9.2	022	100	
5.032	Caracterização do Espaço Físico	3.1.1.1	022	16.620	166.918
		3.1.1.3	022	8.673	
		3.1.2.0	022	8.455	
		3.1.3.1	022	52.170	
		3.1.3.2	022	81.000	
5.033	Construção da Nova Sede	4.1.1.0	022	1.200	1.200
5.034	Sistema Sócio Econômico	3.1.1.1	022	8.573	95.248
		3.1.1.3	022	3.500	
		3.1.2.0	022	4.175	
		3.1.3.1	022	32.000	
		3.1.3.2	022	47.000	
5.036	Programação visual	3.1.1.1	022	322	804
		3.1.1.3	022	128	
		3.1.2.0	022	161	
		3.1.3.2	022	193	

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº3 EXERCÍCIO DE 1988 8ª ALTERAÇÃO (EM Cz\$ 1.000)

43000 - SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
5.039	Comercialização de Produtos e Serviços	3.1.1.1	020	918	10.200
		3.1.1.3	020	500	
		3.1.2.0	020	3.970	
		3.1.3.1	020	812	
		3.1.3.2	020	4.000	
5.040	Produção Gráfica para Clientes Externos	3.1.1.1	020	4.704	29.018
		3.1.1.3	020	3.559	
		3.1.2.0	020	10.920	
		3.1.3.1	020	1.423	
		3.1.3.2	020	7.857	
		4.1.2.0	020	555	
5.041	Sistema de Microfilmagem e Documentação	3.1.1.1	022	170	1.796
		3.1.1.3	022	54	
		3.1.2.0	022	600	
		3.1.3.2	022	300	
		4.1.2.0	022	672	
6.024	Manutenção da Base de Dados do DF	3.1.1.1	022	3.435	78.000
		3.1.1.3	022	1.450	
		3.1.2.0	022	1.819	
		3.1.3.1	022	11.556	
		3.1.3.2	022	19.900	
		3.1.1.1	023	3.586	
		3.1.1.3	023	1.900	
		3.1.2.0	023	2.354	
		3.1.3.1	023	12.000	
		3.1.3.2	023	20.000	
6.025	Manutenção dos Sistemas de Processamento de Dados	3.1.1.1	022	417.709	1.411.552
		3.1.1.3	022	125.035	
		3.1.2.0	022	78.547	
		3.1.3.1	022	20.642	
		3.1.3.2	022	728.578	
		3.1.9.2	022	23.300	
		4.1.2.0	022	17.741	
6.026	Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público	3.2.8.0	022	15.562	15.562
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.836.635		OUTRAS DESP. CORRENTES 1.693.232		DESP. DE CAPITAL 31.224	TOTAL 3.561.091

**SECRETARIA
DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.988.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprova do pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1.975,

R E S O L V E

Aprovar os quadros demonstrativos, em anexo, que se referem ao Orçamento Sintético deste Departamento,

para o corrente exercício, com as modificações introduzidas através do Decreto nº 11.398, de 28 de dezembro de 1.988, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de dezembro de 1.988.

Brasília, 30 de dezembro de 1.988.

Eng. JOSE MASCARENHAS FILHO
Diretor-Geral do DER-DF

Brasília, 30 de dezembro de 1988

SUPLEMENTO

GDF/SVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 988

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA	ECONÔMICA	- FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	1.725.625.800	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE		3.531.273.201	
1300.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	130.000	PROGRAMA	88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		3.531.273.201	
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.607.164.000	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.531.273.201	
1710.00.00	- TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.607.164.000	2.049	- Coordenação das Atividades de			
1712.00.00	- TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	1.607.164.000		Construção e Manutenção das			
1900.00.00	- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.331.800		Rodovias do Sistema Rodoviário			
1990.00.00	- RECEITAS DIVERSAS	118.331.800		do Distrito Federal		2.125.157.201	
1990.99.00	- OUTRAS RECEITAS	118.331.800	SUBPROGRAMA	531 - RODOVIAS		1.406.116.000	
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	1.804.991.000	1.106	- Execução do Sistema Rodoviário			
2200.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS	100.000		do Distrito Federal		857.201.000	
2400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.804.891.000	1.107	- Recuperação, Conservação e Me-			
2410.00.00	- TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	734.791.000		lhoramento das Rodovias do Sis-			
2412.00.00	- TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	734.791.000		tema Rodoviário do Distrito Fe-			
	- FUNDEFE	1.070.100.000		deral		548.915.000	
	- SUPERAVIT FINANCEIRO	656.401					
TOTAL		3.531.273.201	TOTAL			3.531.273.201	

DILTON BATISTA SILVA
Chefe da S.Orç. e Finanças
DER-DF.Engº ENIVALDO ALVES SILVA
Diretor da D.A.DER-DF

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 988

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTES DE RECURSOS				TOTAIS
		G D F FT 000	PRÓPRIOS FT 020	FUNDEFE FT 021	PARTICIPAÇÃO REC. UNIÃO	
1.106	Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	1.000		276.500.000	580.700.000	857.201.000
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal		18.600.000	212.700.000	317.615.000	548.915.000
2.049	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	686.448.000	100.618.201	580.900.000	757.191.000	2.125.157.201
T O T A I S		686.449.000	119.218.201	1.070.100.000	1.655.506.000	3.531.273.201

DILTON BATISTA SILVA
Chefe da S.Orç. e Finanças
DER-DFEngº ENIVALDO ALVES SILVA
Diretor da D.A.DER-DF

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
1.106	Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	4.1.1.0	000	1.000	857.201.000
		4.1.1.0	004	336.300.000	
		4.1.1.0	012	114.400.000	
		4.1.1.0	021	276.500.000	
		4.1.1.0	076	130.000.000	
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	3.1.2.0	004	90.824.000	548.915.000
		3.1.2.0	012	19.826.000	
		3.1.2.0	020	18.600.000	
		3.1.2.0	028	57.340.000	
		3.1.3.2	004	22.700.000	
		3.1.3.2	012	41.335.000	
		4.1.1.0	004	78.000.000	
		4.1.1.0	012	7.590.000	
		4.1.1.0	021	212.700.000	
2.049	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	3.1.1.1	000	483.798.000	2.125.157.201
		3.1.1.1	004	273.594.000	
		3.1.1.1	006	154.442.000	
		3.1.1.1	012	75.000	
		3.1.1.1	020	656.401	
		3.1.1.1	028	6.800.000	
		3.1.1.3	000	112.181.000	
		3.1.1.3	004	32.838.000	
		3.1.1.3	012	50.400.000	
		3.1.1.3	028	39.000.000	
		3.1.2.0	000	43.365.000	
		3.1.2.0	004	24.547.000	
		3.1.2.0	020	10.050.000	
		3.1.2.0	028	1.520.000	
		3.1.2.0	110	58.500.000	
		3.1.3.2	000	42.804.000	
		3.1.3.2	004	37.744.000	
		3.1.3.2	020	70.037.000	
		3.1.3.2	028	4.526.000	
		3.1.3.2	110	1.500.000	
		3.1.9.2	000	50.000	
		3.1.9.2	028	62.000	
		3.2.8.0	000	4.250.000	
		3.2.8.0	004	2.153.000	
		3.2.8.0	020	4.013.000	
		3.2.8.0	028	990.000	
		4.1.2.0	004	18.500.000	
		4.1.2.0	020	15.861.000	
		4.1.2.0	021	580.900.000	
		4.1.2.0	116	50.000.000	
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
1.153.784.401		556.736.000		1.820.752.800	3.531.273.201

DILTON BATISTA SILVA
Chefe da S. Orç. e Finanças
DER-DF

Engº ENIVALDO ALVES SILVA
Diretor da D.A.DER-DF

**SECRETARIA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB**

QUADRO 01		SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB		1988
		QUINTA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Em Cz\$ 1,00
RECEITA	Em Cz\$ 1,00	DESPESA	Em Cz\$ 1,00	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
1600.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.644.000.000	FUNÇÃO	03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
1600.03.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5.508.000.000	PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO	
1600.03.01 - LINHAS TARIFADAS	3.858.000.000	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1600.03.05 - LINHAS CONTRATADAS	1.650.000.000	ATIVIDADE	6009 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA OPE RACIONAL	Cz\$ 5.360.341.000
1600.99.00 - OUTROS SERVIÇOS	136.000.000	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE	
2000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	1.340.385.000	PROGRAMA	91 - TRANSPORTE URBANO	
2110.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.281.000.000	SUBPROGRAMA	571 - SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO	
2110.97.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FINAME)	1.082.100.000	PROJETO	5000 - MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES CO LETIVOS	Cz\$ 1.624.044.000
2110.98.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (BRB)	74.900.000			
2110.99.00 - ADICIONAL PARA RENOVACÃO DA FROTA DECRETO 10.384 - DODF.	124.000.000			
2200.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000.000			
2410.00.00 - TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL - FUNDEF/87 - ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	29.385.000			
T O T A L	6.984.385.000	T O T A L		6.984.385.000

QUADRO 02

CÓDIGO	A P L I C A Ç Ã O	O R I G E M			T O T A L
		PRÓPRIOS	FUNDEFÉ	OPERAÇÃO DE CRÉ- DITO	
		020	021	024	
6009	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL	5.360.341.000			5.360.341.000
5000	MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVOS	313.659.000	29.385.000	1.281.000.000	1.624.044.000
5001	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000.000	15.432.374	-	35.432.374
5046	RENOVAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA	191.659.000	-	1.157.000.000	1.348.659.000
	*Adicional para Renovação da Frota conforme Decreto nº 10.384 - DODF			124.000.000	124.000.000
5047	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000.000	13.952.626		115.952.626
T O T A L		5.674.000.000	29.385.000	1.281.000.000	6.984.385.000

QUADRO 03

CÓDIGO	A P L I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
6009	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SISTEMA OPERACIONAL	3.1.1.1	20	2.242.021.000	5.360.341.000
		3.1.1.3	20	425.000.000	
		3.1.2.0	20	1.632.000.000	
		3.1.3.0	20	1.020.000.000	
		3.1.9.1	20	14.000.000	
		3.1.9.2	20	800.000	
		3.2.5.3	20	20.000	
		3.2.6.1	20	-	
		3.2.8.0	20	20.000.000	
		4.2.1.0	20	5.000.000	
		4.2.5.0	20	1.500.000	
		4.3.5.1	20		
5000	MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS	4.1.1.0	20	102.000.000	1.624.044.000
		4.1.1.0	21	13.952.626	
		4.1.2.0	20	211.659.000	
		4.1.2.0	21	15.432.374	
		4.1.2.0	24	1.281.000.000	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
2.667.021.000		386.820.000		330.544.000	6.984.385.000

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 27.12.88 - SUPLEMENTO.)

SECRETARIA DE
AGRICULTURA E PRODUÇÃOFUNDAÇÃO ZOOBOTANICA
DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO No: 01

ALTERAÇÃO No: 020/88 DE: 30/12/88

(Em Cr\$ 0.01)

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	FUNCAO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
		FUNCAO 04 - AGRICULTURA.....	4.329.446.694,43
1000.0000 - RECEITAS CORRENTES	3360.484.405,45	PROGRAMA 07 - ADMINISTRACAO.....	3056.215.324,17
1300.0000 - RECEITA PATRIMONIAL	34.760.000,00	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRACAO GERAL.....	3056.215.324,17
1400.0000 - RECEITA AGROPECUARIA	3.972.000,00	2.056 - Exec Prog Fom Agrop Pres Rec Naturais DF..	2300.257.324,17
1600.0000 - RECEITA DE SERVICOS	840.236.469,45	5.022 - Ren Parcial do Parq. Maq. e Veic. da FZDF	747.158.000,00
1700.0000 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	2220.510.000,00	5.157 - Apoio Prog Microb Hidrograficas-SUDECO/FZ	8.800.000,00
1712.0000 - Transferencias - GDF	1555.398.000,00	PROGRAMA 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	1.292.564,82
- Transferencias - GDF/FPE	251.291.000,00	SUBPROGRAMA 045 - ESTUDOS PESQ ECONOMICOS-SOCIAIS.	1.292.564,82
- Transferencias - Conv. GDF/SEPLAN	102.704.000,00	6.021 - Man.Comis.F.Agric.CEPA-DF Conv.MA/GDF/FZDF	1.292.564,82
- TRANSFERENCIAS DA UNIAO	311.117.000,00	PROGRAMA 13 - ORGANIZACAO AGRARIA.....	102.161.936,00
1900.0000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.005.936,00	SUBPROGRAMA 067 - COLONIZACAO.....	102.161.936,00
		5.120 - Const Agrovilas Inclusive Reg Geoc-BSB...	2.411.000,00
		5.159 - Prog Assent Familias n/CAUB-C.MIRAD/GDF/FZ	99.750.936,00
		PROGRAMA 14 - PRODUCAO VEGETAL.....	196.597.408,40
		SUBPROGRAMA 077 - IRRIGACAO.....	158.410.000,00
		5.023 - Const e/ou Aquis Equip Sistema de Irrigaca	60.000.000,00
		5.160 - Desenv. Prog. Irrig. DF - Conv PRONI/GDF/F	98.410.000,00
		SUBPROGRAMA 080 - SEMENTES E MUDAS.....	38.187.408,40
		1.124 - Producao de Sementes e Mudas Melhoradas...	240.000,00
2000.0000 - RECEITAS DE CAPITAL	945.506.000,00	5.094 - Man.Pomar Plant.Mat.Prod.Mud.Conv.MA/FZDF.	604.047,19
2200.0000 - ALIENACAO DE BENS	14.992.000,00	5.093 - Insp.Prod.S.Mud.Fisc/Cert.Conv.EMBRATER/FZ	36.993.361,21
2400.0000 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	893.369.000,00	5.169 - Incentivo Prod.Borracha Nat.-SUDHEVER/FZDF	350.000,00
- Transferencias - GDF/FUNDEF	893.369.000,00	PROGRAMA 15 - PRODUCAO ANIMAL.....	25.443.000,00
2500.0000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	37.145.000,00	SUBPROGRAMA 088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL.....	25.443.000,00
- SUPERAVIT FINANCEIRO	23.456.288,98	5.025 - Construcão do Parque de Exposicoes de BSB.	10.000.000,00
- SUPERAVIT FINANCEIRO/87	23.456.288,98	1.199 - Promocao e Divulgacao Agropecuaria.....	2.313.000,00
		5.095 - Conv.SUDEPE/FZDF - Fisc.Rec.Pesqueiros DF.	760.000,00
		5.158 - Const. Galpao p/Gado Leiteiro-Conv. MA/FZ.	10.000.000,00
		5.162 - Desenv. Hapico na GM.Torto-Conv SEED-MEC/F	2.370.000,00
		PROGRAMA 16 - ABASTECIMENTO.....	3.000.000,29
		SUBPROGRAMA 098 - EXEC POLITICA D/PREÇOS AGRICOLAS	3.000.000,29
		5.010 - Inf Precos Merc Agric Conv MA/FZDF/SIMA-DF	3.000.000,29
		PROGRAMA 17 - PRESERV REC NATURAIS RENOVAVEIS.	13.504.229,75
		SUBPROGRAMA 103 - PROTECAO A FLORA E FAUNA.....	2.824.229,75
		5.017 - Conserv. Rec. Nat. Renovaveis Conv IBDF/FZ	1.100.000,00
		5.153 - Fisc Areas Res Ecolog DF -SEMA/FZDF	882.972,75
		5.154 - Prot Biota Nat R.S.Bart/Destoberto.	841.257,00
		SUBPROGRAMA 106 - JARDINS BOTANICOS E ZOOLOGICOS..	8.800.000,00
		5.021 - Execucão de Obras no Jardim Zoológico-BSB.	4.800.000,00
		5.020 - Implantacao do Jardim Botanico de Brasilia	4.000.000,00
		SUBPROGRAMA 105 - CONSERVACAO DE SOLOS.....	880.000,00
		5.166 - Praticas e Exec Cons Solo - Conv MA/FZDF..	880.000,00
		PROGRAMA 18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL.....	912.032.231,00
		SUBPROGRAMA 111 - EXTENSAO RURAL.....	124.450.936,00
		6.007 - Manutencao do Dep Eng Mec Agricola - DEMA.	124.450.936,00
		SUBPROGRAMA 112 - PROMOCAO AGRARIA.....	787.581.295,00
		6.006 - Manutencao do Dpto Rev Mat Agrop.- DERMA..	707.716.295,00
		5.028 - Construcão Equip. Ampliacao Nucleos Rurais	35.000.000,00
		1.006 - Prog Prom Econ-Social p/Produtor d/B Renda	8.865.000,00
		5.122 - Construcão e Equip. Postos de Revenda.....	10.000.000,00
		5.161 - Incent. Uso Motomec. Agric. Prod. B.Renda/	26.000.000,00
		PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIARIO.....	20.200.000,00
		SUBPROGRAMA 534 - ESTRADAS VICINAIS.....	20.200.000,00
		5.125 - Construcão de Pontes e Estradas Vicinais	20.000.000,00
		2.100 - Manutencao e Conserv. de Estradas Vicinais	200.000,00
TOTAL:	4.329.446.694,43	TOTAL:	4.329.446.694,43

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO No: 02

ALTERAÇÃO No: 020/88 DE: 30/12/88

(Em Cruz\$ 0,01)

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CODIG	E S P E C I F I C A C A O	FONTES		DE RECURSOS			TOTAL
		G.D.F.	ENC. GERAIS	PROPRIOS	FUNDEFE	CONV. C/OU-	
		000, 001, 002, 029, 030 e 110	DA UNIAO 067	020	021	TROS ORGAOS 023	
5.157	Apoio Prog Microb Hidro-SUDECO/FZ...					8.800.000,00	8.800.000,00
5.017	Conserv Rec Nat Renov Con IBDF/FZDF					1.100.000,00	1.100.000,00
5.120	Const Agrovilas Inclus Reg Geoecon.				2.411.000,00		2.411.000,00
5.125	Const de Pontes e Estradas Vicinais				20.000.000,00		20.000.000,00
5.023	Const e/ou Aquis Equip Sist Irrig..				60.000.000,00		60.000.000,00
5.028	Const. Equip. Ampliacao N. Rurais..				35.000.000,00		35.000.000,00
5.122	Const. Equip. Postos de Revenda....				10.000.000,00		10.000.000,00
5.158	Const. Galpao p/Gado Leit.-MA/FZDF.					10.000.000,00	10.000.000,00
5.025	Const. Parque de Exposicoes de BSB.				10.000.000,00		10.000.000,00
5.095	Conv.SUDEPE/FZDF - Fisc.Rec.Pesq.DF					760.000,00	760.000,00
5.160	Desenv Prog Irrig DF - PRONI/GDF/FZ					98.410.000,00	98.410.000,00
5.162	Desenv. Hipico n/GMT - SEED-MEC/FZ.					2.370.000,00	2.370.000,00
5.021	Exec Obras Jardim Zoologico de BSB.				4.800.000,00		4.800.000,00
2.056	Exec Prog Fom Agrop Pres Rec Nat DF	2216.535.000,00		83.722.324,17			2300.257.324,17
5.153	Fisc Areas Res Ecológ DF -SEMA/FZDF			42.972,75		840.000,00	882.972,75
5.020	Implantacao Jardim Botanico de BSB.				4.000.000,00		4.000.000,00
5.169	Inc.Prod.Borracha Nat.SUDHEVERA/FZDF					350.000,00	350.000,00
5.161	Incent. Uso Motomec. Agricola - DF.					26.000.000,00	26.000.000,00
5.018	Inf Prc Merc Agric Con MA/FZDF/SIMA			,29		3.000.000,00	3.000.000,29
5.093	Insp Prod S.M.F.C Con EMBRATER/FZDF			1.993.361,21		35.000.000,00	36.993.361,21
6.021	Man C.P.A. CEPA-DF Conv MA/GDF/FZDF			24.564,82		1.268.000,00	1.292.564,82
5.094	Man.Pomar Plan.M.Prod.M.Con.MA/FZDF			4.047,19		600.000,00	604.047,19
6.007	Manut Dep Eng Mec Agricola - DEMA..			124.450.936,00			124.450.936,00
6.006	Manut Dpto Rev Mat Agropec - DERMA.			707.716.295,00			707.716.295,00
2.100	Manutencao e Conserv. Est. Vicinais	200.000,00					200.000,00
5.166	Prat Exec Cons Solo Conv MA/FZDF...					880.000,00	880.000,00
1.124	Prod de Sementes e Mudaz Melhoradas	240.000,00					240.000,00
5.159	Prog Assent Fam n/CAUB-MIRAD/GDF/FZ					99.750.936,00	99.750.936,00
1.006	Prog Prom Econ-Soc p/Prod d/B.Renda	1.222.000,00		7.643.000,00			8.865.000,00
1.199	Promocao e Divulgacao Agropecuaria.	2.313.000,00					2.313.000,00
5.154	Prot Biota Nat R.S.Bart/Descoberto.			841.257,00			841.257,00
5.022	Ren Parc Parq Maq e Veic da FZDF				747.158.000,00		747.158.000,00
T O T A L		2220.510.000,00		926.438.758,43	893.369.000,00	289.128.936,00	4329.446.694,43

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO No: 03

ALTERAÇÃO No: 020/88 DE: 30/12/88

(Em Cruz\$ 0,01)

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
5.157	Apoio Prog Microb Hidrograficas-SUDECO/FZ	4.1.2.0	023	8.800.000,00	8.800.000,00
5.017	Conserv. Rec. Nat. Renovaveis Conv IBDF/FZDF.	3.1.2.0	023	700.000,00	1.100.000,00
		3.1.3.2	023	100.000,00	
		4.1.2.0	023	300.000,00	

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO No: 03 ALTERAÇÃO No: 020/88 DE: 30/12/88 (Em Cruz \$ 0,01)

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
5.120	Const Agrovilas Inclusive Reg Geoc-BSB.....	4.1.1.0	021	2.411.000,00	2.411.000,00
5.023	Const e/ou Aquis Equip Sistema de Irrigação...	4.1.1.0	021	60.000.000,00	60.000.000,00
5.158	Const. Galpao p/Gado Leiteiro-Conv. MA/FZ....	4.1.1.0	023	10.000.000,00	10.000.000,00
5.028	Construção Equip. Ampliação Nucleos Rurais...	4.1.1.0	021	35.000.000,00	35.000.000,00
5.125	Construção de Pontes e Estradas Vicinais	4.1.1.0	021	20.000.000,00	20.000.000,00
5.025	Construção do Parque de Exposições de BSB....	4.1.1.0	021	10.000.000,00	10.000.000,00
5.122	Construção e Equip. Postos de Revenda.....	4.1.1.0	021	10.000.000,00	10.000.000,00
5.095	Conv.SUDEPE/FZDF - Fisc.Rec.Pesqueiros DF....	3.1.2.0	023	154.000,00	
		3.1.3.2	023	546.000,00	
		4.1.2.0	023	60.000,00	760.000,00
5.162	Desenv. Hipico na GM.Torto-Conv SEED-MEC/FZ...	3.1.3.2	023	400.000,00	
		4.1.1.0	023	1.970.000,00	2.370.000,00
5.160	Desenv. Prog. Irrig. DF - Conv PRONI/GDF/FZ...	3.1.3.2	023	8.410.000,00	
		4.1.1.0	023	88.100.000,00	
		4.1.2.0	023	1.900.000,00	98.410.000,00
2.056	Exec Prog Fom Agrop Pres Rec Naturais DF.....	3.1.1.1	000	981.467.000,00	
		3.1.1.1	020	2.695.000,00	
		3.1.1.1	001	192.491.000,00	
		3.1.1.1	029	308.992.000,00	
		3.1.1.1	030	2.125.000,00	
		3.1.1.3	000	344.304.000,00	
		3.1.1.3	001	58.800.000,00	
		3.1.2.0	000	120.791.000,00	
		3.1.2.0	020	19.208.000,00	
		3.1.2.0	110	61.650.000,00	
		3.1.3.1	000	13.000,00	
		3.1.3.2	000	89.556.000,00	
		3.1.3.2	020	31.500.000,00	
		3.1.3.2	110	41.054.000,00	
		3.1.9.1	000	4.603.000,00	
		3.1.9.1	020	1.600.000,00	
		3.1.9.2	000	868.000,00	
		3.1.9.2	020	9.000.000,00	
		3.2.6.1	020	4.324,17	
		3.2.8.0	000	9.721.000,00	
		4.1.2.0	020	19.715.000,00	2300.257.324,17
5.021	Execução de Obras no Jardim Zoológico-BSB....	4.1.1.0	021	4.800.000,00	4.800.000,00
5.153	Fisc Areas Res Ecológ DF -SEMA/FZDF	3.1.2.0	023	440.000,00	
		3.1.2.0	020	33.208,75	
		3.1.3.2	023	400.000,00	
		3.1.3.2	020	564,00	
		4.1.2.0	020	9.200,00	882.972,75
5.020	Implantação do Jardim Botânico de Brasília...	4.1.1.0	021	4.000.000,00	4.000.000,00
5.161	Incent. Uso Motomec. Agric. Prod. 8.Renda/DF	3.1.3.2	023	26.000.000,00	26.000.000,00
5.169	Incentivo Prod.Borracha Nat.-SUDHEVEA/FZDF...	3.1.2.0	023	275.000,00	
		3.1.3.2	023	15.000,00	
		4.1.2.0	023	60.000,00	350.000,00
5.018	Inf Precos Merc Agric Conv MA/FZDF/SIMA-DF...	3.1.1.1	023	250.000,00	
		3.1.2.0	023	2.000.000,00	
		3.1.3.2	023	750.000,00	
		3.1.3.2	020	,29	3.000.000,29
5.093	Insp.Prod.S.Mud.Fisc/Cert.Conv.EMBRATER/FZ...	3.1.1.1	023	23.682.000,00	
		3.1.1.1	020	1.184.067,73	
		3.1.1.3	023	11.318.000,00	
		3.1.1.3	020	809.293,48	36.993.361,21
6.021	Man.Comis.P.Agric.CEPA-DF Conv.MA/GDF/FZDF...	3.1.1.1	023	308.000,00	
		3.1.1.1	020	193,11	
		3.1.1.3	023	160.000,00	
		3.1.1.3	020	1.297,28	
		3.1.2.0	023	200.000,00	
		3.1.2.0	020	5.917,43	
		3.1.3.2	023	600.000,00	
		3.1.3.2	020	17.157,00	1.292.564,82
5.094	Man.Pomar Plant.Mat.Prod.Mud.Conv.MA/FZDF....	3.1.2.0	023	500.000,00	
		3.1.2.0	020	47,19	
		3.1.3.2	023	80.000,00	

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO No: 03 ALTERAÇÃO No: 020/88 DE: 30/12/88 (Em Cr\$ 0,01)

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
		3.1.3.2	020	4.000,00	
		4.1.2.0	023	20.000,00	604.047,19
6.007	Manutenção do Dep Eng Mec Agrícola - DEMA....	3.1.1.1	020	200.000,00	
		3.1.2.0	020	48.000.000,00	
		3.1.3.2	020	4.000.000,00	
		4.1.1.0	020	71.450.936,00	
		4.1.2.0	020	800.000,00	124.450.936,00
6.006	Manutenção do Dpto Rev Mat Agrop.- DERMA.....	3.1.1.1	020	1.020.000,00	
		3.1.2.0	020	8.164.169,00	
		3.1.3.2	020	27.655.968,05	
		4.1.2.0	020	15.455.761,55	
		4.2.3.0	020	655.420.396,40	707.716.295,00
2.100	Manutenção e Conserv. de Estradas Vicinais....	3.1.3.2	000	200.000,00	200.000,00
5.166	Práticas e Exec Cons Solo - Conv MA/FZDF.....	3.1.3.2	023	880.000,00	880.000,00
1.124	Produção de Sementes e Mudan Melhoradas.....	3.1.2.0	000	226.000,00	
		3.1.3.2	000	14.000,00	240.000,00
5.159	Prog Assent Famílias n/CAUB-C.MIRAD/GDF/FZ	3.1.2.0	023	14.428.000,00	
		3.1.3.2	023	35.942.936,00	
		4.1.1.0	023	46.380.000,00	
		4.1.2.0	023	3.000.000,00	99.750.936,00
1.006	Prog Prom Econ-Social p/Produtor d/B Renda...	3.1.2.0	000	1.206.000,00	
		3.1.2.0	020	5.000.000,00	
		3.1.3.2	000	16.000,00	
		3.1.3.2	020	2.643.000,00	8.865.000,00
1.199	Promocao e Divulgacao Agropecuaria.....	3.1.3.2	000	2.313.000,00	2.313.000,00
5.154	Prot Biota Nat R.S.Bart/Descoberto.	3.1.2.0	020	182.400,00	
		3.1.3.2	020	158.857,00	
		4.1.1.0	020	100.000,00	
		4.1.2.0	020	400.000,00	841.257,00
5.022	Ren Parcial do Parq. Maq. e Veic. da FZDF	4.1.2.0	021	747.158.000,00	747.158.000,00
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.929.806.851,60		582.329.548,88		1817.310.293,95	4329.446.694,43

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.530/88

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1.988

R E S O L V E :

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso nº XXII do Artigo 43 do Decreto nº 3535/76 combinado com o Inciso II do Artigo 44 do Decreto nº 10.974 de 31 de dezembro de 1987 e 9ª Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEF - 1988,

Aprovar a alteração orçamentária desta Autarquia e autorizar a Gerência de Administração Geral a movimentar conforme quadros anexos.

EDISON GRÖSSI DE ANDRADE
DIRETOR-GERAL

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

EXERCÍCIO DE 1988

(Em Cz\$ 1,00)

52.000 - Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas			15ª ALTERAÇÃO		
52.001 - Departamento de trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF					
R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE		FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.140.987.259	FUNÇÃO	06 - DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA	6.001.000
			PROGRAMA	30 - SEGURANÇA PÚBLICA	6.001.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	685.987.259	SUBPROGRAMA	535 - CONTROLE E SEG. TRÁFEGO RODOV.	6.001.000
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	685.987.259	1.059 - CONST. DE CIRETRANS E DEP. DE VEÍC. NAS		
1712.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	685.987.259	CIDADES SATÉLITES.		1.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.455.000.000	5.043 - RENOV. FROTA DE VEÍCULOS DO DETRAN/DF		6.000.000
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	486.000			
1980.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIOS	14.995.000	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE	2.146.116.036
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.439.519.000	PROGRAMA	91 - TRANSPORTE URBANO	2.146.116.036
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.439.519.000	SUBPROGRAMA	573 - CONT. SEG. TRÁFEGO URBANO	2.146.116.036
			1.190 - SINAL. VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL		3.000
2200.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.987.000	2.063 - COORD. DAS ATIV. PESSOAL, ORÇAM., CONTAB.,		
			E SERV. GERAIS DO DETRAN/DF.		1.835.035.648
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.987.000	2.096 - COORD. SIST. DE SINALIZAÇÃO E SEG. TRÁFEGO		
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.987.000	DO DISTRITO FEDERAL		233.577.388
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	1.987.000	2.107 - COORD. DAS ATIV. EDUCATIVAS DE TRÂNSITO		60.500.000
	FUNDEFÉ	1.986.000	5.141 - REFORMA, BENFEITORIA DOS PRÉDIOS DO		
	SUPERAVIT FINANCEIRO	9.142.777	DETRAN/DF		17.000.000
9ª REFORMULAÇÃO DO PROGRMA DE TRABALHO					
DO FUNDEFÉ - 1988					
PUBLICADO NO D.O DO DIA 21/12/88					
TOTAL		2.152.117.036	TOTAL		2.152.117.036

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 2

EXERCÍCIO DE 1988

(Em Cz\$ 1,00)

52.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
52.001 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF				15ª ALTERAÇÃO			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S					T O T A I S
		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	G.D.F. FONTE - 000	CONVÊNIOS C/OUTROS ÓRGÃOS	PRÓPRIOS FONTE - 020	FUNDEFÉ FONTE - 021	
1.059	CONST. DAS CIRETRANS E DEP. VEIC. NAS CIDADES SATÉLITES	-0-	1.000	-0-	-0-	-0-	1.000
1.190	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO DF	-0-	3.000	-0-	-0-	-0-	3.000
2.063	COORD. DAS ATIV. DE PESSOAL, ORÇAMEN- TO, CONTAB. E SERV.GERAIS DETRAN/DF	-0-	655.384.259	-0-	1.170.651.389	-0-	1.826.035.648
2.096	COORD. DO SIST. SINALIZ. SEG. TRÁFEGO DO DF	-0-	28.100.000	-0-	203.491.388	1.986.000	233.577.388
2.107	COORD. DAS ATIV.EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	-0-	2.500.000	-0-	67.000.000	-0-	69.500.000
5.043	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DETRAN/DF	-0-	-0-	-0-	6.000.000	-0-	6.000.000
5.141	REFORMA, BENFEITORIA DOS PRÉDIOS DO DETRAN/DF	-0-	-0-	-0-	17.000.000	-0-	17.000.000
-----T O T A I S-----		-0-	685.988.259	-0-	1.464.142.777	1.986.000	2.152.117.036

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03

EXERCÍCIO DE 1988

ÓRGÃO : 52.000 - Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas 15a ALTERAÇÃO
UNIDADE : 52.001 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF

Cz\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DE DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
1.059	CONSTRUÇÃO DAS CIRETRANS E DEP. VEÍCULOS CIDA DES SATÉLITES	4.1.1.0	000	1.000	1.000
1.190	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO DF	3.1.3.2	000	3.000	3.000
2.063	COORD. DAS ATIV. DE PESSOAL, ORÇAMENTO, CONTA- BILIDADE E SERV. GERAIS DO DETRAN/DF	3.1.1.1	000	467.245.142	
		3.1.1.1	020	295.000.000	
		3.1.1.3	000	85.516.000	
		3.1.1.3	020	45.571.389	
		3.1.2.0	000	21.000.000	
		3.1.2.0	020	122.120.000	
		3.1.3.1	020	1.150.000	
		3.1.3.2	000	81.004.117	
		3.1.3.2	020	613.345.200	
		3.1.9.1	020	38.000.000	
		3.1.9.2	020	10.120.000	
		3.2.8.0	000	619.000	
		3.2.8.0	020	5.363.000	
		4.1.2.0	020	39.981.800	
2.096	COORD. DO SIST. DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO DO DF	3.1.2.0	000	14.800.000	1.826.035.648
		3.1.2.0	020	23.000.000	
		3.1.3.2	000	13.300.000	
		3.1.3.2	020	105.991.388	
		4.1.2.0	020	74.500.000	
		4.1.2.0	021	1.986.000	233.577.388
2.107	COORD. DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	3.1.2.0	000	300.000	
		3.1.2.0	020	278.720	
		3.1.3.2	000	2.200.000	
		3.1.3.2	020	65.725.000	
		4.1.2.0	020	996.280	69.500.000
5.043	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DETRAN/DF	4.1.2.0	020	6.000.000	6.000.000
5.141	REFORMA, BENFEITORIA DOS PRÉDIOS DO DETRAN/DF	4.1.1.0	020	17.000.000	17.000.000
RESUMO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS					
FONTE		VALOR EM CZ\$			
000		685.988.259			
020		1.464.142.777			
021		1.986.000			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
893.332.531		1.118.319.425		140.465.080	2.152.117.036

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA



DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

TERMO REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 054.000.023/88 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO-RJ. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1061/88-PMDF. VALOR: cz\$ 2.046.653,98 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e três cruzados e noventa e oito centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 1155/88-PMDF, emitida por estimativa em 16.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, Item VI do Decreto nº 10.996, de 26.01.88. PRAZO: Até 31.12.88. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº : 054.000.023/88 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1054/88-PMDF. VALOR: cz\$ 5.604.363,00 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e sessenta e três cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1185/88-PMDF, emitida por estimativa em 21.12.88. Subelemento de Despesa: 3.2.1.4-02. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, Item VI do Dec. nº 10.996, de 26.01.88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 11/80

PROCESSO Nº : 054.000.023/88 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1155/88-PMDF. VALOR: cz\$ 8.502.286,00 (oito milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta e seis cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1.225/88-PMDF, emitida por estimativa em 26.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-01. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 29, item VI do Dec. nº 10.996, de 26.1.88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 11/80.

PROCESSO Nº : 054.000.042/88 - PARTES: DF/PMDF X CLEAN MASTER SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1043/88-PMDF. VALOR: cz\$ 4.555.553,08 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três cruzados e oito centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 1166/88-PMDF, emitida por estimativa em 16.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-34. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.049/88 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 328/88-PMDF. VALOR: cz\$ 288.265,00 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1186/88-PMDF, emitida por estimativa em 21.12.88. Subelemento de Despesa: 3.2.1.4-02. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 009/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.049/88 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1062/88-PMDF. VALOR: cz\$ 795.000,00 (setecentos noventa e cinco mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1.224/88-PMDF, emitida por estimativa em 26.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-38. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 009/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.044/88 - PARTES: DF/PMDF X MINTRAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 734/88-PMDF. VALOR: cz\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1097/88-PMDF, emitida por estimativa em 15.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-09. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.045/88 - PARTES: DF/PMDF X UNITEL-INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 671/88-PMDF. VALOR: cz\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1180/88-PMDF, emitida por estimativa em 16.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-23. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

Brasília, 29 de dezembro de 1988.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 012.001.110/87 - PARTES: DF/DETUR X BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 422/88-TUR. VALOR: cz\$ 5.635.954,37 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzados e trinta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 458/88-TUR, emitida por estimativa em 22.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-34. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 08/87-CL - DETUR. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.050/88 - PARTES: DF/PMDF X DIAGNOSE-Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda. OBJETO: Aditamento à NE Nº 518/88-PMDF. VALOR: cz\$ 86.502,80 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois cruzados e oitenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 1157/88-PMDF, emitida por estimativa em 16.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-12. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.050/88 - PARTES: DF/PMDF X DIAGNOSE-Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda. OBJETO: Aditamento à NE Nº 940/88-PMDF. VALOR: cz\$ 872.526,00 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1183/88-PMDF, emitida por estimativa em 21.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.1.4-02. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 010/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.050/88 - PARTES: DF/PMDF X DIAGNOSE-Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1.157/88-PMDF. VALOR: cz\$ 872.526,00 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1183/88-PMDF, emitida por estimativa em 21.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.1.4-02. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 010/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

88-PMDF. VALOR: cz\$ 320.702,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e dois cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1.223/88-PMDF, emitida por estimativa em 26.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-12. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 010/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.052/88 - PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 939/88-PMDF. VALOR: cz\$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1184/88-PMDF, emitida por estimativa em 2.12.88. Subelemento de Despesa: 3.2.1.4-02. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 012/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.052/88 - PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 10567/88-PMDF. VALOR: cz\$ 574.951,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1.226/88, emitida por estimativa em 26.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-01. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 012/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80

PROCESSO Nº : 054.000.088/88 - PARTES: DF/PMDF X Firma BEA SISTEM-Comércio Repres. e Serviços de Equipamentos para Escritório Ltda. OBJETO: T. Rescisão do Termo de Contrato Padrão nº 11/80, celebrado entre as partes em 11.02.88, lavrado às fls. 52 do Livro C-16, de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do DF Data da Assinatura do Termo Padrão nº 28/88, 26.12.88. Publicação no DODF às expensas do DF.

Brasília, 29 de dezembro de 1988

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 054.000.054/88 - PARTES: DF/PMDF X ABAM-Abreugrafias e Atestados Médicos Ltda. OBJETO: Aditamento à NE Nº 901/88-PMDF. VALOR: cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO 1096/88-PMDF, emitida por estimativa em 15.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-38. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 014/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.054/88 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1048/88-PMDF. VALOR: cz\$ 3.425.746,00 (tres milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1156/88-PMDF, emitida por estimativa em 16.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 014/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.054/88 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1052/88-PMDF. VALOR: cz\$ 5.627.908,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e oito cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1182/88-PMDF, emitida por estimativa em 21.12.88. Subelemento de Despesa: 3.2.1.4-02. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 014/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.054/88 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1156/88-PMDF. VALOR: cz\$ 2.392.873,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e três cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1.222/88-PMDF, emitida por estimativa em 26.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-38. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 014/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.240/88 - PARTES: DF/PMDF X REMAK-Serviços e Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1047/88-PMDF. VALOR: cz\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1164/88-PMDF, emitida por estimativa em 16.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 043/88-PMDF. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.240/88 - PARTES: DF/PMDF X OLIVETTI DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 736/88-PMDF. VALOR: cz\$ 872.811,72 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e onze cruzados e setenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 1175/88-PMDF, emitida por estimativa em 16.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 043/88-PMDF. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.240/88 - PARTES: DF/PMDF X OLIVETTI DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1175/88-PMDF. VALOR: cz\$ 300.555,00 (trezentos mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1.220/88-PMDF, emitida por estimativa em 26.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 043/88-PMDF. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 054.000.047/88 - PARTES: DF/PMDF X CAMPOS-Comércio de Auto Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1032/88-PMDF. VALOR: cz\$ 191.300,00 (cento e noventa e um mil e trezentos cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1162/88-PMDF, emitida por estimativa em 16.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-28. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 007/88. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

Brasília, 29 de dezembro de 1988

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 050.003.914/87 - PARTES: DF/SEP X TORRE VEÍCULOS S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1.019/88-SEP. VALOR: cz\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1.125/88-SEP, emitida por estimativa em 27.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.2.0-21. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 030/87-SEP. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 050.003.914/87 - PARTES: DF/SEP X JORLAN S/A Veículos Automotores Importação e Comércio. OBJETO: Aditamento à NE Nº 1.020/88-SEP. VALOR: cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 1.126/88-SEP, emitida por estimativa em 27.12.88. Subelemento de Despesa: 3.1.2.0-21. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 030/87-SEP. PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 050.000.052/88 - PARTES: DF/SEP X SUPERGÁSBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.OBJETO: Aditamento à NE Nº 1.112/88.VALOR:cz\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 1.131/88-SEP,emitida por estimativa em 28.12.88.Subelemento de Despesa:3.1.2.0-05.FUNDAMENTO LEGAL: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:Art.30,inciso I do Decreto nº 10.996/88 e Art.47, incisos I e II do Decreto nº 10.974/87.PRAZO:Até 31.12.88.Termo Padrão nº 11/80.

PROCESSO Nº : 050.003.002/88 - PARTES: DF/SEP X NELSON AMORELLI RIBEIRO PEREIRA - ME.OBJETO:Aditamento à NE Nº 661/88-SEP.VALOR:cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 1.092/88-SEP,emitida por estimativa em 14.12.88.Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-41.FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 022/88-CPL/SEP.PRAZO:Até 31.12.88.Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 094.001.200/88 - PARTES: DF/SLU X VALMET DO BRASIL S/A.OBJETO:Despesas com aquisição de Tratores marca Valmet,mod.68,Motor Diesel MMW 3 D229-3VS,3 cilindros, potência bruta no motor a 2300 RPM 61 cv,caixa de câmbio sincronizada com 6 marchas à frente e 2 à ré,sistema de levante hidráulico de 3 pontos categoria II,com capacidade de levantar de 1500 kgf, barra de tração,protetor frontal e contrapesos dianteiros,caixa de ferramentas,chave de roda,rodagem dianteira 7.50-16/8 F2,rodagem traseira-14.9-28/6 RI.VALOR:cz\$ 20.745.328,00(vinte milhões,setecentos e quarenta e cinco mil,trezentos e vinte e oito cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 478/88,emitida em 15.12.88.Subelemento de Despesa:4.1.2.0-63.PRAZO:20(vinte)dias úteis FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 020/88.Termo Padrão 10/88.Alteração de NE Nº 169/88-SLU.

PROCESSO Nº : 094.001.200/88 - PARTES: DF/SLU X VALMET DO BRASIL S/A.OBJETO:Cancelar por Conveniência Administrativa, as Notas de Empenho Nºs: 444/88 e 464/88-SLU,conforme ANE Nº 124/88 e 125/88,constantes às Peças 108 e 109 dos autos.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 050.003.365/87 - PARTES: DF/SEP X CIBRÁS EMPRESA DE SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 1014/88-SEP. VALOR: cz\$ 21.612.207,25(vinte e um milhões,seiscentos e doze mil,duzentos e sete cruzados e vinte e cinco centavos).NOTA DE EMPENHO 1.101/88-SEP,emitida por estimativa em 15.12.88.Subelemento de Despesa:3.1.3.2 - 34.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 025/87-CPL/SEP.PRAZO:Até 31.12.88.Termo Padrão nº 10/80.ALTERAÇÃO DE NE Nº 205/88,emitida em 28.12.88.

PROCESSO Nº : 050.001.788/88 - PARTES: DF/SEP X OLIVETTI DO BRASIL S/A.OBJETO:Aditamento à NE Nº 293/88-SEP.VALOR:cz\$ 106.000,00(cento e seis mil cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 1.122/88-SEP,emitida por estimativa em 26.12.88.Subelemento de Despesa:3.1.3.2 - 25.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:Art.30,inciso II do Decreto nº 10.996,de 26.01.88.PRAZO: Até 31.12.88.Termo Padrão nº 11/80.

PROCESSO Nº : 132.002.218/88 - PARTES:DF/SCS X ALCANTARA MACHADO PERISCI NOTO COMUNICAÇÕES LTDA.OBJETO: Aditamento à NE Nº 145/88-RA-III. VALOR: cz\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 228/88-RA-III,emitida por estimativa em 26.12.88.Subelemento de Despesa: 3.1.3.2 - 05.FUNDAMENTO LEGAL:Concorrência Pública 01/86-GAG.PRAZO:Até 31.12.88.

PROCESSO Nº : 030.015.346/88 - PARTES: DF/SEA X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.OBJETO: Aditamento à NE Nº 230/88-SOF/SEA.VALOR:cz\$ 435.000,00(quatrocentos e trinta e cinco mil cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 282/88 SOF/SEA,emitida por estimativa em 28.12.88.Subelemento de Despesa:3.1.3.2 - 18.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 43/87-CL/SEA.PRAZO:Até 31.12.88.Termo Padrão nº 12/80.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS:

PROCESSO Nº : 138.002.240/88 - OCUPANTE:EDSON FERREIRA SILVA.OBJETO:Ocupação de Área,localizada na EQNM 20/22,Via M-2,em Ceilândia-DF,destinada à Banca de Jornais e Revistas.VALOR:cz\$ 0,64(zero vírgula, sessenta e quatro) OTNs, mensais.CAUÇÃO:1,94(um vírgula,noventa e quatro)OTNs.PRAZO:60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24,da Lei nº 4.545,de 10.12.64.Termo Padrão nº 06/88.Data da assinatura 28.12.88.

PROCESSO Nº : 138.002.240/88 - OCUPANTE: FRANCISCO OLÍMPIO DA SILVA.OBJETO:Rescisão do Termo de Ocupação da Área,localizada na EQNM 20/22,Via M-2,em Ceilândia-DF,firmado entre as partes em 21.12.87 e Publicado no DODF de 30.12.87-Suplemento.Data da assinatura do Termo Padrão nº 19/80:28.12.88.

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 134.001.384/88 - OCUPANTE: ANTONIA LINO DA COSTA.OBJETO:Ocupação do Box 06-Bloco "H",medindo 10,00m2,localizado na Feira Permanente de Sobradinho,destinado a Venda de Aves Vivas e Produtos Hortigranjeiros. VALOR:cz\$ 4.976,00(quatro mil,novecentos e setenta e seis cruzados) mensais.PRAZO:24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo.FUNDAMENTO LEGAL:Art.24,da Lei nº 4.545,de 10.12.64.Termo Padrão nº 05/80.Data da assinatura:23.09.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 011.000.686/87 - PARTES:DF/DEFER X DINÂMICA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.OBJETO:Aditamento à NE Nº 247/88-DEFER. VALOR: cz\$ 9.636.682,24(nove milhões,seiscentos e trinta e seis mil,seiscentos e oitenta e dois cruzados e vinte e quatro centavos).NOTA DE EMPENHO Nº 291/88-DEFER,emitida por estimativa em 26.12.88.Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-39.PRAZO:Até 31.12.88.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 003/87-DEFER.TERMO PADRÃO Nº 10/80.

PROCESSO Nº : 011.000.686/87 - PARTES: DF/DEFER X CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.OBJETO: Aditamento à NE Nº 248/88-DEFER. VALOR: cz\$ 6.431.872,96(seis milhões,quatrocentos e trinta e um mil,oitocentos e setenta e dois cruzados e noventa e seis centavos).NOTA DE EMPENHO Nº 288/88-DEFER,emitida por estimativa em 23.12.88.Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-34.PRAZO:Até 31.12.88.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 003/87-DEFER.Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 011.000.686/87 - PARTES: DF/DEFER X DINÂMICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO:Aditamento à NE Nº 291/88-DEFER,emitida por estimativa em 29.12.88.VALOR:cz\$ 3.238.897,30(tres milhões,duzentos e trinta e oito mil,oitocentos e noventa e sete cruzados e trinta centavos).NOTA DE EMPENHO Nº 300/88-DEFER,emitida por estimativa em 29.12.88.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-39.PRAZO:Até 31.12.88.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 003/87-DEFER.Termo Padrão nº 10/80.

PROCESSO Nº : 050.000.055/88 - PARTES:DF/SEP X MINASGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTIVEL.OBJETO: Aditamento à NE Nº 1.111/88. VALOR: cz\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 1.130/88-SEP,emitida por estimativa em 28.12.88.Subelemento de Despesa: 3.1.2.0-05.PRAZO:Até 31.12.88.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Art.30,inciso I do Dec.nº 10.996,de 26.01.88 e Art.47,incisos I e II do Decreto 10.974/87. PRAZO:Até 31.12.88.Termo Padrão nº 11/80.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº : 134.001.386/88 - OCUPANTE: OSVANDO JOSE DA SILVA.OBJETO: Ocupação do Box nº 01 do Bloco "I",localizado na Feira Permanente de Sobradinho,medindo 10,00m2,destinado à Merceria.VALOR:cz\$ 4.976,00 (quatro mil,novecentos e setenta e seis cruzados) mensais.PRAZO:24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo.FUNDAMENTO LEGAL: Art.24,da Lei nº 4.545,de 10.12.64.Termo Padrão nº 05/80.Data da assinatura:09.06.88.

PROCESSO Nº : 134.001.385/88 - OCUPANTE:JOÃO GETÚLIO DE SANTANA.OBJETO: Ocupação dos Boxes 05/06,medindo 20,00m2,localizados no Bloco "J"da Feira Permanente de Sobradinho,destinados à Lanchonete.VALOR:cz\$ 9.952,00 (nove mil,novecentos e cinquenta e dois cruzados) mensais.PRAZO:24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo.FUNDAMENTO LEGAL: Art.24,da Lei nº 4.545,de 10.12.64.Termo Padrão nº 05/80.Data da assinatura:01.10.88.

PROCESSO Nº : 134.001.389/88 - OCUPANTE:GENI DE LOURDES FALCÃO.OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação do Box 07-Bloco "H",medindo 10,90m2,localizado na Feira Permanente de Sobradinho,firmado em 30.08.88 e Publicado no DODF de 29.09.88.Termo Padrão nº 19/80.Data da assinatura:27.12.88.

DF/SCA/005

Brasília, 30 de dezembro de 1988

1.400 R\$ 100x1 03/85

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 050.000.730/88 - PARTES:DF/SEP X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.Aditamento à NE Nº 1.113/88-SEP.VALOR:cz\$ 70.000,00(setenta mil cruzados)NOTA DE EMPENHO Nº 1.121/88-SEP,emitida por estimativa em 26.12.88.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-18.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 006/88-SEP.PRAZO:Até 31.12.88.Termo Padrão nº 12/80.

PROCESSO Nº : 050.000.332/88 - PARTES: DF/SEP X CODIPE CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VETÍCULOS.OBJETO: Aditamento à NE Nº 1.016/88-SEP. VALOR: 400.000,00(quatrocentos mil cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 1.127/88-SEP, emitida por estimativa em 27.12.88.Subelemento de Despesa: 3.1.2.0-21. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:Art.30,inciso I do Decreto Nº 10.996/88 e Art.47,incisos I e II do Decreto 10.974/87.PRAZO:Até 31 de dezembro de 1988.Termo Padrão nº 11/80.

PROCESSO Nº : 138.002.233/88 - PARTES: DF/ACEI X RESTAURANTE BOA NOVA LTDA - ME.OBJETO: Aditamento à NE Nº 070/88-ACEI.VALOR:2.730.000,00 (dois milhões,setecentos e trinta mil cruzados)NOTA DE EMPENHO Nº 160/88-ACEI,emitida por estimativa em 28.12.88.Subelemento de Despesa:3.1.3.2 - 10.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 001/88.PRAZO:Até 31.12.88.Termo Padrão nº 10/80.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE CONVENÇÕES:

PROCESSO Nº : 012.000.617/88 - OCUPANTE: LUIZ CARLOS AMORIM.OBJETO: Ocupação do Auditório Alvorada,para a realização do evento WORKSHOP DA PARANORMALIDADE.VALOR:cz\$ 26.168,74(vinte e seis mil,cento e sessenta e oito cruzados e setenta e quatro centavos).PPAZO:01(um) dia 10.09.88.Termo Padrão nº 15/80.Data da assinatura:08.09.88.

PROCESSO Nº : 012.000.385/88 - OCUPANTE:INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.OBJETO:Ocupação do Auditório Planalto do Centro de Convenções de Brasília,para a realização de Formatura do Pré-Escolar.VALOR:cz\$ 38.650,80(trinta e oito mil,seiscentos e cinquenta cruzados e oitenta centavos).PRAZO:01(um) dia:02.09.88.Termo Padrão nº 15/80.Data da assinatura:29.11.88

Brasília,30 de dezembro de 1988

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 030.001.630/88 - PARTES: DF/AERB X INDÚSTRIAS VILARES, S/A.OBJETO : Aditamento à NE Nº 0102/88-AERB.VALOR:cz\$ 10.251.731,00

*(dez milhões,duzentos e cinquenta e um mil,setecentos e trinta e um cruzados).NOTA DE EMPENHO Nº 0119/88-AERB,emitida por estimativa em 01.11.88.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 006/88-CL/SEA.PRAZO: Até 30.12.88.TERMO PADRÃO nº 10/88. ALTERAÇÃO DE NES 0057/88 e 0060/88-AERB,emitidas em 30.12.88.

PROCESSO Nº : 030.001.630/88 - PARTES: DF/AERB X ELEVADORES OTIS S/A
OBJETO: Aditamento à NE Nº 0103/88-AERB.VALOR:cz\$ 1.535.230,74(hum milhão,quinhentos e trinta e cinco mil,duzentos e trinta cruzados e setenta e quatro centavos).NOTA DE EMPENHO nº 0120/88-AERB,emitida em 01.11.88.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 006/88-CL/SEA.PRAZO:Até 30.12.88.TERMO PADRÃO Nº 10/88.ALTERAÇÃO DE NES 0055/88 e 0061/88-AERB,emitidas em 30.12.88.

PROCESSO Nº : 030.001.630/88 - PARTES: DF/AERB X ELEVADORES OTIS S/A
OBJETO: Aditamento à NE Nº 0120/88-AERB.VALOR:cz\$ 19.142,50(dezenove mil,cento e quarenta e dois cruzados e cinquenta centavos).NOTA DE EMPENHO Nº 0147/88-AERB,emitida por estimativa em 12.12.88.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 006/88-SEA.PRAZO: Até 30.12.88.TERMO PADRÃO Nº 10/88.ALTERAÇÃO DE NES 0059/88-AERB e 0064/88-AERB,emitidas em 30.12.88.

PROCESSO Nº : 030.001.630/88 - PARTES: DF/AERB X ELEVADORES OTIS S/A
OBJETO: Aditamento à NE nº 055/88-AERB.VALOR:cz\$ 211.873,90(duzentos e onze mil,oitocentos e setenta e três cruzados e noventa centavos) 'NOTA DE EMPENHO Nº 0154/88-AERB,emitida por estimativa em 28.12.88. Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: com base no Decreto nº 11.373,de 21.12.88.PRAZO:De julho a agosto/88.TERMO PADRÃO Nº 10/88.ALTERAÇÃO DE NES 051/88-AERB e 056/88-AERB,e 062/88-AERB,emitidas em 30.12.88.

PROCESSO Nº : 030.001.630/88 - PARTES: DF/AERB X INDÚSTRIAS VILLARES S/A.OBJETO: Aditamento à NE Nº 0102/88-AERB.VALOR:cz\$ 2.798.366,00 (dois milhões,setecentos e noventa e oito mil,trezentos e sessenta e seis cruzados).NOTA DE EMPENHO Nº 0155/88-AERB,emitida por estimativa em 28.12.88.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: com base no Decreto nº 11.373,de 21.12.88.TERMO PADRÃO Nº 10/88.ALTERAÇÃO DE NES 0058/88-AERB e 063/88-AERB,emitidas em 30.12.88.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA:

PROCESSO Nº : 091.000.266/88 - OCUPANTE: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.OBJETO Ocupação da Loja nº 1.46,medindo 25,00m2,localizada à Área 4 da Plataforma Inferior Norte da Estação Rodoviária de Brasília,destinada à Venda de Passagens Interestaduais e Controle de Tráfego. VALOR : cz\$ 42.328,78(quarenta e dois mil,trezentos e vinte oito cruzados e setenta e oito centavos) mensais.C/OCUPAÇÃO:cz\$ 169.315,12(cento e sessenta e nove mil,trezentos e quinze cruzados e doze centavos).PRAZO:24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo.TERMO PADRÃO nº 003/89.FUNDAMENTO LEGAL:Decreto nº 10.329,de 03.12.87.Data da assinatura 27.10.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 034.001.445/88 - PARTES: DF/SLU X COMEP - EQUIPAMENTOS ENGENHARIA LTDA.Despesas com a prestação de serviços de Reforma geral de 01(um) Semi-Reboque de 03(tres) eixos PD-70.3,com capacidade para 70 m3,compreendendo: Revisão geral de conjunto,recuperação das partes danificadas,sendo: Lanternagem,desempenos,Soldas,Reposição de componentes e Peças Originais,aplicação de chaparia adequada e materiais e recomendados e pintura geral no Padrão adotado pelo SLU. VALOR: cz\$ 39.550.000,00(trinta e nove milhões,quinhentos e cinquenta mil, cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 0484/88-SLU,emitida em 23.12.88.Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL: 024/88-CPL/SLU.PRAZO : Até 30.12.88.TERMO PADRÃO Nº 10/88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 094.001.524/88 - PARTES: DF/SEF/SLU X VALMET DO BRASIL S/A.OBJETO: Aquisição de 04(quatro) Tratores marca VALMET,modelo 68,Motor Diesel, MMM-D 2293VS, 03 Cilindros, Potência Bruta no Motor a 2.300 rpm,61 CV,caixa de Câmbio sincronizada, com 96(seis) marchas à frente e 02(duas) à ré, sistema de levante hidráulico de 03 Pontos, categoria II, com capacidade de levante 1.550KGF,barra de tração,protetor frontal, 64contrapesos dianteiros, caixa de ferramentas, chaves de roda rodagem dianteira, 7.50-16/8 F2,rodagem traseira, 14.9-28/SRI,equipamento com teto e rolos, com direção hidráulica e embreagem independente. VALOR: cz\$ 20.745.328,00(vinte milhões,setecentos e quarenta e cinco mil,trezentos e vinte e oito cruzados) NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 685/88-SEF,emitida por estimativa em 29.12.88.Subelemento de Despesa: 4.3.1.3-01.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA LICITAÇÃO:Art.47, item I,do Decreto nº 10.974/87,combinado com Art.29,item VI,do Decreto nº 10.996,de 26.01.88 e na forma da 9a. reformulação de Trabalho do FUNDEF/88, de 21.12.88. PRAZO: 20(vinte) dias úteis. Termo Padrão nº 11/80.ALTERAÇÃO DE NE Nº 099/88-SEF,emitida em 29.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISDISTRITO FEDERAL

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº: 300.007/81 - OCUPANTE: LANCHONETE KI-CHURROS LTDA, representada por ENEDINO JOSÉ DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Boxe nº 1,26, com área total de 28.00m2,

localizado na Área (4) da Plataforma Inferior Norte da Estação Rodoviária de Brasília, destinado à exploração de VENDAS DE CHURROS, DOCES, SALGADOS, REFRIGERANTES EM GERAL. VALOR: Cz\$. 245.217,28 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezessete cruzados e vinte e oito centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº: 003/80. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1988.

PROCESSO Nº: 300.007/81 - OCUPANTE: LANCHONETE KI-CHURROS LTDA, representada por ENEDINO JOSÉ DA SILVA. OBJETO: Rescisão da Ocupação do Boxe nº 1,26, com área total de 28,00m2, localizado na Área (4) da Plataforma Inferior Norte da Estação Rodoviária de Brasília, destinado à exploração de VENDAS DE CHURROS, DOCES, SALGADOS, REFRIGERANTES EM GERAL, conforme Termo de Compromisso constante do Processo nº 300007/81-AERB, assinado entre as partes em 01.10.86. publicado no DODF-Suplemento de 20/10/86. TERMO PADRÃO Nº 019/82. DATA DA ASSINATURA: 30.11.1989.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA E DISCRIMINATÓRIA DE BENS PARA FORMALIZAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS FEITA PELA ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS LOCAIS, ÀS FLS. 11v/18v DO LIVRO 92, EM 01 DE JULHO DE 1969, NA FORMA QUE SEGUE:

SAIBAM quantos esta pública escritura declaratória discriminatória de bens, para formalização de incorporação de imóveis, virem que aos 10(dez)dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como OUTORGANTES, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, Carteira de Identidade nº 81.306-SEP-DF, CPF nº 002.197.971-53, residente e domiciliado à QI-06, Conj. 4, casa 21. SHIN, Brasília-DF, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 19.905/78, e a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5.350.000.034-8, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.859.877/0001-73, representada neste ato por seu Presidente CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, Arquitecto, CI nº 48.615-SEP-DF, CPF nº 000.317.551-00, residente e domiciliado nesta Capital, no SHI/S, QI-5, Conj. 19, Casa 07, Brasília-DF, e pela Diretora Comercial ALZIRA TURATI FLEXA, brasileira, viúva, Técnica em Comunicação Social, CI nº 94.861-SEP-DF, CPF nº 001.463.231-49, residente e domiciliada à QE-19, Conj. L, Casa 01, Guarã II, Brasília-DF, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica VICENTE AUGUSTO JUNGMMANN, brasileiro, casado, Advogado, CI nº 3.495-QAB-DF, CPF nº 060.946.781-68, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS-306, Bloco "K", aptº 605, que conferiu a presente e a achou conforme, devidamente autorizados pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 988a.e 946a. Sessões realizadas em 22 de outubro de 1985 e 07 de novembro de 1985, respectivamente, referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de novembro de 1985 e de outro lado, como OUTORGADA, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, empresa pública, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CGC-MF nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada por seu Secretário Geral WALDO LÚCIO ROHLFS, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, CI nº 576.437-SSP-MG, CIC nº 075.723.016-49, residente e domiciliado na SQN-304, Bloco H, aptº 202, Brasília-DF, por delegação de competência para assinar escrituras, conforme a Determinação-DT nº 04, de 07 de janeiro de 1988, e pelo Diretor Financeiro e Comercial JACINTO FERREIRA,

brasileiro, solteiro, Contador, CI nº 200.490-SEP-DF, CPF nº 046.852.611-00, residente e domiciliado no SHIN, QI-11, Conj.09, Casa 10, Brasília-DF, todas as pessoas minhas conhecidas, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos OUTORGANTES me foi dito: I - Que por Escritura Pública de Constituição de Empresa Pública, sob a forma de Sociedade Anônima, datada de 01.07.69, lavrada às fls. 11v/18v, do Livro 92, do Cartório do 2º Ofício de Notas, desta Capital, eles OUTORGANTES e os ACIONISTAS: Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB, Sociedade de Habitações de Interesse Social-SHIS, Fundação do Serviço Social, Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Fundação Hospitalar do Distrito Federal, constituíram uma empresa pública, sob a forma de Sociedade por Ações, com a denominação de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, que neste ato comparece como OUTORGADA; II - Que, na referida escritura, os ora OUTORGANTES declaram que parte do capital subscrito pelo Governo do Distrito Federal, parte essa no montante de CZ\$ 144.791,06 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um cruzados e seis centavos), era integralizado por bens móveis e imóveis, vinculados ao então Departamento de Água e Esgotos da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP; III - Que para formalização dessa transferência, os OUTORGANTES declaram que parte do imóvel, no valor de CZ\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), conforme transcrição no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Livro 2, matrícula nº 19971, de 06 de novembro de 1984, e de acordo com o Memorial Descritivo de Loteamento MD 0001/1 e pela PR-135/1-CSS, é representada pela ÁREA ESPECIAL 01 (UM) DA QUADRA 18 (DEZOITO), DA CIDADE SATÉLITE DE SOBRADINHO, DESTINADA A RESERVATÓRIO DA CAESB, medindo 148,309m pela frente, 148,030m pelos fundos, 47,299m pela lateral direita e 45,055m pela lateral esquerda, perfazendo a área de 6.755,065m² (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco milímetros quadrados), limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos, lateral esquerda e direita com espaço livre; IV - Pelos OUTORGANTES foi dito, ainda; 1) - Que transferem à OUTORGADA toda a posse e domínio, direito e ação que tinham sobre o imóvel descrito neste instrumento, obrigando-se a manter esta transferência sem pre boa, firme e valiosa por si e seus sucessores, e a responder pela evicção de direitos se chamados à autoria; 2) - Que a Transferência dos demais imóveis que integralizam o valor total dos bens transferidos pelo Governo do Distrito Federal, para integralização de seu capital de constituição da OUTORGADA, mencionados na CLÁUSULA SEGUNDA da citada escritura, será feita através de posteriores Escrituras Declaratórias de Integralização de Capital Social. E, em seguida, pela OUTORGADA me foi dito que aceitava a presente, precisamente como nela se contém. CERTIDÕES: Foi apresentado o ATO DECLARATÓRIO nº 038/85-DPR-SEF-IS, expedido pela Secretaria de Finanças, em 12 de agosto de 1985, que isenta a CAESB do pagamento de Imposto de Transmissão incidente sobre a aquisição de imóveis. A Secretaria de Finanças expediu, também, a Certidão de Tributos Imobiliários nº 134-10.050/88, de 04 de maio de 1988, certificando não constar débito algum gravando o imóvel. E, de acordo com os itens I e III do art. 135 do Decreto nº 90.817 de 17 de janeiro de 1985, o Distrito Federal está isento de apresentação da CND do IAPAS, nas transações imobiliárias que realizar, o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis forneceu a certidão negativa de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias referentes ao imóvel, de 20 de junho de 1988. Dá-se à presente o valor total de CZ\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), para fins de cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação da Empresa OUTORGANTE TERRACAP, tudo conforme processo nº 030.012.192/83-1-TERRACAP. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escritura da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: PELOS OUTORGANTES: (as.) ADENOR DE OLIVEIRA, CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, ALZIRA TURATI FLEXA e VICENTE AUGUSTO JUNGMAN; PELA OUTORGADA: (as.) WALDO LÚCIO ROHLFS e JACINTO FERREIRA, TESTEMUNHAS: JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO, a tudo presente, do que dou fé, e por mim, *Carvalho*

Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº C-1, fls. 075v/079v, da 1ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 10/10/88

Carvalho
Diretor de Registro de Contratos e Convênios
1ª SPR/DAA
Chefe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 02/88 AO CONVÊNIO Nº 08/88, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, através de sua Secretaria Geral, neste ato representada por seu Secretário Geral, LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO, denominada SG/MEC e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Educação, representada pela sua Secretária de Educação, JOSEPHINA DESOINET BAIACHI, denominada SE/DF, já conveniados no instrumento originário, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o Convênio nº 08/88, firmado em 06 de junho de 1988, entre o Ministério da Educação e o Governo do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O Convênio nº 08/88, celebrado em 06 de junho de 1988, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1989.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União e do Distrito Federal, às expensas da SE/DF.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO GERAL

Ficam mantidas e subsistentes todas as demais cláusulas constantes do Convênio originário, naquilo em que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

E, por assim acharem justos e de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Brasília-DF., 30 de dezembro de 1988.

SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TESTEMUNHAS:

NOME : *Arg. C. Carvalho*
CPF : *Secretaria de Educação*
CARGO : *Ministério da Educação*
002256149/87

NOME : JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS
CPF : 008.619.101-25
CARGO : Assistente da DAA/1ª.SPR/PRG.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO SINE/MTb-27.07/87

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DO TRABALHO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO, E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, E COMO INTERVENIENTE-CONVENIENTE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO ALTERAR EM PARTE A REDAÇÃO DO CONVÊNIO EM VIGOR.

(Processo MTb-011.644/86)

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, de um lado o MINISTÉRIO DO TRABALHO, CGC/MF nº 00.394.551/0001-87, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho, Interino, Dr. RONALDO COSTA COUTO, através da SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO, CGC/MF nº 00.394.551/0012-30, neste ato denominada SES/MTb, representada por seu titular, Dr. LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial nº 3.337, publicada no D.O.U de 03/11/75, e pelo Delegado Regional do Trabalho no Distrito Federal, Dr. AMAURY CANUTO DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 3.283, publicada no D.O.U de 21/09/87, e de outro lado o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, CGC/MF nº 00.394.650/0001-69, doravante denominado GDF, representado pelo Exmo. Sr. Governador, Dr. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, através da SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, CGC/MF nº 00.394.734/0001-00, em seqüência denominada SSS/DF, representada por seu titular, Dr. JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA, no uso da competência que lhe confere o Decreto s/nº, de 31/10/88, publicado no DODF em 31/10/88, a SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, CGC/MF nº 01.973.635/0001-38, doravante denominada simplesmente STb, representada por seu titular, Dr. EDWARD PINHO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto s/nº, de 19/10/88, publicado no DODF em 19/10/88, a SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, CGC/MF nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada SEF, representada por seu titular, Dr. MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto s/nº, de 09/04/85, publicado no DODF em 09/04/85, e como interveniente-conveniente a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, CGC/MF nº 00.040.063/0001-71, doravante denominada FSS/DF, representada por seu Presidente, Dr. JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA, devidamente autorizado pela Resolução nº 042/84, de 17/09/84, do Conselho Deliberativo, resolvem celebrar o presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Secretaria de Controle Interno do Ministério do Trabalho, "ex vi" do item XVII do Art. 1º do Regulamento Interno da Secretaria de Controle Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 3.055, de 29/03/82, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo visa modificar em parte, a redação do Convênio SINE/MTb-27.07/87, com as alterações introduzidas pelos Termos de Retificação e Ratificação e Aditivo, firmados com o Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

As Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio supracitado, passam a ter as seguintes alterações:

" CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONVÊNIO E DESEMBOLSO

O item 1 desta Cláusula passa a vigor com a seguinte redação:

1. O valor do presente Convênio é de Cz\$ 646.916.609,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e nove cruzados), a ser repassado ao Distrito Federal, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado pela SES/MTb."

" CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido a esta Cláusula, o item 9, com a seguinte redação:

9. A despesa do Ministério do Trabalho, através da SES/MTb, com a execução deste Termo no exercício financeiro de 1988, para manutenção do SINE, correrá à conta da dotação alocada no elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, na importância de Cz\$ 31.840.000,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta mil cruzados), do Programa de Trabalho 26109.14804772.265, Fonte de Recursos: 000, Gestão 00001, QDD 88, conforme Nota de Empenho nº 88NE00375, emitida pela SES/MTb, em 13/12/88."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do Convênio original, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Convênio, será encaminhado pela SES/MTb, na data de sua assinatura, para que a publicação no D.O.U. ocorra no prazo de 20 (vinte) dias, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus (Decreto-Lei nº 2.300/86), correndo os encargos à conta do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes, neste ato, elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, celebram este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, encaminhando-se a: 1ª via: Processo MTb e 2ª via: Secretaria de Controle Interno/MTb; e cópias para: SES/MTb, SSS/DF, STb/DF, SEF/DF, FSS/DF, DRT/DF, SINE/DF, Procuradoria Geral do DF e Tribunal de Contas do DF.

Brasília-DF., 13 de dezembro de 1988.

RONALDO COSTA COUTO
Ministro de Estado do Trabalho
Interino

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário de Emprego e Salário

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
Secretário de Serviços Sociais/DF e
Presidente da Fundação do Serviço Social/DF

AMAURY CANUTO DE MELO
Delegado Regional do Trabalho/DF

EDWARD PINHO DA SILVA
Secretário do Trabalho/DF

MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Finanças/DF

TESTEMUNHAS: 1a.

Helió Costa Ferreira Júnior
CPF nº: 240.037.271-34
C.I nº: 603.571 - SSP/DF

2a.

Jefferson Vaz Morgado
CPF nº: 023.170.441-00
C.I nº: 115.172 - INI/DF

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DF./SINE CONVÊNIO MTb/ SINE

nº 27.07 /87

AA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO

MESES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	TOTAL
EMENTO DE DESPESA													
3.1.3.2												31.840.000	31.840.000
TOTAL (1)												31.840.000	31.840.000



Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Atribuições firmado entre a Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR e o Distrito Federal - DETUR-DF, para execução da Política Nacional de Turismo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, doravante designada simplesmente EMBRATUR, autarquia vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, com sede na Rua Mariz e Barros, nº 13, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.741.794/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Pedro Grossi Junior, e de outro lado, o Distrito Federal - DETUR-DF, doravante designado simplesmente ÓRGÃO DELEGADO, neste ato representado por Maria Eulália Franco, brasileira, solteira, advogada, na qualidade de Diretora-Geral do Departamento de Turismo do Distrito Federal, com sede no Centro de Convenções de Brasília, Setor de Difusão Cultural, 3º andar, conforme Delegação de Competência expressamente exarada pelo Governador no processo nº 012.000.758/86, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

- 1 - O presente instrumento tem por objetivo regular a participação técnico-financeira da EMBRATUR e do ÓRGÃO DELEGADO, para o exercício conjunto das atribuições ora delegadas, especificando as responsabilidades assumidas pelas partes convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA

- 2 - A participação técnico-financeira das partes convenientes será regulada da seguinte forma:
 - 2.1 - mediante as disposições deste instrumento e de outros que lhe sucedam, no que se refere:
 - a) à participação financeira dos convenientes, e
 - b) às disposições comuns a este tipo de instrumento (ratificações, denúncia, prazos, modificação, homologação e foro);
 - 2.2 - mediante as disposições do Regulamento de Delegação, constante do Anexo I, deste instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante, independentemente de transcrição, no que se refere a:
 - a) especificação das atribuições delegadas;
 - b) responsabilidades recíprocas das partes convenientes;
 - c) especificação da quantidade e qualificação do pessoal alocado ao Programa de Delegação, e
 - d) demais disposições operacionais necessárias à viabilização do Programa de Delegação de Atribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA EMBRATUR

- 3 - A participação financeira mencionada nesta cláusula será representada pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da receita relativa à cobrança, pela EMBRATUR, do preço dos serviços de classificação de empresas e empreendimentos, bem como pelo fornecimento de placas e plaquetas de classificação, conforme o estabelecido em legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do preço dos serviços será efetuado, pela empresa interessada, da seguinte forma:

- a) o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do preço a ser pago será recolhido à Conta Movimento nº 3.010-4, da EMBRATUR, no Banco do Brasil, Agência Praça da Bandeira,

Rio de Janeiro-RJ, mediante a utilização do formulário "Guia de Recolhimento - GR", a ser fornecido pelo Órgão Delegado;

- b) os 50% (cinquenta por cento) restantes, serão recolhidos em favor do Órgão Delegado, na forma por ele determinada.

CLÁUSULA QUARTA - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO ÓRGÃO DELEGADO

- 4 - Cabe ao Órgão Delegado responsabilizar-se pela complementação dos recursos financeiros necessários à execução das atividades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DENÚNCIA

- 5 - O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXECUTOR

- 6 - O Distrito Federal, através do DETUR, designará um executor para o presente convênio, ao qual incubirá as atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 7 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas do Órgão Delegado.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, MODIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8 - O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 1989, podendo ser modificado ou renovado mediante a assinatura de Termos Aditivos e será submetido à homologação do Conselho Nacional de Turismo - CNTur, na forma do disposto na alínea g, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes convenientes assinam o presente termo, em 3 vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1988.

Pedro Grossi Junior
Presidente da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR

Maria Eulália Franco
Diretora-Geral do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR-DF

TESTEMUNHAS:

1a. *[Assinatura]*
2a. *[Assinatura]*

ANEXO I

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DELEGÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

REGULAMENTO DE DELEGÇÃO

1 - ATRIBUIÇÕES DELEGADAS

As atribuições delegadas previstas no Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Atribuições compreendem a execução das seguintes tarefas:

- 1.1 - recebimento, exame e instrução de pedidos de classificação de empresas e empreendimentos turísticos, e de cadastramento de profissionais que nelas prestem serviços técnico-especializados;
- 1.2 - avaliação de empreendimentos e estabelecimentos turísticos, mediante a aplicação de questionários e matrizes de classificação;
- 1.3 - orientação e controle dos serviços prestados pelas empresas e empreendimentos turísticos, por meio da verificação de manutenção dos padrões de classificação;
- 1.4 - acompanhamento e fiscalização do cumprimento, pelas empresas e empreendimentos turísticos, da legislação em vigor, expedindo notificações e lavrando autos de infração sempre que necessário;
- 1.5 - elaboração e manutenção de cadastro das empresas e empreendimentos turísticos existentes na área de atuação do Órgão Delegado;
- 1.6 - encaminhamento, para a competente decisão da EMBRATUR, dos processos mencionados nos itens 1.1, 1.2 e 1.4;
- 1.7 - exame, instrução e decisão em pedidos de autorização para a execução de programas turísticos instituídos ou que venham a ser instituídos pelo Governo Federal (programas de turismo social, de animação turística, etc.);
- 1.8 - orientação e instrução aos responsáveis pelos meios de hospedagem de turismo, quanto à utilização da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes - FNRI, do Boletim de Ocupação Hoteleira - BOH e de outros informes de desempenho;
- 1.9 - providências necessárias ao processamento da FNRI, do BOH e de outros formulários usados na coleta de informes, visando o levantamento de dados estatísticos sobre o comportamento e desenvolvimento do setor;
- 1.10 - execução e desenvolvimento de projetos cooperativos de interesse da EMBRATUR e do ÓRGÃO DELEGADO.

2 - PERIODICIDADE DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização de que tratam os subitens 1.3 e 1.4 deverão ser realizados em cada uma das empresas e empreendimentos turísticos da Unidade da Federação, na capital e no interior, com a periodicidade seguinte:

- 2.1 - em caráter de rotina, ao menos uma vez por ano;
- 2.2 - em caráter eventual, sempre que necessário, em decorrência da apuração de reclamações ou denúncias formalmente apresentadas.

3 - RESPONSABILIDADE DA EMBRATUR

A EMBRATUR compromete-se a fornecer ao ÓRGÃO DELEGADO:

- 3.1 - documentos legais e informações pertinentes, bem como modelos do material técnico utilizado no exercício das atribuições delegadas;
- 3.2 - treinamento destinado aos técnicos alocados ao Programa de Delegação;
- 3.3 - assistência técnica para o acompanhamento e avaliação dos trabalhos executados ou em execução;

4 - RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DELEGADO

O ÓRGÃO DELEGADO obriga-se a desempenhar fielmente as atribuições delegadas, comprometendo-se, para tanto, a:

- 4.1 - alocar ou contratar e manter recursos humanos necessários ao desempenho das atribuições delegadas;

- 4.2 - prestar informações e encaminhar documentos solicitados pela EMBRATUR que digam respeito ao exercício das atividades delegadas;

- 4.3 - assegurar o comparecimento aos seminários e/ou cursos de aperfeiçoamento promovidos pela EMBRATUR, dos técnicos alocados ao programa de delegação;

5 - RESERVAS DE PODERES

A EMBRATUR reserva-se o direito de exercer diretamente as atribuições delegadas, sempre que se fizer necessário ou oportuno.

6 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Todos os tributos e despesas oriundos da presente delegação serão da parte que a lei definir como contribuinte, ficando, entretanto, as obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras relativas ao pessoal empregado pelo ÓRGÃO DELEGADO, a cargo exclusivo deste, mesmo se decorrentes de subcontratação.

7 - DIRETOR RESPONSÁVEL

O ÓRGÃO DELEGADO indicará um de seus Diretores para assumir a responsabilidade pelo exercício das atribuições delegadas;

8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

A coordenação técnica das atividades delegadas será exercida pelo Presidente do Órgão ou por servidor por ele designado.

9 - PESSOAL TÉCNICO

O ÓRGÃO DELEGADO comunicará a EMBRATUR, imediatamente após a assinatura do presente instrumento, os nomes e qualificação dos técnicos alocados ao Programa.

FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO

minC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO - FCB E A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMBRAFILME - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A, PARA REALIZAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

A FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO - FCB, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, com sede nesta cidade, à rua da imprensa, nº 16 - 12º andar, inscrita no CGC/MF nº 31.940.968/0001-21, adiante denominada FCB/MINC e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, estabelecida à SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional de Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00047472/0001-08, doravante denominada FUNDAÇÃO CULTURAL, com a interveniência da EMBRAFILME - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério da Cultura, com sede nesta cidade, à rua Mayrink Veiga nº 28, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.006.239/0001-90, adiante denominada INTERVENIENTE, por seus representantes legais, assinam e têm entre si ajustado o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

1. DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto o apoio da FCB/MINC à realização do 21º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, no período de 26 de outubro a 01 de novembro de 1988.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES:

Constituem obrigações dos convenientes, por força deste Convênio:

I - DA FCB / MINC:

apoio financeiro, no valor de 2.603 (duas mil seiscentas e três) OTN's para realização dos seminários "O CINEMA NOS ANOS 80" e "A TRILHA SONORA NO CINEMA BRASILEIRO", cujo desembolso será

efetuado pela INTERVENIENTE, na forma de passagens aéreas aos convidados do Festival.

. apoio operacional:

a) recebimento de fichas de inscrições, materiais de divulgação e cópia dos filmes, nos escritórios da FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO - FCB;

b) remessa dos filmes com ônus do transporte;

c) empréstimo de vinhetas promocionais relativas à comemoração dos "90 ANOS DO CINEMA BRASILEIRO";

d) disponibilidade da funcionária Moema Muller durante o evento, para prestar assessoria à organização;

II - DA FUNDAÇÃO CULTURAL:

a) apresentar relatório circunstanciado sobre o evento, contendo dados para registro e avaliação, tais como: programação; documentação produzida; receptividade das platéias; recortes de jornais; consequências do evento, até 30 (trinta) dias após seu encerramento;

b) fazer constar o apoio da FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO - MINC e da logomarca dos "90 ANOS DO CINEMA BRASILEIRO", em toda a divulgação (publicidade, programas, cartazes, entrevistas, notas à imprensa etc...) relacionada ao objeto deste Convênio.

c) apresentação da vinheta dos "90 ANOS DO CINEMA BRASILEIRO", antes de cada filme exibido.

3. DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 1988.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A FCB/MINC fica autorizada, sempre que lhe aprouver, a vistoriar a execução dos trabalhos e a aplicação dos recursos, devendo a FUNDAÇÃO CULTURAL prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários;

b) A lista de convidados deverá ser encaminhada pela FUNDAÇÃO CULTURAL à FCB/MINC e por esta aprovada até o início do evento.

5. DOS CASOS OMISSOS OU MODIFICAÇÕES:

Os casos omissos ou modificações serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes convenientes, mediante Termo Aditivo a ser celebrado pelos mesmos signatários ou substitutos legais.

6. DO FORO:

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste Convênio, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24/Outubro/1988.

FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EMBRAPFILME - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A

Testemunhas:

1º *[Assinatura]*

2º *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

CONVENIO Nº 105/88

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS-DF, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

PROCESSO Nº 3603/88

Aos 27 dias do mês de *dezembro* de 1988, nesta cidade de Brasília-DF, compareceram as partes entre si justas e convencionadas, a saber: de um lado a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, aqui referida SUDECO, representada por seu Superintendente RAIMEZ TEBET, e de outro o Governo do Distrito Federal, aqui referido GOVERNO/DF, representado por seu Governador JOAQUIM DOMINGOS RORIZ e a Secretaria de Viação e Obras-DF, aqui referido EXECUTOR, representado por seu Secretário WANDERLEY VALLIN DA SILVA, que perante as testemunhas no final assinadas, resolveram celebrar o presente Convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio Apoio Financeiro ao EXECUTOR para Execução do Projeto de Aquisição de Equipamentos e Máquinas para o DER/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Convênio é regido pelas disposições do Decreto nº 93.372, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Instrução Normativa nº 112/88 do STN/IIF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

I - DA SUDECO

a) acompanhar a execução física-financeira do Projeto através de seus departamentos competentes;

b) propor modificações e reorientações necessárias ao bom desempenho do Projeto;

c) cumprir e fazer cumprir as disposições legais emanadas do Governo Federal, que disciplinam a administração execução e acompanhamento dos Programas Especiais.

II - DO GOVERNO/DF

a) adotar todas as medidas necessárias à efetiva implantação do objeto de que trata o presente Convênio;

b) destacar a participação do Governo Federal, MINTER e SUDECO, em qualquer ato ou ação governamental que envolva o objeto do presente Convênio.

III - DO EXECUTOR

a) encaminhar à SUDECO, Programa de Trabalho das obras e serviços sob a sua responsabilidade;

b) executar o objeto de que trata o presente Convênio;

c) encaminhar à SUDECO, na forma das instruções constantes da Portaria AUD nº 01/83, de 10.06.83, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, cópias de extratos bancários e respectivos demonstrativos de aplicação;

d) providenciar, após o término da execução do Projeto a prestação de contas dos recursos recebidos de acordo com a sistemática da Portaria AUD nº 01/83 do Auditor-Chefe da SUDECO;

e) movimentar os recursos federais recebidos em conta a ser aberta junto ao Banco do Brasil S/A, com adendo alusivo ao Projeto de que trata o presente Convênio;

f) observar, no tocante à realização das despesas à conta deste Convênio, o princípio de licitação pública, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste Convênio é de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITIVOS

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DO EMPENHO

Os recursos necessários para atender à despesa com o presente Convênio, correrão à conta do crédito consignado ao Projeto 07.40.183.3145 - Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-PROCENRO, Elemento de Despesa 4322-01 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Estados e ao Distrito Federal, Auxílios para Investimentos do Orçamento da SUDECO, aprovado pela Lei nº 97.231, de 15.12.88 e Portaria SUP nº 342/88, de 16.12.88, cujo Empenho de 20 / 12 / 88, recebeu o nº 01066-00. Fonte 00.

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR E FORMA DE LIBERAÇÃO

O valor deste Convênio é de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), que será liberado de acordo com a sistemática instituída pelo Decreto nº 93.872, de 23.12.86, que dispõe sobre a unificação dos recursos de Caixa do Tesouro Nacional e Instrução Normativa nº 12/88, da STN/MF.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS

Fica estabelecido que os bens adquiridos e/ou construídos à conta deste Convênio serão incorporados ao Patrimônio do EXECUTOR.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO FORO

Este Convênio será rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou por consenso das partes, apurados os haveres, se houver, e expedidas as quitações que se fizerem necessárias, ficando eleito o foro da circunscrição da Justiça Federal de Brasília-DF, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste instrumento.

E, por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito.

RAMEZ TEBET

Superintendente da SUDECO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Secretário de Viação e Obras - DF

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*

CONVÊNIO EBTU Nº 096/88

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, A EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS E O DISTRITO FEDERAL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVO DE BRASÍLIA LIMITADA.

A União, por intermédio do Ministério dos Transportes, neste ato representado por seu Ministro de Estado, JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, doravante denominado MT, a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU, empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes, instituída por força da Lei nº 6.261, de 14 de dezembro de 1975, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos definidos no art. 5º inciso II, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, cujas funções foram explicitadas e os Estatutos aprovados pelo Decreto nº 77.406, de 12 de abril de 1976, inscrita no CGC/MF, sob o nº 00.446.583/0001-89, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A", 3º andar, Ed. Núcleo dos Transportes, representada neste ato por seu Presidente e por seu Diretor, WALTER LUIZ DO REGO LUNA e WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO, respectivamente, doravante denominada EBTU, e o Distrito Federal, neste ato representado por seu Governador, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, doravante denominado GDF, com a interveniência da Secretaria dos Serviços Públicos, neste ato representado por seu Secretário, WADJO DA COSTA GOMIDE, doravante denominada SECRETARIA e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIIBE, doravante denominada TCB, de acordo com a autorização constante do Processo EBTU nº 2311/88, que definiu o presente acordo, efetivado em conformidade com a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que o complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já passam a integrar o presente termo, especialmente o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, cujo conteúdo os signatários declaram conhecer e concordar sujeitarem-se às suas estipulações, sistema de penalidade e demais regras dele constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento, resolvem firmar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio a realização de estudos e/ou projetos, visando a implantação de um Sistema de Transporte de Massa no Distrito Federal.

1.2 O detalhamento do desenvolvimento do objeto constante do item 1.1. será discriminado através de termos de referência a serem elaborados pela SECRETARIA e TCB e aprovados pela EBTU.

1.3 O detalhamento dos investimentos do objeto constante do item 1.1 é o constante dos Anexos I, II e III, que fazem parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ENTIDADES EXECUTORAS

2.1 São entidades executoras do presente convênio:

- Pela União, o MT e a EBTU
- Pelo GDF, a SECRETARIA e a TCB

2.2 As atividades objeto do presente Convênio serão coordenadas pela TCB e serão acompanhadas conforme esquema a seguir:

2.2.1. Por um Grupo Diretor, responsável pelo apoio técnico-institucional com representantes da TCB, SECRETARIA e EBTU;

2.2.2. Por um Grupo de Acompanhamento, que reunirá a

- equipe técnica responsável pela articulação direta com os executores dos estudos e/ou projetos, formado por técnicos da TCB, SECRETARIA e EBTU;
- 2.2.3. Deverão ser realizados periódicos de acompanhamento no escritório do executor dos estudos e/ou projetos, ou em outro local designado pela TCB, para avaliação dos trabalhos e definições técnicas com as equipes da TCB, SECRETARIA e EBTU;
- 2.2.4. As reuniões previstas no sub-item 2.2.3 serão convocadas pela TCB, conforme programação previamente acordada entre os participantes;
- 2.2.5. Poderão também fazer parte dos grupos previstos nos itens 2.2.1. e 2.2.2, representantes de outras instituições cujas atividades estejam relacionadas com o objeto definido no item 1.1. do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

- 3.1 Compete à EBTU:
- 3.1.1. participar juntamente com a SECRETARIA e TCB do planejamento das diferentes atividades a serem realizadas em decorrência deste instrumento;
- 3.1.2. acompanhar, avaliar e fiscalizar os estudos, apreciando e aprovando o desenvolvimento de suas fases e respectivos produtos - desde a elaboração dos Termos de Referência para contratação/desenvolvimento dos serviços ao Relatório Final do Projeto. Para tanto, a EBTU designará os técnicos envolvidos e poderá solicitar a qualquer tempo, relatórios específicos sobre as atividades em desenvolvimento pela equipe técnica responsável, além das reuniões técnicas que se fizerem necessárias ao cumprimento desta atribuição;
- 3.1.3. transferir os recursos discriminados no subitem 4.1.1. à TCB.
- 3.2 Compete a SECRETARIA:
- 3.2.1. Participar dos estudos e projetos, juntamente com a TCB em estreita colaboração com a EBTU, fornecendo a esta todas as informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições;
- 3.2.2. Avaliar, periodicamente e em conjunto com a TCB e a EBTU, as atividades em desenvolvimento necessárias à consecução dos estudos e projetos.
- 3.3 Compete a TCB:
- 3.3.1. Gerir os recursos oriundos da União, de conformidade com as normas estipuladas pela EBTU, repassando-os para as demais entidades envolvidas e respondendo pela devida prestação de contas à EBTU;
- 3.3.2. Coordenar as atividades decorrentes do presente Convênio, designando o coordenador de cada estudo/projeto e os respectivos técnicos que compõem a equipe responsável;
- 3.3.3. Realizar os estudos e projetos, em estreita colaboração com a EBTU, fornecendo a esta todas as informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições;

- 3.3.4. Enviar à EBTU todos os relatórios parciais e final; não remissivos, concernentes à execução dos estudos e projetos;
- 3.3.5. Avaliar, periodicamente e em conjunto com a EBTU, as atividades em desenvolvimento necessárias à consecução dos estudos e projetos;
- 3.3.6. Apresentar à EBTU, para aprovação, cronograma de desembolso e plano de aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

- 4.1 Os recursos para o custeio do objeto do presente Convênio, no montante de Cz\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzados) provirão das seguintes fontes:
- 4.1.1. Da União, no valor de Cz\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados) provenientes do orçamento da EBTU, para o exercício de 1988, a título não reembolsável, do Programa de Reorganização dos Transportes Públicos Urbanos, código 10815711-148;
- 4.1.2. Do Distrito Federal, no valor de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados) provenientes do seu orçamento para o exercício de 1989.
- 4.2 A primeira parcela do Cronograma Físico-Financeiro, referente aos recursos da EBTU, será liberado tão logo sejam satisfeitas as seguintes condições:
- 4.2.1. Aprovação pela EBTU do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro e Termos de Referência mencionados no subitem 1.3 da Cláusula Primeira e na Cláusula Sétima;
- 4.2.2. Abertura de conta(s) vinculada(s) ao presente Convênio junto ao Banco do Brasil S/A;
- 4.2.3. Cadastramento do Programa de investimento de acordo com o Manual Operacional da EBTU;
- 4.2.4. Após o encaminhamento à EBTU das informações referentes às licitações para a contratação dos serviços, caso houver.
- 4.3 A liberação das parcelas subsequentes dos recursos da EBTU serão efetuados uma a uma, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro satisfeitas as seguintes condições:
- 4.3.1. Comprovação da execução das metas, previstas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro;
- 4.3.2. Comprovação da penúltima parcela liberada dos recursos da EBTU e/ou da última parcela, quando esta tiver sido efetuada no prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
- 4.3.3. Comprovação das aplicações dos recursos de contrapartida, que deverão ser efetuadas proporcionalmente à percentual do montante dos recursos já liberados pela EBTU.
- 4.4 Os recursos obedecerão para sua aplicação o prazo estabelecido na Cláusula Quinta deste Convênio.
- 4.5 A restrição de recursos à EBTU, por aplicação indevida, após a data de extinção deste Convênio, será acrescida do valor da variação da OTN, Obrigação do Tesouro Nacional calculada a partir da data do dispêndio até a data da restituição.
- 4.6 As prestações de contas relativas aos recursos da EBTU e aos de contrapartida, deverão ser efetuadas nos termos do Manual Operacional e nos seguintes prazos:

4.6.1. Recursos da EBTU:

4.6.1.1. Até 60 (sessenta) dias após a data de liberação pela EBTU;

4.6.1.2. Até 30 (trinta) dias da data de extinção deste Convênio, independentemente da data da liberação pela EBTU.

4.6.2. Recursos de Contrapartida (Distrito Federal):

4.6.2.1. Até 30 (trinta) dias após o mês, em que se realizarem as aplicações dos recursos.

4.7 O saldo não aplicado de recursos liberados pela EBTU deverá ser devolvido através de cheque nominal à EBTU, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da extinção do presente Convênio, acompanhado da prestação de contas final.

4.8 A não aplicação, no prazo de 60 (sessenta) dias, de recursos liberados pela EBTU, obriga os Órgãos Executores a devolver à EBTU, os citados recursos, no prazo de 10 (dez) dias após decorrido o período determinado no subitem 4.6.1.1.

4.9. Os recursos liberados pela EBTU, utilizados em finalidades diversas daquela prevista no objeto deste Convênio, inclusive, aplicações no mercado financeiro, constitui motivo para rescisão do Convênio.

4.10 A falta de prestação de contas no prazo estabelecido acarretará a imediata suspensão das liberações subsequentes, e a rescisão do Convênio, se persistir a irregularidade por prazo superior a 30 dias, sem justa causa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E MODIFICAÇÃO

O inadimplemento de qualquer uma das Cláusulas e/ou condições neste Convênio pactuadas, poderá implicar na sua rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo, também, ser rescindido de comum acordo, bem assim podendo ser modificado mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As atividades concernentes à análise e aprovação de planos, de aplicação, cronograma físico-financeiro, bem assim à elaboração de estudos e projetos, fiscalização e acompanhamento de serviços, avaliação comparativa e desempenho, transferência de recursos, formulação e apresentação de relatório físico-financeiro, liberação, aplicação e prestação de contas de recursos, obediência, no que for aplicável às disposições legais e regulamentares, assim como às normas operacionais próprias da EBTU, da SECRETARIA e da TCB, que passa a integrar o presente termo.

7.2 Os ajustamentos operacionais necessários à correta e inteira execução do presente instrumento serão estabelecidos, complementarmente, entre as partes, através de documentos específicos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os participantes elegem o foro de Brasília - Distrito Federal com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja para dirimir os conflitos decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, que também o assinam em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Ministro de Estado dos Transportes

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

WALTER LUIZ DO REGO LUNA
Presidente da EBTU

WADJO DA COSTA GOMIDE
Secretário dos Serviços Públicos

WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO
Diretor da EBTU

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Diretor Superintendente da TCB

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*
Diretor Adjunto
DIDET/EBTU

CONVÊNIO EBTU Nº 096 /88

ANEXO I

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DE MASSA
P N T M

ÁREA URBANA: BRASÍLIA-DF

1988

Em Cz\$ mil		
FONTE	VALOR	PERCENTUAL %
I. UNIÃO	300.000,0	83,3
01. EBTU	300.000,0	83,3
II. DISTRITO FEDERAL	60.000,0	16,7
70. ORÇAMENTO	60.000,0	16,7
TOTAL	360.000,0	100,0

ANEXO II

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DE MASSA
P N T M

ÁREA URBANA: BRASÍLIA-DF

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

1988

Em Cz\$ mil				
OBJETO	TOTAL	UNIÃO	DISTRITO FEDERAL	ÓRGÃO EXECUTOR
		01. EBTU	70. ORÇAMENTO	
99. CORREDORES DIVERSOS	351.000,0	291.000,0	60.000,00	TCB
04. SUBPROGRAMA METROS/ PREMETROS				
04. SISTEMA GESTOR DO TRANSPORTE URBANO				
75.3.1. ELAB. ESTUDOS/PRO JETOS				
SUB-TOTAL	351.000,0	291.000,0	60.000,0	
SUPERVISÃO	9.000,0	9.000,0	-	EBTU
TOTAL	360.000,0	300.000,0	60.000,0	

ANEXO III

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DE MASSA

P N T M

ÁREA URBANA: BRASÍLIA-DF

1988

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOF	TOTAL	Em Cz\$ mil	
		UNIÃO 01 EBTU	DIST. FEDERAL 70 ORÇAMENTO
07.Reorganização do Transporte Público Urbano de Passageiros			
07.1.Racionalização do Transp.Público	351.000,0	291.000,0	60.000,0
07.3.Supervisão,Fiscalização e Divulgação da EBTU	9.000,0	9.000,0	-
TOTAL	360.000,0	300.000,0	60.000,0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO SEPLAN-PR Nº 020/88, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DE SEU GOVERNO.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1988, a UNIÃO, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, doravante denominada SEPLAN-PR, neste ato representada por seu Ministro-Chefe, JOÃO BATISTA DE ABREU, e o DISTRITO FEDERAL, através de seu GOVERNO, doravante denominado GDF, neste ato representado pelo Governador JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, coadjuvado pela Secretaria Extraordinária para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, doravante denominada SEMATEC, neste ato representada pelo Secretário RUBEM FONSECA FILHO, considerando tudo o que consta do Processo SEPLAN-PR nº 915.502/88, e observadas as normas do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com as alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e pela Instrução Normativa nº 12, de 27 de outubro de 1988, da Secretaria do Tesouro Nacional, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, nos termos e cláusulas adiante estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto Estruturação Organizacional da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, consoante o Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

I - da SEPLAN-PR:

a) liberar os recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira;

b) aprovar, previamente, eventuais alterações do Plano de Trabalho, mediante justificativa adequada;

c) examinar e aprovar a prestação de contas, obedecida a legislação aplicável;

d) exercer controle e fiscalização sobre a execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na SEPLAN-PR, a unidade técnico-administrativa encarregada do acompanhamento do Projeto é a Secretaria de Planejamento Econômico e Social - SEPES.

II - DO GDF:

a) através de sua Secretaria Extraordinária para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, que será o órgão executor deste Convênio, participar da execução dos projetos com recursos humanos, e materiais;

b) prestar contas das despesas realizadas com os recursos recebidos, nos termos e formas estabelecidos pelos Sistemas de Controle Interno e Externo da UNIÃO;

c) adotar providências que permitam o exercício da prerrogativa normativa da SEPLAN-PR, com relação ao controle e fiscalização da execução do objeto deste Convênio;

d) não alterar o Plano de Trabalho, sem prévia aprovação da SEPLAN-PR.

e) encaminhar à SEPLAN-PR, através da SEPES, os relatórios periódicos referentes à execução do Projeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O relatório final deverá explicitar, ainda, as repercussões dos projetos objeto deste Convênio no aperfeiçoamento da administração estadual e as medidas que o GDF adotará para garantir a efetivação dos efeitos pretendidos com a execução dos projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente Convênio é de Cz\$ 80.740.315,00 (oitenta milhões, setecentos e quarenta mil e trezentos e quinze cruzados) que correrão à conta do Orçamento Geral da União, exercício de 1988, oriundos de Encargos Gerais da União - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, Programa 28101.03771831.624 - Proteção ao Meio Ambiente e aos Recursos Naturais, Elemento de Despesa 4130.47, conforme Nota de Empenho nº 88NE00474, de 23 de dezembro de 1988.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros serão liberados pela SEPLAN-PR em uma única parcela, logo após a publicação deste Convênio, por extrato, no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O GDF manterá conta específica no Banco do Brasil S.A., destinada a receber e movimentar os recursos, os quais não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio, inclusive no mercado financeiro, excetuadas as aplicações autorizadas pela legislação federal.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros liberados pela SEPLAN-PR ser-lhe-á apresentada pelo GDF, de conformidade com o disposto na Seção III da IN/STN nº 12, de 27 de outubro de 1988.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos referentes às despesas realizadas serão conservados, no original, no órgão responsável pela sua

contabilização, à disposição das autoridades federais e do Tribunal de Contas da União, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O GDF restituirá ao Tesouro Nacional, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do Convênio, os recursos financeiros não aplicados, ficando a Secretaria do Tesouro Nacional autorizada a promover a referida restituição, diretamente ao Banco do Brasil S.A., no caso de falta de movimentação da conta por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem justa causa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os bens patrimoniais acaso adquiridos com recursos repassados pela SEPLAN-PR, inclusive equipamentos e materiais permanente ou instalações, serão incorporados ao patrimônio do GDF, após a vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, a expensas da SEPLAN-PR, e terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 1989, podendo ser alterado e prorrogado mediante termo aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre as Partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro competente é o da Justiça Federal, circunscrição de Brasília, com exclusividade para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Convênio.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de um só teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Brasília-DF, em 28 de dezembro de 1988.

JOÃO BATISTA DE ABREU
Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República

JOÃO DOMINGOS MORAES
Governador do Distrito Federal

RUBEM FONSECA FILHO
Secretário Extraordinário para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Testemunhas:

Identidade: 185.921 SSP/DF
CPF: 033.570.661-49

Identidade: 188.042 M. A. R. / RJ
CPF: 313.001.467-53

PLANO DE TRABALHO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN/PR X GDF

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O projeto "Estruturação Organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, tem como

objetivo montar a estrutura organizacional administrativa e técnica que permita a transformação do atual Programa Especial de Meio Ambiente em uma Secretaria Ordinária da estrutura do Governo do Distrito Federal.

2. METAS

As metas desse projeto em 1988 consistem em:

- . Elaborar estudo e proposta para estruturação organizacional da nova Secretaria;
- . Elaborar Minuta de Lei, a ser sancionada pelo Senado, contendo proposta de criação da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Governo do Distrito Federal;
- . Aparelhar a SEMATEC em materiais e equipamentos para trabalhos de campo de supervisionar as Unidades de conservação;
- . Disciplinar o procedimento para solicitação de licenciamento ambiental.

3. ETAPAS DE EXECUÇÃO

As etapas objetivando o desenvolvimento do projeto consistem em:

- . Levantamento dos organismos ligados a questão ambiental do Governo do Distrito Federal;
- . Elaboração da proposta de organização da Secretaria de Meio Ambiente;
- . Discussão interna;
- . Elaboração da Minuta de lei criando a nova Secretaria;
- . Aquisição de equipamentos para trabalhos nas Unidades de conservação;
- . Sistematização dos dados colhidos.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Estruturação Organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Fonte Financeira: PAMA/SEPLAN-PR

Despesas de Custeio

. Material de Consumo	Cz\$ 344.944,00
. Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 68.077.993,00
SUB-TOTAL	Cz\$ 68.422.937,00

Despesas de Capital

. Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 12.317.378,00
SUB-TOTAL	Cz\$ 12.317.378,00

TOTAL GERAL Cz\$ 80.740.315,00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/88 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, A EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS, E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO À EXECUÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E/OU SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU MATERIAIS PERMANENTES;

Os signatários cujas qualificações são indicadas sob seus respectivos nomes, firmam o presente instrumento, com prometendo-se a observar as cláusulas abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Convênio ora aditado fica prorrogado para 31 de julho de 1989.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Décima do Convênio ora aditado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Os convenientes elegem o foro federal de

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio EBTU nº 023/87.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito de direito.

Brasília, 23.12.88

WALTER LUIZ DO REGO LUNA
Presidente da EBTU

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Secretário de Serviços Públicos
do Distrito Federal.

CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA
Diretor da EBTU

LUIZ ANTONIO ROMAGUERA
Diretor da EBTU

TESTEMUNHAS:

1. Eng. Aldemundo Heres Martins de Lima
2. Ricardo Geremias da Luz

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EBTU Nº 023/87 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL.

A EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS - EBTU, empresa pública federal vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.446.583/0001-89, com sede no SAN, Quadra 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, 3º Andar, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Presidente, WALTER LUIZ DO REGO LUNA e por seus Diretores CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA e LUIZ ANTONIO ROMAGUERA, doravante denominada EBTU e o DISTRITO FEDERAL, doravante denominado DF por intermédio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Secretário, WADJÔ DA COSTA GOMIDE, doravante denominada SSP/DF, de acordo a autorização contida no Processo EBTU nº 00391/87, que define a presente celebração, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio EBTU nº 023/87, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Convênio EBTU nº 023/87, previsto em sua subcláusula 1.14, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 1988.

Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por especial que seja para dirimir as dúvidas e questões originadas da execução do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo e compromissados, os participantes assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30.12.88

WALTER LUIZ DO REGO LUNA
Presidente da EBTU

CELSIUS ANTONIO LODDER
Secretário de Governo do DF

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Secretário de Serviços Públicos

CARLOS HUMBERTO VILELA DE LIMA
Diretor da EBTU

LUIZ ANTONIO ROMAGUERA
Diretor da EBTU

TESTEMUNHAS:

1. Eng. Aldemundo Heres Martins de Lima
2. Ricardo Geremias da Luz

CONVÊNIO SEPLAN/PR Nº 030/88, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DE SEU GOVERNADOR, COADJUVADO PELA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 1988, a União, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DE REPÚBLICA, doravante denominada SEPLAN/PR, neste ato representada por seu Ministro-Chefe, JOÃO BATISTA DE ABREU, e o Distrito Federal, através de seu GOVERNO, doravante denominado GDF, neste ato representado por seu Governador, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, coadjuvado pela Secretaria Extraordinária para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, doravante denominada SEMATEC, neste ato representada pelo seu Titular, RUBEM FONSECA FILHO, com a interveniência do Ministério da Saúde, doravante denominado MS, neste ato representado por seu Ministro, LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA, do Instituto de Planejamento Econômico e Social, doravante denominado IPEA, Fundação Pública vinculada à SEPLAN/PR, neste ato representado por seu Presidente, RICARDO LUÍS SANTIAGO, e da Companhia de Água e Esgoto de Brasília,

lia, doravante denominada CAESB, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ULISSES ASSAD, considerando tudo o que consta do Processo SEPLAN/PR Nº 910.00241/88 e observadas as normas do Decreto - Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e regulamentado pelo Decreto-Lei nº 93.872, de 27 de dezembro de 1986, e pela Instrução Normativa nº 12, de 27 de outubro de 1988, da Secretaria do Tesouro Nacional, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e Cláusulas adiante estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente Convênio, tem por objeto, a execução de Ações Experimentais em Saneamento Rural, no âmbito do Programa de Saneamento Rural do Distrito Federal, doravante denominado PESR/DF, através da implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários e melhorias sanitárias domiciliares em 04 (quatro) localidades rurais do Distrito Federal, conforme orientação detalhada no Plano de Operações, Anexo I, e no Plano de Aplicação, Anexo II, ambos constantes do Processo SEPLAN/PR nº 910.00241/88, às fls. , os quais são tidos como Plano de Trabalho para os efeitos legais e integram este instrumento, como se transcritos fossem, em tudo o que não conflitar, expressamente, com o nele pactuado.

1.2. O PESR/DF a que se refere a presente Cláusula, será elaborado sob supervisão e coordenação da SEMATEC, com base em Convênio a ser celebrado entre o IPEA e o Governo do Distrito Federal.

1.3. A elaboração do PESR/DF, constitui etapa de implantação do Projeto Nacional de Saneamento Rural, doravante denominado PROJETO, o qual é objeto do Contrato de Empréstimo nº 2532-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, doravante denominado BIRD.

1.4. A implantação das Ações Experimentais em Saneamento Rural, a que se refere o item 1.1., desta Cláusula, tem como objetivos:

- a) testar princípios básicos que norteiam a concepção do PESR/DF e do PROJETO;
- b) extrair, do trabalho com a população local, subsídios para a elaboração de estratégias de ação participativa em localidades rurais, em ações de saúde e saneamento, de modo a garantir a participação das comunidades rurais, em todas as etapas de implementação das Ações, objeto do item 1.1., desta Cláusula;
- c) testar aspectos econômico-financeiros de implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários e melhorias sanitárias domiciliares em localidades rurais;
- d) verificar, na prática, as atribuições e responsabilidades das três esferas de governo e das comunidades rurais;
- e) assegurar que os investimentos resultem em integração das atividades de saneamento com as atividades de saúde;
- f) colher subsídios quanto a utilização de tecnologias simplificadas, treinamento de recursos humanos,

administração, operação e manutenção de sistemas de saneamento, e esquemas de comunicação e informação.

1.5. Particularmente, com relação ao Distrito Federal, as Ações Experimentais em Saneamento Rural objetivam:

- a) oferecer oportunidades de treinamento à equipe que elaborará o PESR/DF, de modo a que esta possa acumular experiências para sua implantação;
- b) evidenciar dificuldades, entraves e pontos de estrangulamento a serem superados por quaisquer das instâncias de governo e pela comunidade, e propor suas soluções;
- c) assegurar que as situações de participação das comunidades, constituam oportunidades de troca de informações e experiências, tanto em relação a operação e manutenção dos sistemas de saneamento, quanto à saúde em geral;
- d) avaliar os esquemas de administração, operação e manutenção dos sistemas de saneamento, junto às comunidades participantes destas Ações Experimentais;
- e) verificar as possibilidades do Governo do Distrito Federal, em conjunto com as comunidades, planejar, operar e manter os sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários e melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais.

1.6. Com relação às comunidades, as Ações Experimentais em Saneamento Rural objetivam:

- a) estimular o diálogo com os beneficiários das Ações Experimentais, para que estes exercitem sua condição de participação e decisão, em busca da melhoria da qualidade de vida nas localidades rurais;
- b) estimular mudanças de atitudes da população com relação à saúde, através da busca de solução de problemas locais, por meio do intercâmbio de conhecimentos;
- c) capacitar as comunidades para a administração, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários e melhorias sanitárias domiciliares.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da SEPLAN/PR

A SEPLAN/PR compromete-se a:

- a) alocar os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, tal como previsto na Cláusula Sétima;
- b) transferir à SEMATEC, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, os recursos à conta da União;
- c) receber as prestações de contas dos recursos constantes deste Convênio, realizando, inclusive, os trabalhos de auditoria previstos na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações do MS

Tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 96.634, de 02 de setembro de 1988, o MS compromete-se a diligenciar, junto a seus órgãos vinculados e que atuam na área de Saneamento,

mento Rural, no sentido de prestarem apoio à execução das Ações Experimentais em Saneamento Rural, objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações do IPEA

4.1. O IPEA, através da unidade administrativa-Projeto Nacional de Saneamento Rural, doravante denominado PNSR, esta integrante da estrutura organizacional do Instituto de Planejamento do IPEA, doravante denominado IPLAN, compromete-se a:

- a) analisar e dar parecer sobre a Programação Técnica e Físico-Financeira relativa à execução das Ações Experimentais em Saneamento Rural, objeto do item 1.1., da Cláusula Primeira, deste Convênio, a ser encaminhada pela SEMATEC;
- b) analisar e dar parecer sobre os Projetos Locais de Saneamento Rural, doravante denominados PLSR, componentes das Ações Experimentais em Saneamento Rural, a serem encaminhados pela SEMATEC;
- c) receber as prestações de contas do GDF, providenciando seu encaminhamento à SEPLAN/PR;
- d) propiciar apoio técnico ao desenvolvimento das Ações previstas no Plano de Operações, Anexo I, e no Plano de Aplicação, Anexo II, ambos integrantes deste Convênio;
- e) acompanhar e avaliar, a execução das Ações objeto do item 1.1., da Cláusula Primeira, fazendo as exigências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes neste Convênio.

4.2. Para efeito do disposto nas alíneas "d" e "e", desta Cláusula, o IPEA poderá celebrar Convênios com terceiros, em especial, com órgãos vinculados ao MS, hipótese em que comunicará a SEMATEC, a qual obrigará-se a prestar todo apoio à execução do trabalho pela entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do GDF

O GDF, através da SEMATEC, compromete-se a:

- a) coordenar as Ações constantes do presente Convênio;
- b) alocar os recursos da contrapartida do GDF consignados na alínea "b", item 7.1, da Cláusula Sétima, do presente Convênio;
- c) apresentar ao IPEA, para aprovação, a Programação Técnica e Físico-Financeira, constante da alínea "a", item 4.1, da Cláusula Quarta, de acordo com o previsto nos Anexos I e II, do presente Convênio;
- d) apresentar ao IPEA, para exame e aprovação, os PLSR, objeto da alínea "b", item 4.1., da Cláusula Quarta, segundo diretrizes contidas no Plano de Operações, Anexo I, deste Convênio;
- e) firmar instrumentos legais, quando necessário, com a Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal, com a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (FZDF), com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Ru

ral (EMATER) e com as entidades comunitárias envolvidas diretamente na execução dos PLSR, bem como outras entidades que atuam na área de saneamento e saúde no Distrito Federal, de modo a assegurar destas entidades, o cumprimento das atribuições discriminadas no Plano de Operações, Anexo I, deste Convênio;

- f) apresentar, trimestralmente, ao IPEA ou a quem este designar, relatórios físico-financeiros sobre o andamento da execução dos PLSR, objeto deste Convênio;
- g) preparar e entregar ao IPEA, ao término das obras, uma memória descritivo-analítica com avaliação do processo de implantação das Ações Experimentais em Saneamento Rural, contemplando:
 - g.1 - critérios e processos de seleção das comunidades;
 - g.2 - estudos alternativos econômico-financeiros e técnicos utilizados para definição de tecnologias mais compatíveis com a execução de cada PLSR;
 - g.3 - procedimentos adotados para treinamento de recursos humanos, a nível do GDF e das comunidades rurais;
 - g.4 - formas de execução das diversas fases de implantação dos PLSR;
 - g.5 - procedimentos de administração, operação e manutenção dos sistemas de saneamento rural, incluindo tipos de treinamento realizados, processos de atribuição de responsabilidades e alternativas financeiras acordadas e adotadas entre o GDF e as comunidades rurais.

h) receber os recursos da SEPLAN/PR previstos na Cláusula Sétima, repassando-os, juntamente com os recursos de contrapartida do GDF, aos órgãos executores dos PLSR, objeto deste Convênio;

i) apresentar à SEPLAN/PR, através do IPEA, prestação de contas conforme estabelecido na Cláusula Oitava, demonstrando a aplicação de todas as fontes de recursos constantes do Plano de Aplicação, Anexo II, deste Convênio;

j) apresentar ao IPEA, aos 06(seis) meses de funcionamento dos sistemas de saneamento rural implantados, relatórios de acompanhamento do desempenho das Ações Experimentais em Saneamento Rural, com avaliação crítica dos procedimentos de administração, operação e manutenção;

k) facultar à SEPLAN/PR e ao IPEA o pleno exercício da União quanto a autoridade normativa e ao controle sobre a execução local, bem como quanto ao direito de assumir a execução do programa, no caso de paralisação.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da CAESB

A CAESB compromete-se a:

- a) elaborar e apresentar à SEMATEC, a Programação Técnica e Físico-Financeira prevista na alínea "a", do item 4.1, da Cláusula Quarta, deste Convênio;

- b) elaborar e apresentar à SEMATEC, os PLSR previstos na alínea "b", item 4.1., da Cláusula Quarta, deste Convênio;
- c) executar, direta ou indiretamente, mediante instrumentos próprios, as Ações Experimentais em Saneamento Rural, objeto deste Convênio, através de um processo institucional que garanta a participação das comunidades rurais nas fases de planejamento, decisão, financiamento, execução, administração, operação e manutenção dos PLSR;
- d) apoiar tecnicamente as comunidades rurais na implantação, administração, operação e manutenção dos PLSR;
- e) elaborar e encaminhar à SEMATEC, trimestralmente, relatórios físico-financeiros sobre o andamento da execução dos PLSR, objeto deste Convênio;
- f) apresentar à SEMATEC, conforme disposto na Instrução Normativa nº 12, de 27 de outubro de 1988, da Secretaria do Tesouro Nacional, prestação de contas dos recursos recebidos através deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Financeiros

7.1. Para execução do presente Convênio, a SEPLAN/PR e o GDF, se obrigam a concorrer com recursos totais no montante de Cz\$ 166.667.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil cruzados), sendo:

- a) A SEPLAN/PR, com recursos financeiros no valor de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), alocados ao Projeto 28101.13764481.222 - Saneamento Básico Rural - Encargos Gerais da União/Recursos sob a Supervisão da SEPLAN/PR, Elemento de Despesa 4130.47-Transferências de Capital a Estados e ao Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 88NE00442, de 22 de dezembro de 1988;
- b) O GDF, com investimentos no valor de Cz\$ 66.667.000,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil cruzados), em recursos financeiros ou com a realização de despesas equivalentes a esta importância.

7.2. O GDF diligenciará junto às comunidades onde forem executados os PLSR, no sentido de obter destas, a participação em conjunto, de 10% (dez por cento) dos investimentos mencionados na alínea "b", do item 7.1, desta Cláusula.

7.3. A SEMATEC comunicará, por escrito, à SEPLAN/PR a agência do Banco do Brasil S/A e o número da conta-corrente específica na qual serão depositados e mantidos os recursos financeiros consignados neste Convênio, sendo vedada sua utilização, mesmo em caráter de emergência, com posterior cobertura, para outros fins que não o das Ações Experimentais em Saneamento Rural, bem como a realização das despesas, com recursos da União, em data anterior à vigência deste instrumento.

7.4. Os recursos da SEPLAN/PR, previstos nesta Cláusula, serão transferidos à SEMATEC, em parcela única, após a publicação

do extrato deste Convênio no Diário Oficial da União, mediante atendimento do disposto no item 7.3.

7.5. Não será permitida a utilização dos recursos da União liberados pela SEPLAN/PR em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, inclusive no mercado financeiro, excetuadas as aplicações financeiras autorizadas através de legislação federal específica.

7.6. Respeitado o valor limite dos recursos previstos nesta Cláusula, bem como o objeto deste Convênio, o IPEA e a SEMATEC, poderão, mediante mútuo acordo, proceder às modificações que se fizerem necessárias no Plano de Operações, Anexo I e no Plano de Aplicação, Anexo II, mencionados na Cláusula Primeira, item 1.1.

CLÁUSULA OITAVA - Da Prestação de Contas

8.1. A prestação de contas dos recursos financeiros liberados pela SEPLAN/PR ser-lhe-á apresentada pelo ESTADO, através do IPEA, de conformidade com o disposto na Seção III da IN/STN nº 12, de 27 de outubro de 1988.

8.2. Os documentos referentes às despesas realizadas, serão conservados, no original, no órgão responsável pela sua contabilização, à disposição das autoridades federais e do Tribunal de Contas da União, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

8.3. A SEMATEC restituirá ao Tesouro Nacional, dentro de 30 (trinta) dias, após a conclusão ou extinção do Convênio, os recursos financeiros não aplicados, ficando a Secretaria do Tesouro Nacional, autorizada a promover a referida restituição, diretamente junto ao Banco do Brasil S/A, no caso de falta de movimentação da conta por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem justa causa.

8.4. Os bens patrimoniais adquiridos com recursos repassados pela SEPLAN/PR, inclusive equipamentos, material permanente ou instalações, serão incorporados ao patrimônio das comunidades rurais a serem contempladas com as Ações, objeto deste Convênio.

8.5. Até 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência deste Convênio, o GDF, através da SEMATEC, apresentará à SEPLAN/PR, através do IPEA, a apuração financeira final dos recursos liberados por esta, bem como demonstrativos de aplicação dos recursos sob sua responsabilidade, conforme previsto na alínea "b", do item 7.1., da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - Da Vigência

A vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, às expensas da SEPLAN/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Alterações

O presente Convênio poderá ser alterado, prorrogado ou ter seu término antecipado, mediante Termo Aditivo, acordado entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e con

ções, sobretudo se constatada a ocorrência de hipótese prevista nos subitens 8.1 a 8.4, da IN/STN nº 12, de 27 de outubro de 1988 e pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

O foro competente é o da Justiça Federal, Circunscrição de Brasília-DF, com exclusividade, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Convênio.

E, por estarem justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília(DF), 28 de dezembro de 1988.

JOÃO BATISTA DE ABREU
Ministro-Chefe da SEPLAN/PR

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA
Ministro da Saúde

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

RICARDO LUIS SANTIAGO
Presidente do IPEA

RUBEM FONSECA FILHO
Secretário Extraordinário para
Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia do Distrito Federal

ULISSES ASSAD
Diretor Presidente
da CAESB

TESTEMUNHAS:

Identidade nº 34.230-D CREA/RS
C.P.F. 295.523.740-20

Identidade nº 067562-SSP/DF
C.P.F. 002.376.471-68

ANEXO I

PROJETO NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL

PLANO DE OPERAÇÕES

1. Introdução

O presente Convênio busca a execução de Ações Experimentais em Saneamento Rural, tendo em vista:

- . testar metodologias para preparação e avaliação de Projetos Locais de Saneamento Rural - PLSR;
- . sistematizar o trabalho de acompanhamento e apoio técnico às Ações Experimentais em Saneamento Rural, a ser executado pelo Ministério da Saúde, através do seu órgão vinculado, a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, mediante convênio a ser celebrado com o IPEA;
- . apoiar a equipe estadual na definição dos arranjos institucionais e operacionais para implementação do Programa de Saneamento Rural do Governo do Distrito Federal - PESR/DF.

2. Objetivos

A implementação de Ações Experimentais em Saneamento Rural se pauta pelos seguintes objetivos, vinculados à natureza

da ação de saneamento rural e à operacionalização de uma ação de governo neste setor:

- . implantar serviços de abastecimento de água e disposição de dejetos em comunidades rurais que congreguem de 200 a 5.000 habitantes;
- . estabelecer sistemática de desenvolvimento de Projetos Locais de Saneamento Rural, cuja base se fundamente em um processo participativo e educativo das populações rurais;
- . prover subsídios à equipe do GDF para a elaboração do PESR/DF;
- . propiciar condições objetivas para testar as formas de articulação institucional, para um trabalho integrado, em saneamento rural, envolvendo diferentes níveis de governo e a comunidade.

2.1

Objetivos Específicos:

- . testar metodologias para seleção de localidades rurais, a ser utilizada na implementação do PESR/DF;
- . definir tipos de características dos serviços a implantar, para abastecimento de água e disposição de dejetos, adequados às especificidades regionais do GDF;
- . aferir custos "per capita" de investimentos e funcionamento em projetos de abastecimento de água e esgoto sanitário, de acordo com os tipos de serviços a implantar, bem como verificar a capacidade de contribuição, por quotas ou tarifas, da população da localidade rural;
- . definir a constituição e a sistemática de Fundos de Operação, Manutenção e Reposição de Equipamentos e de eventual retorno de investimentos;
- . definir critérios para estabelecimento de tarifas ou quotas;
- . estabelecer sistemáticas de treinamento de pessoal (GDF e comunidades);
- . buscar definição de funções específicas e de arranjos institucionais entre os níveis federal, do GDF e local (comunidade), na implementação do PESR/DF;
- . estabelecer sistemática de administração, operação e manutenção dos sistemas de saneamento implantados;
- . estabelecer sistema de informação entre o GDF e as comunidades rurais, que possibilite fluxos de comunicação e documentação no planejamento e execução das atividades, bem como no acompanhamento e avaliação das Ações;
- . estruturar a atuação da FSESP no apoio técnico e acompanhamento das Ações Experimentais;
- . buscar alternativas de procedimentos para construção das obras e para a administração, operação e manutenção dos serviços;
- . documentar as ações da equipe do GDF, a nível local, para facilitar a auto-avaliação e replanejamento

to dos métodos de trabalho utilizados e para produzir material de referência para fins didáticos e informativos.

3. Programas e Atividades

3.1. Elaboração de Programação Técnica e Físico-Financeira em Saneamento Rural.

Neste documento se definem: a(s) comunidade(s) selecionada(s); os critérios utilizados e justificativas de seleção; as etapas e atividades a serem desenvolvidas; os agentes executores das atividades programadas; cronogramas de execução; e orçamento discriminado (fonte e usos de recursos).

3.2. Elaboração dos Projetos Locais de Saneamento Rural - PLSR.

Para cada comunidade selecionada será elaborado correspondente PLSR, registrando-se, neste, as demandas apresentadas pela comunidade; as soluções propostas; as ações de saneamento de finidas; a análise de viabilidade destas Ações; a atribuição de cada um dos agentes na execução das Ações; cronogramas de execução; abordagem adotada para o desenvolvimento dos trabalhos; e sistemática de acompanhamento e avaliação das Ações. Os PLSR serão elaborados com base no documento produzido pelo PNSR, denominado "Instruções para Elaboração de Projetos Locais de Saneamento Rural".

3.3. Execução dos Projetos Locais de Saneamento Rural - PLSR.

Nesta fase se implantam os sistemas de saneamento básico; se estabelecem procedimentos administrativos de uso e regulamentação dos serviços; e se executam os programas educativos e comunitários. Quando da conclusão das obras, o GDF presta contas à SEPLAN/PR, através do IPEA, da aplicação dos recursos, nos termos e formas definidos no Convênio.

3.4. Administração, Operação, Manutenção e Expansão dos Serviços de Saneamento Rural.

Fase em que são assinados os procedimentos e compromissos formais assumidos pelos agentes do GDF e das comunidades, frente aos sistemas de saneamento implantados.

4. Recursos para Execução do Convênio

4.1. Recursos Técnicos.

A SEMATEC, a CAESB e demais órgãos envolvidos, conforme discriminado no item 5, deste Plano de Operações, contarão, para a execução destas Ações Experimentais, com recursos técnicos próprios.

4.2. Recursos de Apoio Administrativo.

O apoio administrativo aos trabalhos - serviços de secretaria, serviços de cartografia, cálculo, transporte, comunicação e outros, será prestado pela SEMATEC, a CAESB e demais órgãos constantes do item 5, deste Plano de Operações.

4.3. Recursos Financeiros.

A elaboração e execução dos PLSR serão financiadas com recursos alocados pelo GDF (recursos financeiros ou investi-

mentos equivalentes; inclusive com a participação das comunidades), e pela SEPLAN/PR (recursos financeiros), na proporção estabelecida no Plano de Aplicação, Anexo II, do Convênio.

5. Organização para Execução dos Trabalhos

Preteende-se neste item, de maneira embrionária, de forma que se possa promover as alterações necessárias quando as situações exigirem, esboçar-se um arranjo institucional básico experimental, para o desenvolvimento das Ações de Saneamento Rural no Distrito Federal.

5.1. Entidades Envolvidas:

- a) . Secretaria Extraordinária para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC
- . Secretaria de Saúde
- . Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB
- . Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF
- . Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
- b) . Localidades Rurais beneficiadas, através das respectivas associações e/ou comissões comunitárias juridicamente formalizadas.
- c) . Outros órgãos ou entidades a serem definidos durante o processo de planejamento e execução das Ações Experimentais em Saneamento Rural.

5.2. Atribuições dos Órgãos ou Entidades Envolvidos.

5.2.1. A nível do GDF

a) SEMATEC

- Coordenar e supervisionar as Ações Experimentais em Saneamento Rural no Distrito Federal;
- encaminhar ao IPEA a Programação Técnica e Físico-Financeira, para aprovação, dos recursos das Ações Experimentais;
- receber os recursos da União e repassar à CAESB e FZDF para cumprimento do Cronograma de Execução constante deste Plano de Operações;
- prestar contas à SEPLAN/PR, através do IPEA, dos recursos recebidos da União;
- receber e analisar os PLSR elaborados pela CAESB, encaminhando-os ao IPEA para aprovação final;
- supervisionar as atividades de educação e participação nas comunidades executadas pela EMATER e CAESB;
- acompanhar as ações de execução, administração, operação e manutenção das Ações Experimentais em Saneamento Rural, de modo a que elas ocorram dentro dos princípios do Projeto e lhe ofereça subsídios;
- garantir as características ambientais regionais, agindo de forma que ocorra a compatibilização entre as diversas ações do Programa Nacional de Saneamento Rural com o meio Ambiente, garan-

tindo assim a não ocorrência de impactos ambientais negativos, haja visto que o referido Programa compreende um conjunto de atividades exercidas sobre o Ambiente;

- compatibilizar as Ações Experimentais em Saneamento Rural, com outras Ações de mesma natureza em desenvolvimento no GDF;
- preparar e entregar ao IPEA, ao término das obras, uma memória descritivo-analítica do processo de implantação das Ações Experimentais em Saneamento Rural;
- apresentar ao IPEA, aos 6(seis) meses de funcionamento dos sistemas de Saneamento Rural implantados, um relatório de acompanhamento do desempenho das Ações Experimentais em Saneamento Rural.

b) SECRETARIA DE SAÚDE

- Fornecer à Coordenação do Programa, quadro epidemiológico atualizado das comunidades a serem contempladas;
- acompanhar o quadro epidemiológico após a instalação dos sistemas;
- elaborar programa para desenvolvimento dos trabalhos de Educação Sanitária e executá-lo juntamente com a EMATER.

c) EMATER

- Estimular e apoiar a organização das comunidades, para a formação de associações comunitárias legalmente formalizadas;
- apoiar efetivamente na mobilização e envolvimento da comunidade para o desenvolvimento da execução dos trabalhos de Educação Sanitária e Participação Comunitária.

d) CAESB/FZDF

- Elaborar a Programação Técnica e Físico-Financeira das Ações Experimentais em Saneamento Rural;
- elaborar e apresentar à SEMATEC, para análise, os Projetos Locais de Saneamento Rural-PLSR;
- executar direta ou indiretamente, mediante instrumentos próprios, as Ações Experimentais em Saneamento Rural, através de um processo institucional, garantindo a participação das comunidades rurais nas fases de:
 - . Planejamento
 - . Decisão
 - . Financiamento
 - . Administração
 - . Operação e manutenção dos PLSR;
- apoiar tecnicamente as Comunidades Rurais na implantação, administração, operação e manutenção dos PLSR;
- apresentar, trimestralmente, à SEMATEC, e ao IPEA, relatórios físico-financeiros sobre o andamento da execução dos PLSR;
- firmar instrumentos legais, juntamente com outros órgãos do GDF, e entidades comunitárias envolvidas diretamente na execução dos PLSR, de modo a assegurar, destas entidades o cumprimento

de suas atribuições específicas no Convênio, com a supervisão da SEMATEC.

5.2.2. A nível das Comunidades.

a) Comunidades Rurais.

- Participar das fases de planejamento, elaboração, execução, administração, operação, manutenção e avaliação das Ações Experimentais em Saneamento Rural;
- participar do custo das obras, seja através de recursos financeiros ou da realização de despesas equivalentes.

6. Acompanhamento e Avaliação

As atividades de acompanhamento e apoio técnico, na execução destas Ações Experimentais, serão realizadas pelo IPEA, com o apoio da FSESP, conforme indicado no item 1, deste Plano de Operações.

A liberação dos recursos federais será feita em uma única parcela, mediante publicação do extrato do Convênio, no Diário Oficial da União, e apresentação, pelo GDF, da conta-corrente vinculada no Banco do Brasil S/A.

Librados estes recursos, será conferida ênfase ao acompanhamento dos trabalhos do GDF junto às prefeituras e localidades rurais, visando assegurar a consecução dos objetivos propostos pelo PNSR, para estas Ações Experimentais.

Quando da conclusão da elaboração dos PLSR, o IPEA, com o apoio da FSESP, mediante Convênio próprio com esta entidade, emitirá parecer técnico, do qual deverá constar considerações sobre: aspectos técnicos das alternativas encontradas para a execução dos sistemas; análise dos aspectos financeiros (quotas, tarifas, fundos locais/custos estimados, etc) e administrativos (capacidade operativa da organização comunitária, programa educativo local, contratos e acordos estabelecidos, etc) dos serviços a implantar.

O acompanhamento da execução dos PLSR, a fim de assegurar a qualidade técnica do sistema e a realização das ações complementares, bem como o controle da execução físico-financeira das obras, será realizado pelo IPEA, através da FSESP. Trimestralmente, a FSESP enviará ao IPEA, relatórios sobre o andamento das obras e serviços e apoiará, se solicitada, a equipe do GDF responsável pela elaboração do PESR/DF e demais agentes envolvidos (órgãos do GDF e organizações comunitárias) no desenvolvimento das Ações Experimentais. O último relatório a ser elaborado, consolidando todo o trabalho executado, coincidirá ou com o recebimento das obras por parte do GDF (no caso deste administrar os sistemas) ou com a concessão, por parte do GDF, da administração dos serviços à organização comunitária.

Até 06(seis) meses, após o término da vigência deste Convênio, a FSESP apresentará ao IPEA, relatórios sobre o acompanhamento da administração, operação e manutenção dos sistemas implantados. A avaliação final e geral das Ações, objeto deste Convênio, será realizada pelo IPEA, que elaborará relatório próprio.

Os aspectos específicos a serem objeto de acompanhamento e avaliação pelo IPEA, diretamente ou através da FSESP, serão formalizados em documento próprio, a ser oportunamente apresentado ao GDF, para discussão.

AÇÕES EXPERIMENTAIS EM SANEAMENTO RURAL NO DISTRITO FEDERAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS E ATIVIDADES	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE		
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS
1. <u>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</u>												
1.1. Elaboração de Projetos												
1.2. Execução de Obras												
2. <u>AÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</u>												
2.1. Elaboração de Projetos												
2.2. Execução de Obras												
3. <u>AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA</u>												
4. <u>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO</u>												

ANEXO II

AÇÕES EXPERIMENTAIS EM SANEAMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE APLICAÇÃO

(Cz\$ 1.000,00)

METAS E ATIVIDADES	RECURSOS FINANCEIROS/FONTES		
	UNIÃO	ESTADO	TOTAL
1. Execução de 04 Sistemas de Abas- tecimento D'água	60.000	36.000	96.000
2. Execução de Soluções individuais e/ou coletivas de esgotamento sa- nitário em 04 Comunidades Rurais.	40.000	24.000	64.000
3. Execução de ações de educação sanitária		6.667	6.667
T O T A L	100.000	66.667	166.667

IPEA INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Convênio que entre si fazem o Instituto de Planejamento Econômi-
co e Social e o Distrito Federal,
coadjuvados pelo Gabinete Civil
do Distrito Federal e pela Secre-
taria Extraordinária Para Assun-
tos de Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia, com a interveniência
da Secretaria de Planejamento e
Coordenação da Presidência da
República e do Ministério da Saú-
de, para a elaboração do Programa
de Saneamento Rural do Distrito
Federal.

O Instituto de Planejamento Econômico e Social, fun-
dação pública criada com base na autorização contida no artigo
190 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com sede
em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Edifício BNDES, inscrito
no CGC/MF sob o número 33.892.175/0001-00, doravante denominado
IPEA representado neste ato pelo seu Presidente, Dr. RICARDO LUÍS
SANTIAGO, igualmente representando, como Secretário-Geral, a Se-
cretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da Repúbli-
ca, a seguir denominada SEPLAN/PR, e o Distrito Federal, doravan-
te denominado DF, coadjuvado pelo Gabinete Civil do Distrito
Federal, neste ato representado por seu Chefe, Dr. VASCO PEREIRA
ERVILHA, doravante denominado GABINETE CIVIL, e pela Secretaria
Extraordinária para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnolo-
gia, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. RUBEM FONSECA
FILHO, doravante denominada SEMATEC, com sua sede no Palácio do
Buriti, em Brasília, inscrita no CGC/MF nº 003.946.01/0001-26,

com a interveniência da SEPLAN/PR e do Ministério da Saúde, doravante denominado MS, representado neste ato pelo seu Secretário-Geral, Dr. FRANCISCO XAVIER BEDUSCHI, RESOLVEM celebrar o presente Convênio visando a elaboração do Programa de Saneamento Rural do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 266/88 observadas as normas do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, regulamentado pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e a Instrução Normativa nº 12, de 27 de outubro de 1988, da Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos e Cláusulas adiante estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

1.1. O presente Convênio tem como objetivo a elaboração do Programa de Saneamento Rural do Distrito Federal, doravante denominado PROGRAMA.

1.2. O PROGRAMA a que se refere o item 1.1. desta Cláusula é parte integrante do "Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do subsetor de Saneamento Básico Rural", doravante denominado PROJETO, objeto do Contrato de Empréstimo nº 2532-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, doravante denominado BIRD, cujo objetivo é a elaboração do Programa Nacional de Saneamento Rural.

1.3. O PROGRAMA será desenvolvido nas condições do Plano de Operações, Anexo I deste Convênio, o qual, devidamente rubricado pelas partes, integra o presente em tudo aquilo que não conflitar expressamente com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Organização e Administração

2.1. O PROJETO a que se refere o item 1.2 da Cláusula Primeira é objeto de execução pelo Instituto de Planejamento do IPEA, doravante denominado IPLAN, através de sua unidade técnica Projeto Nacional de Saneamento Rural, doravante denominado PNSR.

2.2. Devera ser constituída pelo DF, sob Coordenação da SEMATEC, uma equipe de trabalho de caráter interinstitucional, doravante denominada EQUIPE, que será responsável pela elaboração do PROGRAMA.

2.2.1. Deverão participar da EQUIPE, especialistas de órgãos, instituições e entidades que atuam direta ou indiretamente em Saneamento Rural no Distrito Federal.

2.3. A SEMATEC, responsável pela execução deste Convênio, prestará o apoio administrativo e financeiro necessário à elaboração do PROGRAMA.

2.3.1. A SEMATEC poderá contratar serviço de terceiros, tal como previsto no Plano de Aplicação. Anexo II deste Convênio, para executar trabalhos especializados previstos no Plano de Operações.

2.3.2. A estrutura administrativa a ser constituída na SEMATEC, com vistas à elaboração do PROGRAMA, terá caráter temporário, cessando suas atividades ao término da vigência deste Convênio.

2.4. O PROJETO poderá, quando necessário, deslocar consultores para prestação de assistência técnica em apoio ao desenvol-

vimento das ações previstas no Plano de Operações, Anexo I deste Convênio.

2.4.1. Os técnicos e consultores a que se refere o item 2.4 desta Cláusula compreendem profissionais das instituições federais signatárias do presente Convênio e aqueles contratados por intermédio do Programa de Cooperação Técnica, entre o Governo Brasileiro e a Organização Pan-americana de Saúde, esta doravante denominada OPAS, objeto de convênio, datado de 25/03/86, cujo objetivo é o apoio ao desenvolvimento do PROJETO:

2.5. Os técnicos e consultores de que trata o Item 2.4 desta Cláusula, oriundos dos órgãos federais convenientes, e os participantes da EQUIPE não poderão ter seus salários complementados com recursos do presente Convênio.

2.6. Com base em relatórios de acompanhamento e outras informações necessárias, representantes das entidades executoras e intervenientes avaliarão, através de reuniões periódicas, a realização das atividades previstas neste Convênio, tomando as medidas cabíveis para assegurar o andamento dos trabalhos.

2.7. O responsável para elaboração dos relatórios de acompanhamento será o Coordenador da EQUIPE mencionada no item 2.2.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Convênio, dos Recursos Financeiros, sua Liberação e Aplicação

3.1. Para a execução do presente Convênio, o IPEA e o DF se obrigam a concorrer com recursos ou despesas equivalentes a Cz\$ 44.732.000,00 (quarenta e quatro milhões e setecentos e trinta e dois mil cruzados), sendo:

a) O IPEA, com recursos de Cz\$ 17.879.000,00 (dezesete milhões, oitocentos e setenta e nove mil cruzados);

b) O DF, com despesas de, no mínimo Cz\$ 26.853.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil cruzados), conforme estipulado na Cláusula Quinta, item 5.1, e no Anexo II deste Convênio.

3.2. A participação do IPEA será atendida, no corrente exercício à conta do Projeto 137.6448.222-00 - Saneamento Básico Rural - PNSR, subelemento 4130-07 - Investimentos em Regime de Execução Especial Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº no valor Cz\$

) e, no próximo exercício, à conta do mesmo projeto e dotação previstos para atender despesas de igual natureza.

3.3. A SEMATEC comunicará ao IPEA a agência do Banco do Brasil S/A e o número da conta corrente específica em que serão depositadas e mantidas as liberações dos recursos financeiros consignados neste Convênio, sendo vedada sua utilização, mesmo em caráter de emergência, em outros fins, com posterior cobertura, inclusive aplicações no mercado financeiro, bem como a realização de despesa em data anterior à vigência deste instrumento.

3.4. Os recursos do IPEA deverão ser utilizados de acordo com o Plano de Aplicação, Anexo II, que é parte integrante deste Convênio.

3.5. Os equipamentos e materiais adquiridos com recursos deste Convênio destinar-se-ão exclusivamente ao atendimento das

atividades do PROGRAMA e incorporar-se-ão ao patrimônio da SEMATEC no final da vigência do presente instrumento.

3.6. A liberação de cada parcela dos recursos financeiros será autorizada pela Diretoria do IPLAN/IPEA, condicionada ao cumprimento do disposto na Cláusula Quarta deste Convênio.

3.7. A prestação de contas deverá ser feita pela SECRETARIA, ao IPEA, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 12, de 27 de outubro de 1988, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

3.8. Respeitado o valor limite dos recursos previstos no item 3.1. deste Convênio, bem como seu objetivo, o IPEA, através do Coordenador do PNSR, e a SEMATEC, através do Coordenador da EQUIPE, poderão, mediante mútuo acordo, através de troca de correspondência propor as modificações que se fizerem necessárias no Plano de Aplicação.

3.9. Havendo, após cumprido o Convênio, saldo remanescente dos recursos transferidos pelo IPEA, o DF deverá restituí-lo no prazo de 30(trinta) dias após a data da apuração financeira final deste Convênio, conforme item 5.12 deste Convênio.

3.10. Ocorrendo atraso no cumprimento do Cronograma de Execução, constante do Plano de Operações, o IPEA reserva-se o direito de reestipular os prazos de liberação de seus recursos.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações do IPEA:

O IPEA compromete-se a:

4.1. Liberar, em favor da SECRETARIA, a importância de Cz\$ 17.879.000,00 (dezesete milhões e oitocentos e setenta e nove mil cruzados) em 03(três) parcelas sendo:

- a) a primeira parcela, no valor de Cz\$ 4.761.000,00 (Quatro milhões e setecentos e sessenta e um mil cruzados) até 30(trinta) dias após a data de publicação deste Convênio no Diário Oficial da União - D.O.U., e mediante o cumprimento dos itens 2.2 e 3.3 deste Convênio;
- b) a segunda parcela, no valor de Cz\$ 6.037.000,00 (seis milhões e trinta e sete mil cruzados) até 90(noventa) dias após a publicação deste Convênio no Diário Oficial da União e mediante a entrega, pela SEMATEC, e aprovação, pelo PNSR, do documento "Situação Atual do Saneamento Rural do Distrito Federal", conforme subitem 3.2.1 do Plano de Operações e prestação de contas, pela SEMATEC, da 1ª parcela dos recursos liberados;
- c) a terceira parcela, no valor de Cz\$ 7.081.000,00 (Sete milhões e oitenta e um mil cruzados), até 150(cento e cinquenta) dias após a publicação deste Convênio no Diário Oficial da União e mediante a entrega, pela SEMATEC, e aprovação, pela UCP, do documento "Propostas para Implementação do Programa", conforme subitem 3.2.2 do Plano de Operações, e a prestação de contas, pela SEMATEC, da 2ª parcela de recursos liberados.

4.2. Estabelecer, em conjunto com a SEMATEC, mecanismos de acompanhamento e avaliação de todas as etapas de elaboração do

PROGRAMA, de modo a utilizá-los como subsídios à elaboração do Programa Nacional de Saneamento Rural.

4.3. Propiciar, conforme item 2.4 deste Convênio, assistência técnica em apoio ao desenvolvimento do Plano de Operações.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do DF

O DF, através de sua SEMATEC, compromete-se a:

5.1. Concorrer, como contrapartida para realização do PROGRAMA, com despesas equivalentes a, no mínimo, Cz\$ 26.853.000,00 (Vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil cruzados), conforme estabelecido no Plano de Aplicação, Anexo II deste Convênio.

5.2. Elaborar o PROGRAMA, na forma e conteúdo previstos no Plano de Operações, Anexo I deste Convênio, onde o D.F. orientar-se-á pelas disposições relativas aos "ESTADOS".

5.2.1. Até 210(duzentos e dez) dias após a publicação deste Convênio no Diário Oficial da União, a SEMATEC deve entregar, para apreciação do IPEA, o documento "PROGRAMA".

5.3. Motivar, envolver, auxiliar e apoiar as Comunidades Rurais de maneira a assegurar a participação destas na elaboração do PROGRAMA.

5.4. Promover e facilitar a participação, na elaboração do PROGRAMA, dos órgãos, instituições e entidades que atuam direta ou indiretamente em saneamento rural no DF.

5.5. Acompanhar e avaliar em conjunto com o IPEA, através do PNSR, as etapas de elaboração do PROGRAMA.

5.6. Organizar a EQUIPE e fornecer apoio para execução dos trabalhos previstos no Plano de Operações.

5.7. Propiciar condições adequadas de trabalho aos técnicos e consultores que poderão prestar assistência técnica na elaboração do PROGRAMA, conforme subitem 2.4.1 deste Convênio.

5.8. Facilitar a participação dos integrantes da EQUIPE em cursos, encontros e seminários promovidos pelo IPEA e pela OPAS.

5.9. Prestar contas das parcelas de recursos recebidos do IPEA, conforme estipulado no item 4.1, subitens b e c deste Convênio.

5.10. Prestar contas da 3ª e última parcela de recursos recebidos até 60(sessenta) dias após sua liberação pelo IPEA, não sendo aceitas despesas efetuadas em data posterior à vigência deste Convênio.

5.11. Realizar a apuração financeira final deste Convênio, no prazo de 30(trinta) dias após o seu encerramento.

5.12. Apresentar ao IPEA, através do PNSR, em cada prestação de contas, demonstrativo que comprove a efetiva aplicação dos recursos alocados pelo DF.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações do MS

O MS compromete-se a:

6.1. Diligenciar junto aos seus órgãos vinculados e que atuam na área de Saneamento Rural, o apoio à elaboração do PROGRAMA, objeto deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Vigência

7.1. O prazo de vigência deste Convênio é de 9(nove) meses contados a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.):

7.2. As obrigações assumidas pelas PARTES, no que se refere à prestação de contas, continuarão a vigorar após o término deste Convênio, enquanto persistirem os encargos de prestação de contas.

7.3. Dispondo as PARTES de 30(trinta) dias, contados da entrega do documento referido no subitem 5.2.1, para avaliação do PROGRAMA.

CLÁUSULA OITAVA - Da Alteração

8.1. O presente Convênio poderá ser alterado, prorrogado ou ter seu término antecipado mediante Termo Aditivo acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

9.2. Ocorrendo qualquer hipótese que implique na rescisão, os recursos repassados e não utilizados pela SEPLANTEC serão restituídos ao IPEA pelo seu todo ou pelo saldo existente à época da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas e casos omissos que porventura surjam na execução deste Convênio, observando o disposto no artigo 102, item I, alínea "f" da Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e convenionados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Brasília(DF), 28 de dezembro de 1988

RICARDO LUÍS/SANTIAGO
Secretário Geral da Secretaria
de Planejamento e Coordenação
da Presidência da República
e Presidente do IPEA

VASCO PEREIRA ERVILHA
Chefe do Gabinete Civil do
Distrito Federal

FRANCISCO XAVIER BEDUSCHI
Secretário Geral do
Ministério da Saúde

RUBEM FONSECA FILHO
Secretário Extraordinário Para
Assuntos do Meio Ambiente, Ciência
e Tecnologia do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

CPF 038.872.671-03
CMB-DF 3332

CPF 02.662.041

ANEXO I

PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL - DISTRITO FEDERAL

PLANO DE OPERAÇÕES

1. A Situação de Saneamento na Área Rural do Brasil
2. O Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR)

2.1. Antecedentes

2.2. Concepção de Saneamento para a Área Rural

2.3. Princípios do PNSR

3. Os Programas Estaduais de Saneamento Rural

3.1. Introdução

3.2. Trabalhos Previstos para a Elaboração do PROGRAMA

3.2.1. Situação Atual do Saneamento Rural no Estado

3.2.2. Elaboração de Propostas para a Implementação do PROGRAMA

3.2.3. Estrutura Preliminar do PROGRAMA

3.3. Organização para a Elaboração do PROGRAMA

4. Recursos para a Execução do Convênio

4.1. Recursos Técnicos

4.2. Recursos de Apoio Administrativo

4.3. Recursos Financeiros

5. Avaliação e Relatórios

6. Treinamento de Recursos Humanos

1. A Situação de Saneamento na Área Rural do Brasil

Os resultados do Censo Demográfico de 1980 revelam que a população rural do Brasil era de 38 milhões de habitantes, correspondendo a 32% da população total.

Apenas 3% dos habitantes rurais eram atendidos com sistemas de abastecimento d'água públicos com ligação domiciliar; outros 34% eram servidos por fontes públicas, chafarizes, etc., localizados fora de sua propriedade. Os 63% restantes apenas tinham água no seu local de residência, através de poços rasos nascentes, cisternas, etc., mas de qualidade duvidosa.

A situação referente ao destino dos dejetos era ainda mais crítica. Apenas 1% da população rural estava ligada a uma rede de esgoto; 5% utilizavam fossas sépticas; 31% dispunham seus dejetos em fossas rudimentares e 62% não contavam com sistema de esgotamento sanitário, usando diretamente, como escoadouro dos dejetos, os rios, lagos, etc.

Acresça-se, ainda, a este quadro de precariedade, as más condições de habitação no meio rural, a ausência de soluções para o destino do lixo, o uso abusivo de defensivos agrícolas, a falta de proteção dos mananciais e outros fatores agravantes dos níveis de poluição da água, do ar, do solo e dos alimentos, que favorecem a manifestação de doenças diversas.

O quadro epidemiológico das áreas rurais brasileiras aparece nitidamente marcado por problemas de saúde decorrentes da falta de condições de saneamento.

Entre os problemas mais frequentes figuram as doenças infecciosas intestinais, responsáveis por altas taxas de mortalidade infantil. Em 1984, no Nordeste, a mortalidade proporcional por estas doenças representava 33% do total de óbitos da região em menores de 1 ano.

A malária encabeça a lista de doenças em várias partes do país, a esquistossomose e chagas são encontradas em todo o

Nordeste brasileiro, do Maranhão à Minas Gerais, estimando-se o número de doentes por essas causas em 8 milhões de habitantes e em 20 milhões os expostos ao risco de adoecer.

Este quadro crítico da situação de saúde e saneamento na área rural deve-se, em parte, à inexistência de uma política nacional de saneamento rural clara e abrangente. Tal fato permitiu o desenvolvimento das mais variadas propostas de atuação, com uma multiplicidade de órgãos envolvidos na execução, normalização, coordenação e supervisão das ações de saneamento, atividades estas executadas de forma desordenada, gerando não apenas superposições e duplicações de esforços, como também lacunas, em que várias outras ações relevantes deixam de ser executadas. Além disso, insuficiência e pouca regularidade no fluxo de recursos financeiros, deficiências na qualidade e disponibilidade de recursos humanos, provisões inadequadas para operação e manutenção dos serviços implantados, pouco envolvimento das comunidades no processo de planejamento, execução e operação dos sistemas e tecnologias inadequadas são outros fatores que podem ser agregados para explicar a precária situação do setor.

2. O Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR)

2.1 Antecedentes

Com base nas informações, na análise e nas justificativas já evidenciadas, o Governo Brasileiro tem buscado a elaboração de uma política de saneamento rural, concentrando esforços e integrando as ações de saúde e saneamento, visando o aumento da cobertura desses serviços para a melhoria das condições ambientais e de saúde das populações rurais. Concebeu-se, para tal objetivo, o desenvolvimento de um projeto como etapa inicial à execução de um Programa de Saneamento Rural a nível nacional. O projeto, denominado "Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do subsetor de Saneamento Rural" (PROJETO), é objeto de contrato de empréstimo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD. Consiste na realização de trabalhos técnicos e assistência técnica de forma a apoiar o Governo Brasileiro e os Estados da Federação na preparação do Programa Nacional e dos Programas Estaduais de Saneamento Rural, respectivamente. Serão claramente definidas as responsabilidades que caberão às diversas instâncias governamentais, formas de participação da comunidade, e de mobilização de recursos financeiros, esquemas de recuperação de custos, de operação e manutenção dos sistemas, a organização institucional do subsetor, bem como a capacitação de pessoal técnico e operacional.

2.2. Concepção de Saneamento para a Área Rural

Saneamento na área rural é o conjunto de medidas visando a modificar as condições do meio ambiente, com a finalidade de se prevenir doenças e promover saúde. É uma atividade de bem-estar e de saúde pública, abrangendo aspectos de abastecimento de água, disposição final de dejetos, controle de vetores, condições habitacionais, controle de poluição, drenagem.

A relação homem-meio ambiente apresenta características distintas, nas áreas urbana e rural. As diferenças se manifestam nos níveis de renda, nas relações de produção, na forma de

ocupação do espaço, nas condições para a transmissão de doenças, nos aspectos culturais, exigindo, portanto, formas diferenciadas de intervenção.

O PNSR se propõe a desenvolver ação sistemática em saneamento rural contemplando:

- a) abastecimento de água: as soluções encontradas podem vir a ser desde sistemas simplificados com ligações domiciliares até simples melhorias das fontes existentes;
- b) disposição final dos dejetos: através de soluções individuais (fossas secas, de fermentação, sépticas, etc.) ou coletivas;
- c) ações complementares: educação sanitária e melhorias domiciliares (medidas de proteção da habitação contra agentes nocivos à saúde, equipamentos domésticos para utilização de água, cisternas para captação de água de chuva, etc.).

2.3. Princípios do PNSR

Os princípios fundamentais que embasam a preparação do Programa Nacional de Saneamento Rural são:

- a) Descentralização do processo de planejamento, execução e gerência. A eficiência da ação governamental em saneamento rural requer a participação efetiva de todos os níveis de governo e da comunidade beneficiária. Assim, torna-se necessária a definição de atribuições, competências e responsabilidades dos níveis federal, estadual e municipal, assegurando-se simultaneamente, a cada nível, as condições reais para o desempenho das suas funções. Particular importância deve ser atribuída à participação municipal nas questões de saneamento básico, já que este é o nível de poder mais próximo das demandas e necessidades locais.
- b) Participação comunitária. A participação da comunidade implica em um processo de negociação e ajuste dos objetivos e recursos institucionais com as necessidades, expectativas e contribuições dos usuários.
- c) O saneamento básico como uma atividade básica de saúde. Requer um tratamento integrado que inclua quase sempre mais do que a oferta de água potável e um sistema adequado de destino dos dejetos. Requer um conhecimento mais claro das relações do homem com o meio ambiente; das consequências destas relações, sobretudo em seus aspectos sanitários e epidemiológicos; da organização social adequada para discutir e decidir sobre interesses de saúde e meio ambiente.

d) A educação sanitária como um processo através do qual a população local toma consciência das relações causais entre os problemas de saúde e seu modo de viver e de se relacionar com o meio ambiente e se apropria de conhecimentos necessários ao controle das condições para a saúde.

e) Tecnologia apropriada. A adoção de soluções técnicas compatíveis com as condições sócio-econômicas e os padrões culturais das comunidades rurais requer a revisão dos padrões tecnológicos corrente mente utilizados. As soluções devem ser elaboradas, tanto quanto possível, levando-se em conta o conhecimento e a experiência local, o que propicia a utilização de mão-de-obra e materiais da região. Particular atenção merece o tratamento requerido para a operação e manutenção de sistemas, cujos procedimentos devem ser passíveis de incorporação pela cultura local.

f) O desenvolvimento dos recursos humanos, nos diferentes níveis profissionais, como condição básica para a implementação de um Programa de Saneamento Rural.

3. Os Programas Estaduais de Saneamento Rural

3.1. Introdução

Para o desenvolvimento dos Programas Estaduais de Saneamento Rural é necessário que seja formulada, em cada ESTADO, uma proposta que reflita os princípios que norteiam o PNSR e onde deverão ser claramente definidas as responsabilidades que caberão às instituições governamentais de nível estadual e municipal, a mobilização de recursos financeiros, os esquemas de operação e manutenção dos serviços, a forma de participação da comunidade, a organização institucional e os recursos humanos necessários.

A atividade de elaboração do PROGRAMA, a nível estadual, a ser desenvolvida através da formação de um grupo técnico, deverá ser concebida de maneira a assegurar a integração entre as instituições que atuam direta ou indiretamente em saneamento rural, bem como a participação de entidades representativas de classe e de representações dos municípios e comunidades.

É no âmbito deste grupo que se assegura a integração de esforços bem como a compatibilização das ações das diversas instituições visando a consecução dos objetivos propostos.

Outrossim, a constituição de comitês estaduais de saneamento rural, de ação político-decisória, pode ser instrumento importante para o bom êxito da formulação dos Programas Estaduais.

A seguir, com o intuito de explicitar as atividades a serem desenvolvidas pelo ESTADO, sob a égide do PROGRAMA, passa-se a detalhar as diversas fases do trabalho previsto.

3.2. Trabalhos Previstos para a Elaboração do PROGRAMA

3.2.1. Situação Atual do Saneamento Rural no ESTADO

- Caracterização geral do ESTADO:

. breve análise da estrutura econômica e social do ESTADO;

. evolução da população urbana e rural do ESTADO;

. evolução da população rural aglomerada do ESTADO;

. perfil sanitário do ESTADO;

. análise geral das disponibilidades hídricas do ESTADO;

. condições dos serviços de abastecimento de água e destino de dejetos em comunidades rurais com população de 200 a 5.000 habitantes; e,

. principais programas e projetos governamentais do ESTADO.

- análise do quadro institucional do subsetor de saneamento rural de forma a se definir potencialidades e limitações das instituições que atuam no ESTADO, frente ao futuro PROGRAMA;

- avaliação da política de investimentos e do quadro econômico-financeiro do subsetor de saneamento rural, com definição de alternativas de estruturas de financiamento e retorno financeiro compatíveis com os arranjos institucionais e financeiros estabelecidos a nível federal para a execução do PNSR;

- avaliação do quadro de recursos humanos vigente, com identificação dos principais problemas e requisitos para superação dos principais entraves;

- avaliação do padrão tecnológico dotação em saneamento rural no ESTADO;

- análise das estratégias de participação de comunidades, adotadas em saneamento rural no ESTADO, sua adequabilidade e limitações, face aos princípios do PNSR;

- análise das ações de educação para a saúde e saneamento em desenvolvimento no ESTADO.

3.2.2. Elaboração de Propostas para a Implementação do PROGRAMA

- Proposta de ordenamento institucional do subsetor no ESTADO, contemplando a definição de responsabilidade e competências de órgãos federais, estaduais, municipais e locais com atuação no subsetor, bem como definição de foros e canais de comunicação onde se integrem os diferentes agentes envolvidos no subsetor;

- proposta para o encaminhamento de alterações e/ou criação de instrumentos legais adequados às diretrizes, metas e estratégias a serem estabelecidas pelo PROGRAMA;

- proposta para a estruturação financeira do subsetor, formulada a partir de políticas econômico-financeiras que contemplem os aspectos de investimento, operação e manutenção de sistemas implantados e recuperação de custos;

- proposta de desenvolvimento de recursos humanos para o subsetor;

- proposta de desenvolvimento e difusão de tecnologia para o subsetor;
- proposta de estratégias de educação sanitária apropriadas à realidade cultural e ambiental de cada comunidade;
- proposta de promoção e organização das comunidades rurais, com desenvolvimento de estratégias, procedimentos e orientações práticas que viabilizem a participação comunitária no processo de implantação de projetos locais.

3.2.3. Estrutura Preliminar do PROGRAMA

- Introdução;
- situação geral do saneamento rural no ESTADO (conforme item 3.2.1);
- objetivos;
- metas:
 - . abastecimento de água
 - . disposição de dejetos
 - . educação sanitária;
- estratégias
 - . utilização de tecnologia apropriada
 - . promoção da participação comunitária
 - . promoção da educação sanitária e comunicação social
 - . promoção da participação da instância municipal

3.3. Organização para a Elaboração do PROGRAMA

Para a elaboração do PROGRAMA deverá ser estabelecida uma organização que permita a integração dos esforços e a compatibilização das ações das entidades participantes neste Convênio, bem como de outras que venham a ser envolvidas na execução dos trabalhos previstos.

A organização deverá compreender uma estrutura mínima composta de uma Equipe de Trabalho localizada na SECRETARIA conveniente ou onde esta designar. Esta equipe deverá ser composta por um Coordenador, corpo técnico e apoio administrativo, dimensionados de acordo com a amplitude e complexidade do PROGRAMA, e terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar o PROGRAMA conforme explicitado neste Plano de Operações, com as adequações que as peculiaridades estaduais requeiram;
- b) promover a integração das ações em saneamento rural das diversas entidades que atuam no subsetor no ESTADO;
- c) elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação do andamento dos trabalhos.

A integração técnica entre os trabalhos desenvolvidos pelo ESTADO e pelo nível federal será feita, respectivamente, pelo Coordenador da Equipe de Trabalho do PROGRAMA e pelo Gerente de Programas Estaduais do PROJETO.

4. Recursos para a Execução do Convênio

4.1. Recursos Técnicos

O ESTADO contará para a elaboração do PROGRAMA com recursos técnicos próprios e aqueles mencionados no item 2.4 do presente Convênio.

4.2. Recursos de Apoio Administrativo

O apoio administrativo aos trabalhos - serviços de Secretaria, serviços de cartografia, cálculo, transporte, comunicações e outros - será prestado pelo ESTADO.

4.3. Recursos Financeiros

A elaboração do PROGRAMA será financiada com recursos financeiros alocados pelo ESTADO e pelo IPEA, na proporção estabelecida no Plano de Aplicação, Anexo II do presente Convênio.

5. Avaliação e Relatórios

O Coordenador da Equipe de Trabalho e o Gerente de Área do PROJETO elaborarão, periodicamente, relatórios de acompanhamento e avaliação sobre o andamento das atividades constantes deste Convênio e detalhadas neste Plano de Operações. Estes relatórios serão encaminhados para apreciação do Comitê Supervisor da elaboração do PROGRAMA e da Unidade de Coordenação (UCP) do PROJETO.

A Unidade de Coordenação do PROJETO (UCP), através de seu Coordenador e do Comitê Supervisor da elaboração do PROGRAMA efetuarão, a cada vez que for julgado conveniente, a avaliação do andamento das atividades previstas neste Convênio, utilizando para tal fim os relatórios de acompanhamento indicados neste Plano de Operações, bem como outros documentos e informações considerados relevantes para tal.

6. Treinamento de Recursos Humanos

Quando necessário, serão promovidos, pelo PROJETO, eventos objetivando o treinamento de recursos humanos no ESTADO, destinados, prioritariamente, aos integrantes da Equipe de Trabalho do PROGRAMA.

PROGRAMA ESTADUAL DE SANEAMENTO RURAL - DF

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	MESES							
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Documento nº 1: Situação Atual de Saneamento Rural no Distrito Federal.								
Documento nº 2: Proposta para Implementação do PESR-DF								
Documento nº 3: Programa Estadual de Saneamento Rural/DF (PESR-DF)								

ANEXO II

PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DE APLICAÇÃO, POR FONTE, POR ITEM E POR PRODUTO

Cz\$ 1.000,00

FONTES		I P E A					DISTRITO FEDERAL				TOTAL
PRODUTO	ITEM	Serviços de Terceiros	Passagens	Diárias	Despesas Capital	Sub-Total	Pessoal	Material de Consumo	Veículos	Sub-total	
1. Situação Atual de Saneamento Rural		1.659	1.054	878	1.170	4.761	5.950	298	1.010	7.258	12.019
2. Propostas para implementação do PSR/DF		3.018	1.647	1.372	-	6.037	6.860	340	585	7.785	13.822
3. Elaboração do documento "PROGRAMA ESTADUAL"		4.721	1.287	1.073	-	7.081	10.730	540	540	11.810	18.891
TOTAL		9.398	3.988	3.323	1.170	17.879	23.540	1.178	2.135	26.853	44.732

DISTRITO FEDERAL

TERMO PADRÃO

DER
DF

01 CONTRATO Nº 044/88 DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOS.

CONTRATANTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF
02 CACIL - CONSTRUTORA, URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA.

PROCESSO 112010701/88 DATA ASSINATURA 30.12.88 PRAZO DA OBRA 15 DIAS VALOR CZ\$ 9.856.395,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
1. Os serviços a serem executados consistem de terraplenagem e plantio de grama batatais, em plaquetas, na lateral da calçada em frente às QIs 01, 03 e 05 da EPPN, numa área aproximada de 9.000m², sob o regime de empreitada mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários da NOVACAP aprovada em 10/03/88, com um acréscimo de 538% (quinhentos e trinta e oito por cento).
2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas de ajardinamento do DER/DF/NOVACAP e de acordo com a orientação dos órgãos técnicos de fiscalização do DER-DF.
3. Os preços dos serviços propostos para execução deste Contrato não serão reajustados.
4. Responsável Técnico: Engº MÁRIO EDUARDO PEREIRA.
5. Fica designado Executor do presente Contrato o 2º Distrito Rodoviário do DER-DF.

08 VALOR POR EXTENSO (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco cruzados). 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DER-DF
11 PROJETO / ATIVIDADE Convênio 063/88 - SVO/TER/DER-DF - Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.
12 ELEMENTO DE DESPESA 13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO NÚMERO 043/88 VALOR CZ\$ 9.856.395,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO 18 CONVITE Nº 165/88
14 15 16 17 19 CAUÇÃO INICIAL Guia nº 243/88 Cz\$ 492.819,75 20 REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 PELO DER-DF Engº JOSÉ MASCARENHAS FILHO
22 PELA EMPREITEIRA CACIL - Construtora, Urbanização e Obras Ltda. Engº MÁRIO EDUARDO PEREIRA

TESTEMUNHAS
23 Maria dos Reis C. Pereira 24 Arezita MARINHO O. Lima.



Distrito Federal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/88

Convenientes 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO
2º FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF
Processo 030.015.397/88 Data de Assinatura 30/12/88 Vigência até 30/06/89 Valor Cr\$ 36.600.000,00

Objeto e condições especiais
I - Convênio firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo e a Fundação Educacional do Distrito Federal, poravante denominada FEDE e Fundação Hospitalar do Distrito Federal, doravante denominada FHDF, objetivando a execução do Programa de Cooperação Técnica e Financeira PR/SEPLAN no que diz respeito ao Treinamento de Pessoal para o Sistema de Informação do Distrito Federal nas áreas de Educação e Saúde.
II - Das Competência e Obrigações:
1 - Compete à SEG
a) repassar à FEDE, em conformidade com o cronograma de desembolso, os recursos provenientes da PR/SEPLAN por efeito do Convênio nº 46/88-PR/SEPLAN, no montante de 36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil cruzados);
b) prestar à FEDE a assistência técnica de que ela venha a necessitar no processo de execução física e financeira do Programa de Cooperação Técnica focalizado na Cláusula anterior;
c) acompanhar e avaliar a execução do mesmo Programa, encaminhar à SEPLAN/PR os relatórios parciais e finais de Execução Física e Financeira e, também, a Prestação de Contas;

d) submeter a aprovação da SEPLAN/PR eventuais alterações a serem promovidas no Plano de Aplicação originalmente aprovado.

2 - Compete à FEDF

- Elaborar, em conjunto com a FHDF Programa de Trabalho para o desenvolvimento do Projeto de Treinamento de Pessoal para o SIFD nas áreas de Educação e Saúde.
- Aprovar, o Programa de Trabalho elaborado, através de sua Diretora Executiva.
- Elaborar projeto específico de cada curso, aprovado no Programa de Trabalho em conjunto com a FHDF.
- Desenvolver os projetos.
- Encaminhar à SEG relatórios parciais e finais relativo à execução física financeira e a prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas pela SEPLAN.
- Indicar um representante para junto à SEG e à FHDF desenvolver o Programa.
- Submeter à SEG eventuais alterações no Programa de Trabalho.
- Movimentar, aplicar e prestar contas dos recursos recebidos.

3 - Compete à FHDF

- Elaborar, em conjunto com a FEDF Programa de Trabalho para o desenvolvimento do Projeto de Treinamento de Pessoal para o SIFD nas áreas de Educação e Saúde.
- Aprovar, o Programa de Trabalho elaborado, através de seu Diretor Executivo.
- Elaborar projeto específico de cada curso, aprovado no Programa de Trabalho em conjunto com a FEDF.
- Participar do desenvolvimento dos projetos.
- Indicar um representante para junto à SEG e à FEDF desenvolver o programa.

III - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O GDF pagará à FEDF a importância de Cz\$ 36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil cruzados) em 03 parcelas assim especificadas:

- 1ª parcela: mediante a produção e apresentação do documento Programa de Trabalho, para o desenvolvimento dos cursos, aprovados pelos respectivos titulares, correspondente à Cz\$ 7.320.000,00 (Sete milhões trezentos e vinte mil cruzados) a ser paga até 30 de março de 1989.
- 2ª parcela: mediante a apresentação da especificação dos cursos, aprovados no Programa de Trabalho, correspondente à Cz\$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil cruzados), a ser paga até 30 de abril de 1989.
- 3ª parcela: mediante a apresentação de relatórios parciais, relativo a execução física e financeira do Programa, correspondente a Cz\$ 10.980.000,00 (dez milhões novecentos e trinta mil cruzados) a ser paga até 15 de junho de 1989.

Valor por extenso

TRINTA E SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS

DADOS SOBRE A DESPESA

Unidade Orçamentária	
SECRETARIA DO GOVERNO	
Projeto/Atividade	Taxa de Adm. %
1.114	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
3.1.2.2 - 00	117

NOTA DE EMPENHO

Número	Valor Cr\$	Número	Valor Cr\$
132/88-SEG	36.600.000,00		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL	
CELSIUS ANTONIO LODDER Secretário do Governo	
Delegação de competência expressa no art. 15 do Decreto nº 10.874 de 31.12.87	
2º Conveniente	
JOSÉPHINA DESOINET BAIOCCHI Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal	VALTENO ALVES RIBEIRO Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Testemunhas	
1º	2º

TERMO DE AJUSTES - TAJ

2º Termo Aditivo ao Conv. 24/86-FEDF

FUNDACÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF					
PARTES					
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF					
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz\$		
4.400/86-FEDF	30.12.88	31.12.90			
ESPÉCIE		LICITAÇÃO			
Prorrogação do Convênio					
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
Por este instrumento fica prorrogada até 31 de dezembro de 1990, a vigência do Convênio nº 24/86-FEDF, firmado em 30.07.86 entre a FEDF e o SESC/DF, aditado em 31.12.87 publicado em extrato no Diário Oficial do Distrito Federal de 08.08.86 e 05.02.88, respectivamente. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.					
x					
x					
VALOR POR EXTENSO					

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
PROJETO/ATIVIDADE				
TAXA DE ADM. %				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS			
NÚMERO	VALOR Cz\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR Cz\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES				
MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA		NEWTON EGYDIO ROSSI		
TESTEMUNHAS				
LEDA MARIA TAVARES PEREIRA		AGUIDA MARIA VITOR		
PUBLICAÇÃO: FEDF				

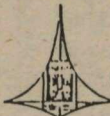
FUNDACÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ

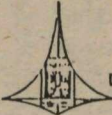
CONVÊNIO Nº 37 /88-FEDF

FUNDACÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF					
PARTES					
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA					
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz\$		
370.453/81-FEDF	30.12.88	31.12.90			
ESPÉCIE		LICITAÇÃO			
Ensino de Francês a nível de 1º e 2º Grau.					
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
A FUNDAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO unirão esforços no sentido de oferecer ensino gratuito de Francês a alunos de 1º e 2º Graus, prioritariamente aos de 5ª a 8ª série das escolas da rede oficial de ensino do Distrito Federal. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.					
x					
x					
VALOR POR EXTENSO					
DADOS SOBRE A DESPESA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
PROJETO/ATIVIDADE					
TAXA DE ADM. %					
ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS				
NÚMERO	VALOR Cz\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR Cz\$	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
1)	2)
MALVA DE JESUS OLIVEIRA Diretora-Executiva	ERNESTO SILVA - Presidente
TESTEMUNHAS	
LEDA MARIA TAVARES PEREIRA	ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÃO: FEDE	



DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL

01	(1º) PRIMEIRO	ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 21/86
02	CONTRATO Nº: 0167/88	Global DE EMPREITADA POR PIREÇO Reajustável

03	CONTRATANTES.	DISTRITO FEDERAL SEF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO					
		CONTRATADA MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cz\$
	134.000.614/88		30.12.88		13.01.89		12.073.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este termo fica aditado - 1º (primeiro) aditivo - com o objetivo de complementar recursos em mais Cz\$ 12.073.000,00 (Doze milhões e setenta e três mil cruzados), perfazendo um total do contrato em Cz\$ 216.108.286,17 (Duzentos e dezesseis milhões, cento e oito mil e duzentos e oitenta e seis cruzados e dezesseis centavos), celebrado em 22.08.88 entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças/Administração Regional de Sobradinho e a Método Empreendimentos de Engenharia Ltda, objetivando as obras de Construção da 1ª Etapa do Ginásio de Esportes de Sobradinho.

09	VALOR POR EXTENSO	10	VISTO PARA PUBLICAÇÃO
	DOZE MILHÕES E SETENTA E TRÊS MIL CRUZADOS		<i>[Assinatura]</i>

DADOS SÔBRE A DESPESA			
11	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL		
12	PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FINANCIAMENTO E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO FUNDEF		
13	ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3. 01	14	FONTE DE RECURSOS 00 - Ordinários

NOTA DE EMPENHO		MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
NÚMERO	VALOR Cr\$		
15 624/88/SEF	16 12.073.000,00	19	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88-CL-RA-V
17	18	20	CAUÇÃO INICIAL
		21	REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES	
22	DISTRITO FEDERAL MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO Sobradinho, 29 de dezembro de 1988 Secretário de Finanças Autorização contida no Art. 15, do Dec. 10.974 de 31 de dezembro de 1987.
23	CONTRATADA MILIDU EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1988 <i>João Luis Malheiros do Miranda</i>

TESTEMUNHAS	
24	PEDRO ROMÃO DA COSTA SOBRINHO
25	ADELAIDE ASSUNÇÃO ALVES



DISTrito FEDERAL

01	PRIMEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/88

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL	POLÍCIA MILITAR
	01	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGENCIA ATE	VALOR CRF
04 054.000.012/88	05 30.12.88	06 31.12.88	07 992.672,55

ALTERAÇÃO

por este instrumento, fica ADITADO o presente Convênio com mais Cz\$ 992.672,55 (Novecentos e noventa e dois mil , seiscentos e setenta e dois cruzados e cinqüenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cz\$ 1.002.672,55 (Um milhão e dois mil,seis-centos e setenta e dois cruzados e cinqüenta e cinco centavos), visando a dar continuidade a prestação de serviços funerários aos Policiais Militares e seus dependentes no exercício de 1988, conforme o Termo de Convênio nº 025/88.x.

Milwaukee
e NÚMERO DE CONVÊNIO 025/88
Direção de Serviços Administrativos - D.S.A.-PM-PR

VALOR POR EXTENSO	NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E CINQUÊNTA E CINCO CENTAVOS)
-------------------	---

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.060-Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do DF	12 TAXA DE ADM %
13	ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS	
	3.2.5.9 -02		09

NOTA DE EMPENHO					
NÚMERO		VALOR CR\$	NÚMERO		VALOR CR\$
15	1173/88-PMF	942.672,55	17	1221/88-PMF	50.000,00
16	20		21	22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	
	ADMIR MAIA RIBEIRO - CEL QOPM Comandante Geral da PMDF	
	Delegação de competência: Art.15, do Decreto nº 10.974, de 31Dez87	
24	24 CONVENIENTE	
		
23	TESTEMUNHAS	
	PAULO ROBERTO DA SILVA-CAP QOPMA	NILSON MONTES - 1º SGT QPPMC



DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO	ADITIVO	AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	046/88	

CONVENENTES		1º DISTRITO FEDERAL				ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF			
		03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR Cr\$			
04	112-009.894/88	05	30.12.88	06	31.12.88	07	Cz\$ 106.000,00		

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08

POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RE
CURSOS NO VALOR DE Cz\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL CRUZADOS), PERFAZENDO UM
TOTAL DE Cz\$ 5.206.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SEIS MIL CRUZADOS), AO
CONVÊNIO Nº 046/88, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRA
ÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/SECRETARIA DE FINANÇAS E A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM BRAZLÂNDIA, DISTRITO FEDERAL.

VALOR POR EXTENSO (CENTO E SEIS MIL CRUZADOS)	
---	--

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF		
11	PROJETO / ATIVIDADE	1.068 - FINANCIAMENTO-A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	12 TAXA DE ADM.% 10%
13	ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 -	14 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS	

NÚMERO		VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO		VALOR Cr\$
15	16		17	18	
651/88-SEF		Cz\$ 106.000,00			
19	20		21	22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

	DISTRITO FEDERAL	
23	JOSÉ TOBIAS DE REZENDE	MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO
	Delegação de competência contida no Artigo 15, do Dec. nº 10.974, de 31.12.87.	
	2º CONVENIENTE	
24	GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO	MARCOS DECAT FRANÇA
	Aprovado pela Diretoria em sua 2.337a.Sessão, realizada em 15.12.88.	
	TESTEMUNHAS	
25	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES	26 MARIA INÉZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/88

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SEF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA					
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	112.012.126/88		30.12.88		30.06.89		X
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							
08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 1989, DO CONVÊNIO Nº 048/88, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE SA TÊLITE DO GAMA, DISTRITO FEDERAL.							

Maria Victória Moreira Fildas
Diretora de Assuntos Administrativos - 1º SPR-PRO
Diretora

09	VALOR POR EXTENSO
----	-------------------

DADOS SOBRE A DESPESA	
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11 PROJETO / ATIVIDADE	
12 TAXA DE ADM. %	
13	ELEMENTO DE DESPESA
14	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$
17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
19	NÚMERO	20	VALOR Cr\$
21	NÚMERO	22	VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
DISTRITO FEDERAL	
23	MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 10.974, de 31.12.87	
2º CONVENIENTE	
24	GENESIO ANACLETO TOLENTINO
Aprovado pela Diretoria em sua 2.339ª Sessão, realizada em 22.12.88	
TESTEMUNHAS	
25	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES
26	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/88

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SEF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA					
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	112.012.127/88		30.12.88		30.06.89		X
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							
08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 1989, DO CONVÊNIO Nº 049/88, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS QUADRAS - 22, 23, 25 e 26 DO SETOR OESTE DO GAMA, DISTRITO FEDERAL.							

Maria Victória Moreira Fildas
Diretora de Assuntos Administrativos - 1º SPR-PRO
Diretora

09	VALOR POR EXTENSO
----	-------------------

DADOS SOBRE A DESPESA	
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11 PROJETO / ATIVIDADE	
12 TAXA DE ADM. %	

13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS
NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$
17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
19	NÚMERO	20	VALOR Cr\$
21	NÚMERO	22	VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
DISTRITO FEDERAL	
23	MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 10.974, de 31.12.87	
2º CONVENIENTE	
24	GENESIO ANACLETO TOLENTINO
Aprovado pela Diretoria em sua 2.339ª Sessão, realizada em 22.12.88	
TESTEMUNHAS	
25	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES
26	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 085/88

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEP					
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	050.003.035/88		30.12.88		30.06.89		40.579.420,00
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							

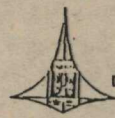
08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cz\$ 40.579.420,00 (QUARENTA MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZADOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE Cz\$ 162.162.190,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA CRUZADOS), AO CONVÊNIO Nº 085/88, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, PROJETOS E EXECUÇÃO DE VIAS DE ACESSO E EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DO BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO E A CERCA DE SEGURANÇA DO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - CIR, NA FAZENDA PAPUDA - DF.							
--	--	--	--	--	--	--	--

09	VALOR POR EXTENSO
----	-------------------

DADOS SOBRE A DESPESA	
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11 PROJETO / ATIVIDADE	
12 TAXA DE ADM. %	
13	ELEMENTO DE DESPESA
14	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$
17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
19	NÚMERO	20	VALOR Cr\$
21	NÚMERO	22	VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
DISTRITO FEDERAL	
23	JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 10.974, de 31.12.87	
2º CONVENIENTE	
24	GENESIO ANACLETO TOLENTINO
Aprovado pela Diretoria em sua 2.341ª Sessão, realizada em 29.12.88.	
TESTEMUNHAS	
25	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES
26	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 (2º) SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/88
02 CONTRATO Nº 016/88 Global DE EMPREITADA POR PREÇO reajustável

CONTRATANTES		DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA					
		CONTRATADA MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LIDA					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	134.000.614/88		30.12.88		18.01.89		105.000.000,00
ALTERAÇÃO							

08 Por este termo fica aditado- 2º (segundo) aditivo- com o objetivo de suplementar recursos em mais Cz\$ 105.000.000,00 (Cento e Cinco Milhões de Cruzados), perfazendo um total do Contrato em Cz\$ 321.108.286,17 (Trezentos e Vinte e Um Milhões, Cento e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Cruzados e Dezessete Centavos), celebrado em 22.08.88 em							
--	--	--	--	--	--	--	--

24	2º CONVENIENTE	GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO	MARCOS DE CARVALHO FRANÇA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.339a. Sessão, realizada em: 22.12.88			
25	TESTEMUNHAS	ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/88	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - SEF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA					
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	131.001.530/88		30.12.88		30.06.89		1.500.000,00

08	OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cz\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE Cz\$ 22.018.500,19 (VINTE E DOIS MILHÕES, DEZOITO MIL, QUINHENTOS CRUZADOS E DEZENOVE CENTAVOS), AO CONVÊNIO Nº 049/88, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS QUADRAS 22, 23, 25 E 26 DO SETOR OESTE DO GAMA, DISTRITO FEDERAL.	

09	VALOR POR EXTENSO
(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS)	

DADOS SOBRE A DESPESA							
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE FINANÇAS					
11	PROJETO/ATIVIDADE	1.068 - FUNDEF	12	TAXA DE ADM.%	10%		
13	ELEMENTO DE DESPESA	4.3.1.3-01	14	FONTE DE RECURSOS	00 - ORDINÁRIO		
NOTA DE EMPENHO							
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$	17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
	676/88-SEF		Cz\$ 1.500.000,00				
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES		
DISTRITO FEDERAL		
23	MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO	CÍCERO MIRANDA FILHO
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 10.974, de 31.12.87		
2º CONVENIENTE		
24	GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO	MARCOS DE CARVALHO FRANÇA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.340a. Sessão, realizada em 27.12.88		
TESTEMUNHAS		
25	ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01	2º	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/88	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS	
03		BRB - Banco de Brasília	

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	040-001.255/88		30.12.88		31/12/88		15.000.000,00

08	ALTERAÇÃO
Por este termo aditivo fica suplementado o Convênio nº 051/88 em Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) passando o valor do mesmo para Cz\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de cruzados).	
VALOR POR EXTENSO	
09	Quinze milhões de cruzados
DADOS SOBRE A DESPESA	
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE		TAXA DE ADM. %			
11		2.086 - Cadastro e Controle da Arrecadação			
13		ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.3.2 - 36		14		FONTE DE RECURSOS	
		00 - ORDINÁRIA			

NOTA DE EMPENHO							
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$	17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
	615/88-SEF		15.000.000,00				
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL			
23	MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO	CÍCERO MIRANDA FILHO	
Art. 15 do Decreto nº 10.974 de 31/12/87.			
2º CONVENIENTE			
24	JOFFRE ALVES DE CARVALHO	Presidente do BRB	
TESTEMUNHAS			
25	WESILMO VIEIRA FILHO	26	ALFREDO ALVES GAMA
Diretor da Div. de Adm. Geral		Assessor/DAG/SEF	



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/87	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SEF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA					
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	112.012.125/88		30.12.88		30.06.89		X

08	OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 1989, DO CONVÊNIO Nº 070/87, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE SATÉLITE DO GAMA, DISTRITO FEDERAL.	
VALOR POR EXTENSO	
09	

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
11	PROJETO/ATIVIDADE	12	TAXA DE ADM.%
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO							
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$	17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL			
23	MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO	CÍCERO MIRANDA FILHO	
Delegação de competência contida no Art. nº 15 do Dec. nº 10.974, de 31.12.87			
2º CONVENIENTE			
24	GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO	MARCOS DE CARVALHO FRANÇA	
Aprovado pela Diretoria em sua 2.339a. Sessão, realizada em 22.12.88			
TESTEMUNHAS			
25	ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	26	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/87	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL/SEF	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 112-012.136/88	05 30.12.88	06 30.06.89	07 X

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 1988, DO CONVÊNIO Nº 102/87, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO TIPO COMPANHIA CPRP (2ª ETAPA), DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

XXXXXX
Maria Victoria Moreira Caldas
 Direção de Assessoria Jurídica - 1ª SPR-PRG

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 TAXA DE ADM. %
11 PROJETO / ATIVIDADE	
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	16	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL
 ALMIR BRAGA RIBEIRO - CEL QOPM MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
 Delegação de competência contida no Art. nº 15 do Dec. 10.974, de 31.12.87

24 2º CONVENIENTE
 GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO MARCOS DECAT FRANÇA
 Aprovado pela Diretoria em sua 2.339ª Sessão, realizada em 22.12.88

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL			
01	TERCEIRO	ADITIVO AO	
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/87		

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
03	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER - DF

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 00030.013.780/88	05 30.12.88	06 30.06.89	07 X

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar prazo até 30.06.89, o Convênio nº 028/87, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e a Empresa de Assistência Técnica Rural do Distrito Federal EMATER - DF, regulando a execução de Obras e Serviços de Prevenção, Conservação e Melhoria em Bacias Hidrográficas do Distrito Federal.

XXXXXX
Maria Victoria Moreira Caldas
 Direção de Assessoria Jurídica - 1ª SPR-PRG

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 TAXA DE ADM. %
11 PROJETO / ATIVIDADE	
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	16	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL
 WILSON RIBEIRO DA SILVA CARLOS ALBERTO BASTOS REIS
 Delegação de competência contida no Art. 15 do Decreto nº 10.974, de 31.12.87.

24 2º CONVENIENTE
 Autorizado pela Resolução nº 151/87 de 08 de abril de 1987

TESTEMUNHAS

25 26

DISTRITO FEDERAL			
01	TERCEIRO	ADITIVO AO	
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/87		

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIAS DE SERVIÇOS SOCIAIS E FINANÇAS
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 112.012.132/88	05 30.12.88	06 31.03.89	07 X

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1989, DO CONVÊNIO Nº 053/87, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS SOCIAIS E FINANÇAS, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS EM CEILÂNDIA E NÚCLEO BANDEIRANTE (CANDANGOLÂNDIA), EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

XXXXXX
Maria Victoria Moreira Caldas
 Direção de Assessoria Jurídica - 1ª SPR-PRG

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 TAXA DE ADM. %
11 PROJETO / ATIVIDADE	
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	16	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL
 JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
 Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. 10.974, de 31.12.87.

24 2º CONVENIENTE
 GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO MARCOS DECAT FRANÇA
 Aprovado pela Diretoria em sua 2.340ª Sessão, realizada em 27.12.88

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL			
01	TERCEIRO	ADITIVO AO	
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/88		

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA MILITAR
03	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - H F A

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 054.000.020/88	05 27-12-88	06 31.12.88	07 60.229.895,00

ALTERAÇÃO

08 Por este instrumento, fica ADITADO o presente Convênio com mais Cz\$ 60.229.895,00 (Sessenta milhões, duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco cruzados), perfazendo um total de Cz\$ 82.729.895,00 (Oitenta e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco cruzados), visando a dar continuidade a prestação de assistência médico-hospitalar em regime de hospitalização aos Policiais Militares e seus dependentes, de acordo com o Termo de Convênio nº 08/88, em vigor. -X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

09 VALOR POR EXTENSO SESSENTA MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZADOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 TAXA DE ADM. %
11 PROJETO / ATIVIDADE	
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 1187/88-PMD	28.229.895,00	17	
16 1218/88-PMD	32.000.000,00	18	

COMPANHIA ORGANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVOCAP						
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR Cr\$
04	112.011.865/88	05	30.12.88	06	31.12.89	07 -X-X-X-

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONVÊNIO Nº 051/86, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

X
A
X
X
X
X

Maria Victória Moreira Galdas
Maria Victória Moreira Galdas
Chefe de Assuntos Administrativos - 1º SPR-PRQ

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA																	
10		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA															
11		PROJETO / ATIVIDADE						12		TAXA DE ADM. %							
13		ELEMENTO DE DESPESA		14		FONTE DE RECURSOS											
NOTA DE EMPENHO																	
15		NÚMERO		VALOR Cr\$		16		17		NÚMERO		VALOR Cr\$		18		19	
19		20		21		22		23		24		25		26		27	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES	
23	DISTRITO FEDERAL JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO Delegação de competência contida no Art. 15 do Dec. nº 10.974, de 31.1.87 2º CONVENENTE GENESIO ANACLETO TOLENTINO MARCOS LUCAT FRANÇA Aprovado pela Diretoria em sua 2.339ª Sessão, realizada em 22.12.88
25	ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01	QUINTO	ADITIVO AD
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/88	

CONVENIENTES		1º DISTRITO, FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		03 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRÁSILIA LTDA			
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04	030.012.832/88	05	31.10.88	06	31.12.88
				07	250.000.000,00

08

ALTERAÇÃO

POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM A FINALIDADE DE SUPLEMENTAR RECURSOS, EM MAIS CZ\$ 250.000.000,00- (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS), PERFAZENDO O TOTAL DE CZ\$ 593.021.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, VINTE E UM MIL CRUZADOS), AO CONVENIO Nº 03/88, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, OBJETIVANDO O TRANSPORTE COLETIVO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO DISTRITO FEDERAL, NOS SENTIDOS CIDADES SATÉLITES/PLANO PILOTO/CIDADES SATÉLITES, VIA ÔNIBUS ESPECIAIS, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TRÁFEGO E UTILIZAÇÃO, CONVENIENTEMENTE IDENTIFICADO COM O NÚMERO DA LINHA E VEÍCULO.

09 VALOR POR EXTENSO (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS).

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
11	PROJETO/ATIVIDADE	SEA - 2.029	12 TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS	
	3.1.3.2 - 21		00

NOTA DE EMPENHO					
NÚMERO		VALOR Cr\$	NÚMERO		VALOR Cr\$
15	235/88-SE	250.000.000,00	17		
19			21		
				22	

ASSINADA POR: _____

23	DIÁRIO FIDELRAI (JORGE CAETANO Conforme delegação de competência estipulada no art. 15 do Decreto nº 10.974, de 31.12.87. 2º CORVANTE SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE	TESTEMUNHAS
25	JOSE OSEAS DOS SANTOS	26 FRANCISCO RAMOS CAMELO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO
DODF DE 04.11.88-SUPLEMENTO.

	DISTRITO FEDERAL	
	01	QUINTO ADITIVO AO
	02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/88

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL 'POLÍCIA MILITAR
	01 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN

PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR CR\$	
04	054.000.022/88	05	30.12.88	06	31.12.88	07	8.952.179,08

ALTERAÇÃO

Por este instrumento fica, ADITADO o presente Convênio com mais Cz\$ 8.952.179,08 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove cruzados e oito centavos), perfazendo um total de Cz\$ 27.552.179,08 (Vinte e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, cento e setenta e nove cruzados e oito centavos), visando a dar continuidade a prestação de serviços de Processamento Eletrônico de Dados no presente exercício, conforme o Termo do Convênio nº 022/88.x.

[Assinatura]
 Celso Pereira Moreira Caldas
 Diretor

09	VALOR POR EXTENSO	OITO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE CRUZADOS E OITO CENTAVOS)
----	-------------------	---

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		
11	PROJETO/ATIVIDADE 2.060-Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do DP.x.x.x.	12	TAXA DE ADM %
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS
	3.1.3.0/3.1.3.2 =36		09

NOTA DE EMPENHO					
NÚMERO		VALOR CR\$	NÚMERO		VALOR CR\$
13	1160/88-PH	8.952.179,08	17		
18			21		
19			25		

23 DISTRITO FEDERAL

ALMER MAIA GIBERTO - CEL QOPM
Comandante Geral da PMDF

Delegação de Competência: Art.15, do Decreto nº 10.974, de 31Dez87

24 2º CONVENIENTE

PAULO DE MELO ZIMMER ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA MARCOS DE MESQUITA FILHO
Diretor-Presidente Diretor Administrativo e Financeiro Diretor de Informação e Comunicação

Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 352ª Reunião de 28.12.87

35	TESTEMUNHAS		36
PAULO ROBERTO DA SILVA-CAP QOPMA		NELSON MONTES - 71º SGT QPPMC	
sns/sat.			



DISTRITO FEDERAL

01	QUINTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	060/87

CONVENENTES		1º DISTRITO FEDERAL		SECRETARIA DE FINANÇAS/CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL.		
		03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.		
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR Cr\$
04	112-011.818/88	05	30.12.88	06	31.12.88	07 Cz\$ 195.781,63

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cz\$ 195.781,63 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS OITENTA E UM CRUZADOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE Cz\$ 29.210.781,63 (VINTE E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM CRUZADOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), AO CONVÊNIO Nº 060/87, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUARTEL NA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA, PELO PROCESSO EM ARGAMASSA ARMADA.

XXXXXXXXXX

VALOR POR EXTENSO (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM CRUZADOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

09

DADOS SOBRE A DESPESA				
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF		
11	PROJETO / ATIVIDADE	1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	12	TAXA DE ADM. % 10%
13	ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01	14	FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIO	

NÚMERO		VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO		NÚMERO	VALOR Cr\$
15	652/88-SEP	16	Cz\$ 195.781,63	17	18	

GAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1989, DO CONVÊNIO Nº 026/87, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO GOVERNO, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA A FORMAÇÃO DO QUADRO DE PILOTOS E MECÂNICOS DE AERONAVE.

[Assinatura]
Diretor de Administração - PRQ

09 VALOR POR EXTENSO (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL CRUZADOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.058-POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL
12	TAXA DE ADM. %	10%
13	ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2-67
14	FONTE DE RECURSOS	00

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	1096/88-SEP	16	Cz\$ 277.000,00
17		18	
19		20	
21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO	CELSIUS ANTONIO LODDER
24	2º CONVENIENTE	GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO	MARCOS DECAT FRANÇA
25	Aprovado pela Diretoria em sua 2.341a. Sessão, realizada em 29.12.88.		

TESTEMUNHAS

25	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES	26	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO
01	DISTRITO FEDERAL	02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/86

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR Cr\$	
04	112-012.230/88	05	29/12/88	06	30.06.89	07	X

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 1989, DO CONVÊNIO Nº 001/86, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11	PROJETO/ATIVIDADE	
12	TAXA DE ADM. %	
13	ELEMENTO DE DESPESA	
14	FONTE DE RECURSOS	

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15		16	
17		18	
19		20	
21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	VALTER ALVES RIBEIRO	
24	2º CONVENIENTE	GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO	MARCOS DECAT FRANÇA
25	Aprovado pela Diretoria em sua 2.340a Sessão, realizada em 27.12.88.		

TESTEMUNHAS

25	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES	26	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO
----	------------------------------	----	-----------------------------

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO D.O.D.F. DE 29.12.88.



DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/86

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA				
		03	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DE PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN			
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR CR\$
04	094.002614/86	05	30.12.88	06	31.03.89	07 1.050.000,00

ALTERAÇÃO

- Por este instrumento, fica aditado o Termo do Convênio nº 025/86, celebrado entre o Distrito Federal - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU e a CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, com o fim de prorrogar o prazo até 31.03.89, e suplementar recursos, acrescendo a importância de Cz\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil cruzados, perfazendo o total de Cz\$ 11.520.000,00 (Onze milhões, quinhentos e vinte mil cruzados), ficando inalterados os demais dispositivos.

[Assinatura]
Diretor de Administração - PRQ

09 VALOR POR EXTENSO (UM MILHÃO E SESSENTA MIL CRUZADOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.054
12	TAXA DE ADM. %	
13	ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2
14	FONTE DE RECURSOS	00 - SLU

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	0472/88-SLU	16	1.060.000,00
17		18	
19		20	
21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS - SUPERINTENDENTE DO SLU, conforme delegação de competência contida no artigo 15 do Decreto nº 10.974, de 31.12.87.
24	2º CONVENIENTE	PAULO DE MELO LIMA, ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, MARCOS DE MESQUITA FILHO Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Informática Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 352ª Reunião de 28.12.88.

TESTEMUNHAS

25		26	
----	--	----	--

01 DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/84



DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA					
		03	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR Cr\$	
04	135000314/88	05	30.12.88	06	20.03.89	07	

ALTERAÇÃO

Por este instrumento fica aditado com o fim de prorrogar o prazo, até 20.03.89, o Convênio nº 037/84, celebrado entre as partes convenientes.

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11	PROJETO/ATIVIDADE	
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	
13	ELEMENTO DE DESPESA	
14	FONTE DE RECURSOS	

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15		16	
17		18	
19		20	
21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	PEDRO MENDES DA LUZ Administrador Regional de Planaltina Delegação contida no art. 15 do Dec. 10974 de 31.12.87
24	2º CONVENIENTE	PAULO DE MELO LIMA, ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, Valdo Cesar Dantas de Carvalho Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Técnico Conforme Decisão da Diretoria Colegiada 352ª Reunião de 28.12.88

TESTEMUNHAS

25	ZELIA EDWIGES FERREIRA DA SILVA	26	CARLOS ALBERTO CANTANHEDE
----	---------------------------------	----	---------------------------

DF/SLU/29 - MODELO APROVADO PELA CSM/SEG EM 04/85

DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/86

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 112-012.231/88	05 29/12/88	06 30.06.89	07 X

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 1989, DO CONVÊNIO Nº 002/86, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO AS OBRAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES EXECUTIVAS E ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE.

VALOR POR EXTENSO

09

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %
10	11	12
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	
13	14	

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	16	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	VALTENO ALVES RIBEIRO	"Ad Referendum" do Conselho Deliberativo
24	2º CONVENIENTE	GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO	MARCOS DECAT FRANÇA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.340a. Sessão, realizada em 27.12.88			
25	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	26	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL Nº D.O.F. DE 29.12.88.



DISTRITO FEDERAL

01	DÉCIMO QUINTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	002/86

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 112.012.231/88	05 30.12.88	06 30.06.89	07 Cz\$ 15.000.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 1. POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS, EM MAIS Cz\$ 15.000.000.000,00 (QUINZE BILHÕES DE CRUZADOS), PERFAZENDO UM TOTAL GLOBAL DE Cz\$ 16.605.396.274,62 (DEZESSEIS BILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), AO CONVÊNIO Nº 002/86, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES EXECUTIVAS E ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE.

VALOR POR EXTENSO

09 (QUINZE BILHÕES DE CRUZADOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %
10 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	11 1.150 - REFORMA E REAPARELHAMENTO DO HBDF	12 5
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	
13 4.1.1.0	14 009 - GDF	

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 4.832/88	16 15.000.000.000,00	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	VALTENO ALVES RIBEIRO	Aprovado "Ad Referendum"
24	2º CONVENIENTE	GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO	MARCOS DECAT FRANÇA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.341a. Sessão, realizada em 29.12.88.			
25	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	26	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO
DE USO DE ÁREA Nº 2.88.02.113-4.

PROCESSO: 101.002.495/88-FSS-DF

PARTES: INFRAERO X FSS-DF

OBJETO: OCUPAÇÃO DE ÁREA COM 13.00m² LOCALIZADA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PARA COMERCIO DE ARTIGOS REGIONAIS E ARTESANATO DE BRASÍLIA.

VALOR MENSAL: Cz\$ 185.105,70 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL CENTO E CINCO CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) OTN'S, REAJUSTADO EM MAIO E NOVEMBRO:

DOTAÇÃO: FSS-DF; FONTE: 00-GDF; ATIVIDADE 2.047-DESSSOC.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-45 - UNIDADE OPERATIVA: DAF/DRA

ASSINATURA: 28.12.88

VIGÊNCIA: 01.01.89 a 31.12.89

FORO: JUSTIÇA FEDERAL DO DF

PUBLICAÇÃO: DODF À EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

Manoel de Oliveira Monteiro
Chefe

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 03/86.

PROCESSO: Nº 464.211/83 - FSS-DF

PARTES: FSS-DF X TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A -TELEBRASILIA

ESPÉCIE: ADITAMENTO

OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS; PRORROGAR PRAZO DE VIGENCIA INCLUIR CLÁUSULA SOBRE O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE E CARTÃO DE REFEIÇÃO E REDUZIR O NÚMERO DE MENORES DO CONVÊNIO Nº 03/86, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO E A TELEBRASILIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SERÃO BENEFICIÁRIO A PARTIR DE 01 DE JANUÁRIO DE 1989, POR ESTE CONVÊNIO, 24 (VINTE E QUATRO) MENORES, PREVIAMENTE SELECIONADOS E ENCAMINHADOS PELA FUNDAÇÃO A TELEBRASILIA NA FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 17 (DEZESETE) ANOS; COM ESCOLARIDADE MÍNIMA DE 5ª SÉRIE DO 1º GRAU.

CLÁUSULA TERCEIRA: A TELEBRASILIA FORNECERÁ MENSALMENTE A CADA MENOR, GRATUITAMENTE, 44 (QUARENTA E QUATRO), VALES TRANSPORTE, PARA O PERCURSO CIDADE SATÉLITE/PLANO PILOTO, BEM COMO CARTÃO DE REFEIÇÕES PELO MENOR VALOR DA TABELA DE PARTICIPAÇÃO DE SEUS EMPREGADOS.

VALOR: O VALOR ESTABELECIDO PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, PARA O EXERCÍCIO DE 1989, FICA ESTIMADO EM Cz\$ 63.087.734,00 (SESENTA E TRÊS MILHÕES OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS), CORRENDO AS DESPESAS A CONTA DO ORÇAMENTO DA TELEBRASILIA NA ATIVIDADE TELECOMUNICAÇÕES:

DATA DE ASSINATURA: 30.12.88

VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31.12.89

PUBLICAÇÃO: DODF À EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

Manoel de Oliveira Monteiro
Chefe

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONVÊNIO Nº 039/86.

PROCESSO Nº 101.003.141/86

PARTES: FSS-DF X ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR - OMEP

OBJETO: PRORROGAR PRAZO ATÉ 30.06.89

DATA DE ASSINATURA: 30.12.88

PUBLICAÇÃO: DODF À EXPENSAS DA FSS-DF

Manoel de Oliveira Monteiro
Chefe

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 04/86

PROCESSO : Nº 101.000.727/86 -FSS-DF
PARTES: FSS-DF X EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF -EMATER
ESPÉCIE: ADITAMENTO
OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS E PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 04/86,QUE VISA PROPORCIONAR A MENORES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO MENOR-PAM, APRENDIZAGEM PROFISSIONALMENTE NA FUNÇÃO DE MENSAGEIRO E A SUA INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.
VALOR ESTIMADO: CZ\$ 47.000.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES DE CRUZADOS).

DOTAÇÃO:

AS DESPESAS CORRERÃO A CONTA DO ORÇAMENTO DA EMATER/DF
ATIVIDADE: 2.094 - FONTE GDF/MAG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.
DATA DE ASSINATURA:30.12.88
VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31.12.89
PUBLICAÇÃO: DODF A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
DIREX - Coordenação de Cont. e Convênios

Manoel de Queiroz Monteiro
Chefe

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/87

PROCESSO: Nº 101.000.039/85 -FSS-DF
PARTES: FSS-DF X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-S/A EMBRATEL.
ESPÉCIE: ADITAMENTO
OBJETO: ALTERAR CLÁUSULA, INSERIR PARÁGRAFO,SUPLEMENTAR RECURSOS E PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA,AO CONVÊNIO Nº 02/87.
A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO ORA ADITADO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"CLÁUSULA SEGUNDA - SERÃO BENEFICIADOS POR ESTE CONVÊNIO 17 (DEZESETE) MENORES DO SEXO MASCULINO SELECIONADOS E ENCAMINHADOS PELA FUNDAÇÃO À EMBRATEL, NA FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) AOS 17 (DEZESETE) ANOS, INCLUSIVE, COM ESCOLARIDADE MÍNIMA DE 4ª SÉRIE DO 1º GRAU.

PARÁGRAFO TERCEIRO - NÃO HAVERÁ REPOSIÇÃO DE VAGAS DEIXADAS POR MENORES DESLIGADOS DESTE CONVÊNIO;SEJA QUAL FOR A NATUREZA.

VALOR ESTIMADO: CZ\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS).
DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DA EMBRATEL
DATA DE ASSINATURA: 30.12.88
VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31.12.89
PUBLICAÇÃO: DODF A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
DIREX - Coordenação de Cont. e Convênios

Manoel de Queiroz Monteiro
Chefe

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/87.

PROCESSO: Nº 101.000.566/87-FSS-DF
PARTES: FSS-DF X SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRÁSILIA LIMITADA -TCB
ESPÉCIE: ADITAMENTO
OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS E PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 08/87.
VALOR ESTIMADO: CZ\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZADOS).
DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DA TCB.
ATIVIDADE: 6.0.0.9
FONTE: 020 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.0
ASSINATURA: 27.12.88
VIGÊNCIA: 01.01.89 até 31.12.89
PUBLICAÇÃO: DODF A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
DIREX - Coordenação de Cont. e Convênios

Manoel de Queiroz Monteiro
Chefe

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/87.

PROCESSO: Nº 101.001.370/87-FSS-DF
PARTES: FSS-DF X COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL
ESPÉCIE: ADITAMENTO
OBJETO: ALOCAR RECURSOS FINANCEIROS SUPLEMENTARES,VISANDO DAR CONTINUIDADE AO ESTABELECIDO NO PLANO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A FUNDAÇÃO E A COBAL FIRMADO EM 19.06.87.
VALOR ESTIMADO: OS RECURSOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1989, SÃO ESTIMADOS NO MONTANTE DE CZ\$ 73.607.6616,00 (SETENTA E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS),TENDO COMO FONTE,O RECURSOS PRÓPRIO DA COBAL:

DATA DE ASSINATURA: 28.12.88

VIGÊNCIA: ATÉ 19.07.92

PUBLICAÇÃO. DODF A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
DIREX - Coordenação de Cont. e Convênios

Manoel de Queiroz Monteiro
Chefe

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 01/88

PROCESSO: Nº 101.003.141/84
PARTES: FSS-DF X SESI
ESPÉCIE: ADITAMENTO
OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS E PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA
VALOR ESTIMADO: CZ\$ 2.402.400,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS).
DOTAÇÃO. ORÇAMENTO DO SESI
ASSINATURA: 30.12.88
VIGÊNCIA:01.01.89 a 31.12.89
PUBLICAÇÃO: DODF A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
DIREX - Coordenação de Cont. e Convênios
Manoel de Queiroz Monteiro
Chefe



DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1ª. Subprocuradoria

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 070/88

PROCESSO Nº : 030.011.978/88 - PARTES:DF/SVO/SEF X NOVACAP.ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Convênio nº 070/88.OBJETO:Rescisão do Convênio nº 070/88,celebrado em 14.07.88 e Publicado no DODF,de 20.07.88.Anulação através de Alteração da NE Nº 073/88-SEF e NE 362/88-SEF, no valor de cz\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil cruzados)Data de assinatura:

Brasília, 30 de dezembro de 1989

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 026/88

PROCESSO Nº : 030.006.396/88 - PARTES: DF/SEMATEC X FUNDAÇÃO PRO-NATUREZA FUNATURA.EESPÉCIE: Contrato de Cooperação nº 026/88.OBJETO: Administração e Manejo da ARIE - Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo.Criada pelo Governo do Distrito Federal.PRAZO:05(cinco) anos, a partir de sua Assinatura.Publicação no DODF,às expensas do Distrito Federal.Data de Assinatura: 13 de outubro de 1.988.

Brasília, 30 de dezembro de 1.988

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 093/88

PROCESSO Nº : 020.000.613/88 - PARTES: DF/SEP X DETRAN-DF.ESPÉCIE: Convênio de Cooperação nº 093/88.OBJETO: A Secretaria de Segurança, Coloca à disposição do Detran/DF, a título de cooperação,10(dez) viaturas de sua propriedade,para serem utilizadas no policiamento de Trânsito, com as seguintes características; ano de fabricação 1988,marca,Volkswagen, tipo Gol,nºs de Chassis:9BWZZ30ZHT103862, - 9BWZZ30ZHT104329, 9BWZZ30ZHT104307,9BWZZ30ZHT103551,9BWZZ30ZHT103742, 9BWZZ30ZHT103921, 9BWZZ30ZHT103948,9BWZZ30ZHT103550,9BWZZ30ZHT103548 e 9BWZZ30ZHT103952, ficando as mesmas viaturas sob a guarda do DETRAN,abastecimento e conservação das viaturas. PRAZO:Entrará em vigor a partir de sua publicação no DODF,às expensas da

Administração. Expirando-se quando efetivar a doação. Data da assinatura: 30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE CONVENIO Nº 105/88

PROCESSO Nº : 020.000.011/88 - PARTES: UNIÃO FEDERAL/MINTER/SUDECO X DF/SVO/DER/DF. ESPECIE: Convênio 105/88. OBJETO: Apoio Financeiro para execução do Projeto de Aquisição de Equipamentos e Máquinas para o DER/DF. VALOR: Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados). NE Nº 01066-00, de 20.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 93.372, de 23.12.86 e Dec-Lei 2300, de 21.11.67. PRAZO: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 28.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/88

PROCESSO Nº : 094.001.200/88 - PARTES: DF/SLU X VALMET DO BRASIL S/A. OBJETO: Despesas com aquisição de Tratores, marca Valmet e modelo 68, motor Diesel MWM 0229-3vs, 3 cilindros, potência bruta no motor a 2300 RPM 61 cv, caixa de câmbio sincronizada com 6 marchas à frente 2 à ré sistema de levante hidráulico de 3 pontos categoria II, com capacidade de 1500 KGF, barra de tração, protetor frontal 4 contrapesos dianteiros caixa de ferramentas chave de roda, rodagem dianteira 7.50-16/8 F2, rodagem traseira 14.9-28/6 RI. VALOR: Cz\$ 207.453.280,00 (duzentos e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 0477/88-SLU, emitida em 15.12.88. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos - 1º O, Função - 10, Programa - 60, Subprograma - 021, Projeto/Atividade - SLU: 2.054. Subelemento de Despesa: 4.1.2.0-63. PRAZO: 20 (vinte) dias úteis. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 020/88-CPL/SLU. ALTERAÇÃO DE NE Nº 169/88-SLU. Termo Padrão nº 10/88. Publicação no DODF, às expensas da Administração. Data da assinatura: 15.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVENIO

PROCESSO Nº: 040.004.718/88. PARTES: DF/SEF X BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A. ESPECIE: Convênio nº 077/82, firmado entre as partes em 30.08.82, lavrado no Livro nº 04, às fls. 138/140, de Convênios da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no DODF de 01 de setembro de 1982. OBJETO: Rescisão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVENIO

PROCESSO Nº: 040.006.491/88 - PARTES: DF/SEF X BANCO EUROPEU PARA A AMÉRICA LATINA (B.E.A.L) S/A. ESPECIE: Convênio firmado entre as partes em 13.09.1978, lavrado às fls. 016/018, do Livro 13, registro de Contratos de Prestação de serviços, da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. OBJETO: Rescisão do Convênio supra. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE RESCISÃO A CONVENIO

PROCESSO Nº : 057.567/83 - PARTES: DF/SEF X BANCO NACIONAL S/A. ESPECIE: Rescisão de Convênio. OBJETO: Rescindir o Convênio, celebrado entre as partes em 31.08.73 e publicado no DODF, 02.10.73. PRAZO: Entra em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. Data da assinatura: 30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONVENIO

PROCESSO Nº : 040.000.791/88 - PARTES: DF/SEF/SEP X DETRAN/DF. ESPECIE: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio nº 040/88, firmado entre as partes em 30 de março de 1988. OBJETO: Suplementar recursos. VALOR: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), perfazendo o total de Cz\$. 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados). NOTA DE EMPENHO Global nº 626/88-SEF, emitida em 09 de dezembro de 1988. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos 00, Função 03, Programa 08, Subprograma 030, Projeto/Atividade 2.086, Subelemento de Despesa 3.1.3.2-36. PRAZO: Até 31.12.1988. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONVENIO

PROCESSO Nº: 020.000.886/88 - PARTES: DF/PRG X PRODASEN. ESPECIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 016/88, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 1988, lavrado às fls. 8/13 do Livro 1/88. OBJETO: Suplementar recursos. VALOR: Cz\$. 30.000,00 (trinta mil cruzados),

perfazendo o total de Cz\$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 127/88-PRG, emitida por estimativa em 14 de dezembro de 1988. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos 00, Função 03, Programa 07, Subprograma 014, Projeto/Atividade 2.008, Subelemento de Despesa 3.1.3.2-17. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 030.000.507/89 - PARTES: DF/SSS X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. ESPECIE: Quinto Termo de Aditamento. OBJETO: Prorrogar prazo ao Contrato Padrão nº 12/88, celebrado entre as partes em 14.01.88, lavrado às fls. 159 do Livro C-15, de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no DODF-Suplemento de 12.02.88. PRAZO: Até 31.12.89. Termo Padrão nº 27/88. Data de assinatura 30 de dezembro de 1988.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 030.000.414/89 - PARTES: DF/SVO X Firma ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA LTDA. ESPECIE: Termo de Aditamento. OBJETO: Prorrogar prazo, ao Contrato Padrão nº 10/80, celebrado entre as partes em 17.02.88, publicado no DODF de 22.04.88, lavrado às fls. 171 do Livro C-16, de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. PRAZO: Até 31.12.89. Termo Padrão nº 27/88. Data da assinatura 30 de dezembro de 1988. Publicação às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO:

PROCESSO Nº : 030.000.412/89 - PARTES: DF/SVO X REMAK - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ESPECIE: Termo de Aditamento. OBJETO: Prorrogar prazo ao Contrato Padrão 10/80, celebrado entre as partes em 17.02.88, publicado no DODF, de 04.03.88-Suplemento, lavrado às fls. 164 do Livro C-15, de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. PRAZO: Até 31.12.89. TERMO PADRÃO Nº 27/88. Data da assinatura 30.12.88. Publicação às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.000.413/89 - PARTES: DF/SVO X FERMADEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ESPECIE: Aditamento ao Contrato Padrão 10/80, firmado entre as partes em 17 de fevereiro de 1988, lavrado às fls. 150 do Livro C - 16, de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no DODF -Suplemento de 08 de abril de 1988. OBJETO : Prorrogar prazo. TERMO PADRAO Nº 27/88, DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1988. PUBLICADO NO DODF às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.000.411/89 - PARTES: DF/SVO X DIGITRON ELETRÔNICA LTDA. ESPECIE: Aditamento ao Contrato nº 10/80 firmado entre as partes em 17.02.88, publicado no DODF-Supl. de 11.03.88, lavrado às fls 35 do Livro C-16 de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. OBJETO: Prorrogar prazo. TERMO PADRAO Nº 27/88, DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 138.001.457/88. PARTES: DF/SEF/ACEI X SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A. ESPECIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Padrão nº 21/83, firmado entre as partes em 02.06.1988. OBJETO: Suplementar Recursos. VALOR : Cz\$. 3.015.014,40 (três milhões, quinze mil, quatorze cruzados e quarenta centavos), perfazendo o total de Cz\$. 63.690.527,66 (sessenta e três milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e sete cruzados e sessenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 484/88-SEF, emitida em 09 de setembro de 1988. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos 00, Função 07, Programa 09, Subprograma 031, Projeto/Atividade 1.068-FUNDEF. Subelemento de Despesa : 4.3.1.3-01. PRAZO: Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1988.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

SUPLEMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 030.015.353/88 - PARTES: DF/GAG X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.ESPECIE: 4º(quarto) Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo de vigência ao Contrato Padrão 12/80,celebrado entre as partes em 13.01.88 e Publicado no DODF,de 29.01.88-Suplemento,lavrado às fls.127 do Livro C-16,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO:Até 31.12.89.Publicação às expensas da Administração.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura:30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.000.496/89: DF/SSS X CODIR - COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ESPECIE: Segundo Termo de Aditamento, ao Contrato Padrão nº 10/80, firmado entre as partes em 11.02.88, lavrado às fls. 120, do Livro C-16, de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. PRAZO: Até 31.12.1989. TERMO PADRÃO Nº 27/89. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1988.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 030.000.495/89 - PARTES: DF/SSS X REMAK - SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ESPECIE: Segundo Termo de Aditamento.OBJETO: Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 11.02.88, publicado no DODF, de 11.03.88-Suplemento,lavrado às fls. 47 do Livro C-16,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO: Até 31.12.89.Publicação no DODF,às expensas da Administração.Termo Padrão nº 27/88. Data da assinatura:30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 030.000.497/89 - PARTES: DF/SSS X DIGITRON ELETRÔNICA LTDA.ESPECIE: Segundo Termo de Aditamento.OBJETO: Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 11.02.88 e publicado no DODF,de 11.03.88-Suplemento,lavrado às fls. 46 do Livro C-16,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO:Até 31.12.89.Publicação às expensas da Administração.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura: 30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 050.000.730/88 - PARTES: DF/SEP X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.ESPECIE: Primeiro Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 12/80,celebrado entre as partes, em 11.04.88,lavrado às fls. 19 do Livro C-17,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal,publicado no DODF,de 16.05.88.PRAZO:Até 31.12.89.Publicação às expensas da Administração.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura:30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.857/88 - PARTES: DF/PRG X DIGITRON - ELETRÔNICA LTDA.ESPECIE: Segundo Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo, ao Contrato Padrão nº 10/88,celebrado entre as partes em 01.07.88,lavrado às fls. 126 do Livro C-17 de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal,publicado no DODF,de 19.07.88.PRAZO:Até 31.12.89.Publicação às expensas da Administração.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura:30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.857/88 - PARTES: DF/PRG X FERMATEC - Comércio e Representações.ESPECIE: Terceiro Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 10/88,celebrado entre as partes em 04.03.88,lavrado às fls. 11 do Livro C-16 de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO:Até 31.12.89.Publicação no DODF,às expensas da Administração.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura:30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.857/88 - PARTES: DF/PRG X OLIVETTI DO BRASIL S/A ESPECIE: Terceiro Termo de Aditamento. OBJETO: Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 10/88,celebrado entre as partes em 04.03.88,lavrado às fls. 09 do Livro C-16 de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO: Até 31.12.89.Publicado no DODF,de 04.03.88-Suplemento.Termo Padrão nº 27/88.Publicação às expensas da Administração.Data da assinatura: 30 de dezembro de 1988.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.857/88 - PARTES: DF/PRG X REMAK - SERVIÇOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.ESPECIE: Terceiro Termo de Aditamento.OBJETO: Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 10/88,celebrado entre as partes, em 04.03.88,lavrado às fls. 12 do Livro C-16, de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal,publicado no DODF,de 04.03.88-Suplemento.PRAZO:Até 31.12.89.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura:30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.857/88 - PARTES: DF/PRG X DIGITRON ELETRÔNICA LTDA ESPECIE: Terceiro Termo de Aditamento. OBJETO: Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 10/88,celebrado entre as partes em 04.03.88,lavrado às fls. 126 - Livro C-17 de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal,publicado no DODF,19.07.88.PRAZO:Até 31.12.89.Termo Padrão nº 27/88.Publicação às expensas da Administração.Data da assinatura:30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 132.002.246/88 - PARTES: DF/RA-III X BAR E RESTAURANTE J.L.LTDA.ESPECIE: Quinto Termo de Aditamento.OBJETO: Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado em 02.03.88,entre as partes acima mencionadas,lavrado às fls. 132 do Livro C-15,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal,publicado no DODF,de 04.03.88-Supl PRAZO: Até 31.12.89.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura 30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 032.001.553/87 - PARTES: DF/SE X REMAK - Serviços e Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda.ESPECIE: Segundo Termo de Aditamento. OBJETO: Prorrogar Prazo de vigência ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes,em 01.09.88 e publicado no DODF-Suplemento de 22.09.88.PRAZO: Até 31.12.89.Publicação às expensas da Administração .Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura:30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.918/88 - PARTES: DF/PRG X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.ESPECIE: Quarto Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo de vigência ao Contrato Padrão nº 12/88,celebrado entre as partes em 22.01.88,lavrado às fls. 148 do Livro C-15 de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO: Até 31.12.89.Termo Padrão nº 27/88.Publicação às expensas da Administração .Data da assinatura: 30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 031.001.216/87 - PARTES: DF/IDR X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. ESPECIE: Quinto Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 12/88,celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 1988,lavrado às fls. 133 do Livro C-15,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal,publicado no DODF,de 11.03.88 - Suplemento.PRAZO: Até 31.12.89.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura 30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 032.001.553/87 - PARTES: DF/SE X TEKLA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ESPECIE: Segundo Termo de Aditamento. OBJETO: Prorrogar Prazo de vigência ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 01.09.88 e publicado no DODF,de 22.09.88.PRAZO: Até 31.12.89.Publicação às expensas da Administração.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura:30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 030.015.040/88 - PARTES:DF/SEG X FIRMA XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.ESPECIE:Segundo Termo de Aditamento.OBJETO:Aditado para Prorrogar Prazo de Vigência ao Contrato Padrão nº 012/80,celebrado entre as partes em 18.01.88,lavrado às fls.169 do Livro C-15,da 1ª.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal,publicado no DODF,de 12

de fevereiro de 1988-Suplemento.TERMO PADRÃO Nº 27.88, publicação as ex pensas do Distrito Federal.Data da assinatura:26.12.88.PRAZO:Até 31.12.89.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 012.000.974/88 - PARTES: DF/DETUR X FIRMA BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.ESPECIE:Sétimo Termo de Aditamento.OBJETO: Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 10/80.Celebrado entre as partes, em 14.01.88,lavrado às fls.180 do Livro C-15, de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do DF. Publicado no DODF,de 11.03.88-Suplemento.Termo Padrão nº 27/88.Data de assinatura.29.12.88. PRAZO:31.12.89.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 012.000.973/88 - PARTES: DF/DETUR X FIRMA DINÂMICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.ESPECIE: Sétimo Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 12 de janeiro de 1988,lavrado às fls. 177 do Livro-C15,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.Publicado no DODF,de 26.02.88-Suplemento.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura.29.12.88.PRAZO:Até 31.12.89.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 030.014.108/88 - PARTES: DF/SEG X FIRMA MICROFILE SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.ESPECIE:2º(segundo) Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo de vigência ao Contrato Padrão nº 10/80,firmado entre as partes em 15.06.88.Publicado no DODF,de 16.06.88,lavrado às fls.78 do Livro C-17,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.TERMO PADRÃO Nº 27/88. Data da assinatura:26.12.88. PRAZO:Até 31.12.89.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 032.001.507/87 -PARTES: DF/SAP X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.ESPECIE:Termo de Aditamento.OBJETO: Prorrogar Prazo,ao Contrato Padrão nº 12/88,celebrado entre as partes em 19.01.88,lavrado às fls.195 do Livro C-15de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Publicado no DODF,de 25-01-88-Suplemento.PRAZO:Até 31.12.89.Termo Padrão nº 27/88 Data da assinatura:30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 136.000.907/88 - PARTES: DF/ACSNB X A FIRMA PLANALTO EM PRESA DE SEGURANÇA LTDA.ESPECIE:5º(quinto) Termo de Aditamento.OBJETO: Aditado para Prorrogar Prazo de Vigência ao Contrato Padrão nº 10/80, lavrado às fls.063 do Livro C-15,de Registro de Prestação de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do DF.Publicado no DODF,de 15.01.88.TERMO PADRÃO Nº 27/88.Publicação às expensas do Distrito Federal.Data da assinatura:28.12.88.PRAZO:Até 31.12.89. CONTRATO PADRÃO Nº 27/88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 030.001.630/88 - PARTES: DF/AERB X INDÚSTRIAS VILLARES S/A. ESPECIE: Quinto Termo de Aditamento. OBJETO: Prorrogar Prazo de vigência ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 10.03.88, publicado no DODF,06.05.88,lavrado às fls. 188 do Livro C-16,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO:Até 31.12.89 Publicação no DODF,às expensas da Administração.Termo Padrão 27/88. Data da assinatura:30.12.88.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços 006/88 CL/SEA.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 030.000.211/89 - PARTES: DF/SE X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.ESPECIE: Quarto Termo de Aditamento,ao Contrato Padrão nº 12/80,celebrado entre as partes em 18.01.88,publicado no DODF,de 05.02.88-Suplemento, lavrado às fls. 199 do Livro C-15, de Registro de Contrato de Contratos de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO:Até 30.12.89 FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços 43/87-CL/SEA.Publicação no DODF às expensas da Administração.Termo Padrão nº 27/88.Data da assinatura 30.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.883/88 - PARTES: DF/SSP X FIRMA CB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo

zo de vigência ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 23.03.88 e publicado no DODF,de 09.05.88,lavrado às fls.119 do Livro C-16,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.Publicação às expensas da Administração.PRAZO:Até 31.12.89.Termo Padrão 027/88. Data da assinatura 28.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.883/88 - PARTES: DF/SSP X OLIVETTI DO BRASIL S/A ESPECIE: Segundo Termo de Aditamento. OBJETO:Prorrogar Prazo de vigência ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 04.03.88, publicado no DODF-Suplemento de 11.03.88,lavrado às fls. 55 do Livro - C-16,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO:Até 31.12.89. Termo Padrão nº 027/88,publicação às expensas do Distrito Federal.Data da assinatura:28.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.883/88 - PARTES: DF/SSP X FERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.ESPECIE: Segundo Termo de Aditamento. OBJETO: Prorrogar Prazo de vigência ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 04.03.88 e publicado no DODF-Suplemento de 11.03.88,lavrado às fls. 58 do Livro C-16,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO:Até 31.12.89.Publicação às expensas do DF.Termo Padrão nº 027/88.Data da assinatura:28.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.883/88 - PARTES: DF/SSP X REMAK - Serviços e Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda.ESPECIE:Segundo Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 04.03.88,publicado no DODF,de 11.03.88 - Suplemento,lavrado às fls. 56 do Livro C-16,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO:Até 31.12.89.Termo Padrão nº 27/88. Publicação às expensas do Distrito Federal.Data da assinatura:28 de dezembro de 1988.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.883/88 - PARTES: DF/SSP X DIGITRON ELETRÔNICA LTDA.ESPECIE: Segundo Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo de vigência ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 04.03.88,publicado no DODF-Suplemento de 11.03.88,lavrado às fls.57 do Livro C - 16,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.PRAZO:Até 31.12.89,publicação às expensas do Distrito Federal.Termo Padrão nº 027/88.Data da assinatura:28.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 151.000.031/88 - PARTES: DF/ArPDF X FIRMA CLIN - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA.ESPECIE:6º(Sexto) Termo de Aditamento.OBJETO: Aditado para Prorrogar Prazo,ao Contrato Padrão nº 10/80,celebrado entre as partes em 01.02.88 e Publicado no DODF,de 05.02.88.Vinculado ao Contrato Padrão nº 27/88.PRAZO:DE VIGÊNCIA,até 31.12.89.Publicação no DODF às expensas do Distrito Federal.Data de assinatura: de dezembro de 1.988. PRAZO:Até 31.12.89. TERMO DE CONTRATO PADRÃO nº 27/88.

Brasília, 29 de dezembro de 1988

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.000.535/89 - PARTES: DF/SVO X FIRMA MICROFORMAS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MICROGRÁFICOS LTDA. ESPECIE: TERMO PADRÃO Nº 10/88, firmado entre as partes em 04.04.88, lavrado às fls. 170 do C-16 de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. OBJETO: Prorrogar Prazo. TERMO PADRÃO Nº 27/88. DATA DA ASSINATURA:30 de dezembro de 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº : 020.000.883/88 - PARTES:DF/SSP X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.ESPECIE: Terceiro Termo de Aditamento.OBJETO:Prorrogar Prazo de Vigência ao Contrato Padrão nº 012/80,celebrado entre as partes em 18.01.88,lavrado às fls.094,do Livro C-17,de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.Publicado no DF-D0,de 04.07.88 e Republicado em 06.07.88.PRAZO:Até 31.12.89. Termo Padrão nº 027/88.DATA DA ASSINATURA:28.12.88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988